

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - PMMA

**NEIDIANE SANTOS DE LIMA**

**ANÁLISE SOBRE ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM SÃO  
LUIS-MA: mulheres que protegem mulheres**

São Luís

2022

**NEIDIANE SANTOS DE LIMA**

**ANÁLISE SOBRE ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM SÃO  
LUIS-MA: mulheres que protegem mulheres**

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais da Universidade Estadual do Maranhão, em cumprimento das exigências para obtenção do título de Bacharel em Segurança Pública.

Orientadora: Dra. Vera Lúcia Bezerra Santos

São Luís

2022

Lima, Neidiane Santos de.

Análise sobre atuação da Patrulha Maria da Penha: mulheres que protegem mulheres / Neidiane Santos de Lima. – São Luís, 2022.

118 f.

Monografia (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais PM-MA, Universidade Estadual do Maranhão, 2022.

Orientadora: Profa. Dra. Vera Lúcia Bezerra Santos.

1.Polícia feminina. 2.PMP. 3.Violência doméstica. I.Título.

CDU: 355.313-053.2

**NEIDIANE SANTOS DE LIMA**

**ANÁLISE SOBRE ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA: mulheres que protegem mulheres**

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais da Universidade Estadual do Maranhão, em cumprimento das exigências para obtenção do título de Bacharel em Segurança Pública.

Aprovado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Profa. Dra. Vera Lúcia Bezerra Santos (Orientadora)**  
Universidade Estadual do Maranhão

---

**Ten Cel QOPM Edhyelem Almeida Santos Carneiro (Examinadora)**  
Polícia Militar do Maranhão

---

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Neuzeli Maria de Almeida (Examinadora)**  
Universidade Estadual do Maranhão

Dedico este trabalho acadêmico a Deus, por toda honra e glória, à minha família e em especial ao meu esposo, Pedro Leandro, que muito me apoiou e incentivou durante todo o processo de formação.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus pela força e por suas bênçãos.

À minha mãe, Néde Lopes (*In memoriam*), que sempre me apoiou nos estudos, foi a primeira professora da minha vida e, apesar de não estar presente neste bellissimo momento, possui grande representatividade em minha ascensão pessoal e profissional.

À meu pai, Edivan Sarmento, que sempre foi presente e me estimulou a persistir no curso, apesar das dificuldades.

Ao meu amado esposo, Pedro Leandro, pelo seu amor incondicional e companheirismo, que muitas vezes se sacrificou e nunca mediu esforços para me ajudar nas intempéries da vida, estando comigo nos momentos mais felizes e tenebrosos, dando-me o ânimo e o equilíbrio necessários para finalizar mais esse ciclo. Obrigada, meu amor!

À minha professora e orientadora, Vera Lúcia Bezerra Santos, que me acolheu em seu grupo de pesquisa, me propiciando a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) voluntário, através de seu projeto de pesquisa “Mulheres nas Polícias Estaduais do Maranhão: inserção e reconhecimento profissional das mulheres policiais”, o que possibilitou o encaminhamento do presente trabalho. Não há dúvidas de que seu apoio, amizade e companheirismo foram imprescindíveis. Sou muito grata por tudo.

Agradeço ao meu Comandante, Cel QOPM Anderson, por me conceder a realização do estágio no Comando de Segurança Comunitária (CSC), proporcionando uma maior proximidade com meu campo de pesquisa, o que auxiliou na confecção do presente trabalho.

À PMMA e UEMA, em especial a todo seu corpo docente, coordenação e direção que me proporcionaram todo o processo de aprendizagem para o exercício futuro das minhas funções profissionais e militares.

Ao corpo de Oficiais e praças do CSC, em especial a Ten Cel QOPM Edhyellem e Ten QOPM Camila, que foram essenciais na produção da minha monografia, fornecendo-me o acesso aos documentos necessários, às entrevistadas, ao campo de pesquisa e estando sempre disponíveis para sanar qualquer dúvida e auxiliar no que fosse preciso.

Agradeço aos meus irmãos, Edileide Lima e Edivaldo Lima e ao meu cunhado, Ednan Baldez, que sempre me deram o apoio necessário.

Aos cadetes da 24ª turma, em especial ao meu grupo de estudos, composto pelo Cad PM Albano, Cad PM Victor, Cad PM Nascimento, Cad PM Joaz e ao meu grupo de serviço, Cad PM Fabiano e Cad PM Linhares, que além do profissionalismo, foram meus grandes amigos e confidentes, prestando todo apoio necessário sempre que possível. Ademais, agradeço também à Cad PM Valkerline e Cad PM Maria pelo sentimento de sororidade e companheirismo durante o curso.

As professoras que prontamente aceitaram o desafio e se disponibilizaram a participar da banca examinadora e contribuir no aperfeiçoamento do trabalho de conclusão de curso.

Por fim, dedico esta pesquisa aos oficiais e praças que me acompanham desde o início da minha vida na "caserna" como Soldado PM Fem, em especial: Cel. QOPM Luís, Cel QOPM Pedro Ribeiro, Cel QOPM Luongo, Cel QOPM Barcelos, Cel QOPM Lisboa, Ten Cel QOPM Santos, Ten Cel QOPM James, Maj QOPM Gomes, Maj QOPM Wermeson, Ten QOAPM Júlio, Ten QOAPM Santos, ST PM Régia, ST PM Ozaneide, Sgt PM Vanda, Sgt PM Cinthia e Sgt PM Lucélia, estes sempre estiveram na torcida pela minha vitória e disponíveis para auxiliar no que fosse preciso.

*“Toda vez que uma mulher se defende, sem  
nem perceber que isso é possível, sem qualquer  
pretensão, ela defende todas as mulheres”.*

*Maya Angelou*



## RESUMO

O presente trabalho se debruçou sobre a análise da atuação das policiais femininas da Patrulha Maria da Penha (PMP) no enfrentamento da violência doméstica e na fiscalização das Medidas Protetivas de Urgência (MPU). A *priori*, destacando as relações de gênero que contribuíram para a reprodução da violência doméstica mediante o patrimonialismo do homem sobre o corpo feminino no decorrer da história da mulher, o que resultou nas inúmeras violências contra a mulher, como a simbólica, física e social. A *posteriori*, ressaltando as influências dos movimentos feministas e das pressões de Órgãos internacionais para a criação de dispositivos legais, propiciando em âmbito nacional a composição das Leis Maria da Penha e do Femicídio, além da inserção de um policiamento especializado, a PMP reconhecendo esse tema como um problema social e não somente de âmbito intrafamiliar. Utilizou-se do método indutivo, com abordagem qualitativa para realizar um estudo de caso na PMP, de São Luís - MA. Caracterizando-se por ser uma pesquisa exploratória que utilizou como instrumento a coleta de dados e a entrevista semiestruturada aplicada às policiais femininas, sendo a amostra não probabilística composta pelas policiais femininas com mais de dois anos de atuação na Patrulha e para a análise dos dados foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, mediante a codificação e categorização das falas para que se pudesse relacionar à frequência dos registros com a bibliografia utilizada, de modo que se alcançasse a percepção das policiais sobre a forma como elas contribuem para o efetivo cumprimento das medidas protetivas e do atendimento das mulheres vítimas. Percebeu-se com a pesquisa, a necessidade de um trabalho sistemático para agilizar o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.

Palavras-chave: Polícia Feminina. PMP. Violência doméstica.

## **ABSTRACT**

The present work focused on the analysis of the performance of female police officers of the Patrulha Maria da Penha (PMP) in the fight against domestic violence and in the inspection of Medidas Protetivas de Urgência (MPU). Initially, highlighting the gender relations that contributed to the reproduction of domestic violence through the patrimonialism of men over the female body in the course of women's history, which resulted in numerous violence against women, such as symbolic, physical and social. After that, highlighting the influences of feminist movements and pressure from international bodies to create legal provisions, providing nationally with the composition of the Maria da Penha e Femicídio laws, in addition to the insertion of specialized policing, the PMP recognized this theme, as a social problem and not just an intra-family problem. The inductive method, with a qualitative approach, was used to carry out a case study at the PMP, in São Luís – MA. Characterized by being an exploratory research that used as an instrument the data collection and the semi-structured interview applied to female police officers, the non-probabilistic sample being composed of female officers with more than two years of experience in the patrol and for data analysis it was the content analysis technique that was used, through the coding and categorization of the speeches so that it could be related to the frequency of records and the bibliography used, so that the police officers' perception of how they contribute to the effective fulfillment of the protective measures and care for female victims. It was noticed with the research, the need for a systematic work to speed up the care for women victims of domestic violence.

**Keywords:** Female Police. PMP. Domestic violence.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	- Centro de Segurança Comunitário.....	50
Figura 2	- Sala da Patrulha no CSC.....	51
Figura 3	- Casa da Mulher Brasileira.....	52
Figura 4	- Sala da Patrulha na Casa da Mulher Brasileira.....	53
Figura 5	- Violência doméstica e sexual em 2019.....	55
Figura 6	- Dados disponibilizados sobre lesão corporal a mulher em 2019.....	59
Tabela 1	- Femicídios: categorias de análise para compreensão da realidade social.....	36
Tabela 2	- Registro de ocorrências da DEM sobre ocorrências de Violência doméstica contra mulher no período de 2020 e 2021.....	61

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	- Femicídio no período de 2016-2020.....	56
Gráfico 2	- Vítimas de feminicídio por vínculo com o autor, no período de 2019.....	56
Gráfico 3	- Femicídios, por tipo de local do crime Brasil (2019).....	57
Gráfico 4	- Femicídios por instrumento empregado no Brasil (2019).....	57
Gráfico 5	- Femicídio e demais mortes violentas intencionais de mulheres por relação entre vítima e autor.....	58
Gráfico 6	- Crimes contra a mulher registrados no CIOPS.....	60
Gráfico 7	- Registro de ocorrências da DEM sobre ocorrências de Violência doméstica contra mulher no período de 2020 e 2021.	62
Gráfico 8	- Produtividade da Patrulha Maria da Penha no período de 2019 a 2021.....	63
Gráfico 9	- Capacitação na Patrulha Maria da Penha.....	66
Gráfico 10	- Diferenças entre a PMP e as guarnições convencionais da PMMA.....	69
Gráfico 11	- Percepção sobre o quantitativo de policiais femininas na Patrulha Maria da Penha.....	71
Gráfico 12	- Singularidades da atuação da policial feminina da PMP.....	73
Gráfico 13	- Sobre a existência de reações diferenciadas da vítima ao ser atendida por uma policial FEM.....	74
Gráfico 14	- Dificuldades da patrulha nos atendimentos.....	77
Gráfico 15	- Sugestões para aperfeiçoamento dos serviços da PMP.....	79

## LISTA DE SIGLAS

BEPM	- Batalhão Escolar da Polícia Militar
BMRS	- Brigada Militar do Rio Grande do Sul
CF	- Constituição Federal
CIOPS	- Centro Integrado de Operações de Segurança
CEDAW	- Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CSC	- Centro de Segurança Comunitário
CMB	- Casa da Mulher Brasileira
CNDM	- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CRAM	- Centro de Referência e Atenção à Mulher
DEAMS	- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DEM	- Delegacia da Mulher
FBSP	- Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IPEA	- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
JECrims	- Juizados Especiais Criminais
LF	- Lei de Femicídio
LMP	- Lei Maria da Penha
MPU	- Medidas Protetivas de Urgência
OEA	- Organização dos Estados Americanos
ONU	- Organização das Nações Unidas
OPM	- Organização Policial Militar
PC	- Polícia Civil
PL	Projeto de Lei
PC	- Polícia Civil
PM	- Polícia Militar
PMMA	- Polícia Militar do Maranhão
PMP	- Patrulha Maria da Penha
POP	- Procedimento Operacional Padrão
PROERD	- Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência

SIGMA	Sistema Gerencial de Manutenção
SIGO	- Sistema Integrado de Gestão Ocupacional
SPM	- Secretaria Especial de Políticas para Mulheres
STJ	- Supremo Tribunal de Justiça
SSP	- Secretaria de Segurança Pública
UPM	- Unidade Policial Militar

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>2</b>	<b>VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DISPOSITIVOS LEGAIS.....</b>	<b>19</b>
<b>2.1</b>	<b>Violência e desigualdade contra a mulher.....</b>	<b>19</b>
<b>2.2</b>	<b>Convenções e movimentos feministas no enfrentamento da violência contra as mulheres.....</b>	<b>26</b>
<b>3</b>	<b>AMPARO LEGAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL.....</b>	<b>31</b>
<b>3.1</b>	<b>Lei Maria da Penha.....</b>	<b>31</b>
<b>3.2</b>	<b>Lei de Feminicídio .....</b>	<b>35</b>
<b>4</b>	<b>PATRULHA MARIA DA PENHA.....</b>	<b>39</b>
<b>4.1</b>	<b>Histórico.....</b>	<b>39</b>
<b>4.2</b>	<b>Dinâmica da fiscalização e cumprimento das medidas protetivas.....</b>	<b>41</b>
<b>5</b>	<b>METODOLOGIA DA PESQUISA.....</b>	<b>47</b>
<b>6</b>	<b>CENÁRIO DA PESQUISA.....</b>	<b>50</b>
<b>7</b>	<b>ANÁLISE DOS DADOS.....</b>	<b>54</b>
<b>7.1</b>	<b>Mapeamento da violência doméstica.....</b>	<b>54</b>
<b>7.2</b>	<b>Percepção das policiais sobre a atuação da Patrulha Maria da Penha.....</b>	<b>64</b>
<b>8</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>81</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>83</b>
	<b>APÊNDICE A - ENTREVISTA APLICADA ÀS POLICIAIS FEMININAS DA PATRULHA MARIA DA PENHA.....</b>	<b>88</b>
	<b>ANEXO A - QUESTIONÁRIO DE ATENDIMENTO INICIAL.....</b>	<b>91</b>
	<b>ANEXO B - CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA.....</b>	<b>93</b>
	<b>ANEXO C - CERTIDÃO NEGATIVA DE ENDEREÇO OU NÃO LOCALIZAÇÃO DA SOLICITANTE.....</b>	<b>94</b>
	<b>ANEXO D - CERTIDÃO DE RECUSA DE ATENDIMENTO POR PARTE DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....</b>	<b>96</b>
	<b>ANEXO E - CERTIDÃO DE RETORNO DO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA AO LAR.....</b>	<b>97</b>
	<b>ANEXO F - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO – MONITORAMENTO.....</b>	<b>98</b>
	<b>ANEXO G - CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE TÉRMINO DE ATENDIMENTO À ASSISTIDA.....</b>	<b>100</b>

<b>ANEXO H - PESQUISA DE PÓS-ATENDIMENTO.....</b>	<b>101</b>
<b>ANEXO I - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DA PATRULHA MARIA DA PENHA.....</b>	<b>102</b>
<b>ANEXO J - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS SOBRE MEDIDAS PROTETIVAS NO PERÍODO DE 2019 A 2021.....</b>	<b>108</b>
<b>ANEXO L - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DOS ATENDIMENTOS SOBRE OCORRÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS NO PERÍODO DE 2019 A 2021.....</b>	<b>109</b>
<b>ANEXO M - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DOS REGISTROS E ATENDIMENTOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER, NO PERÍODO DE 2019 A 2021.....</b>	<b>110</b>
<b>ANEXO N – OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E DOCUMENTOS DA PATRULHA MARIA DA PENHA.....</b>	<b>111</b>
<b>ANEXO O - RESPOSTA DA 2ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR A MULHER DE SÃO LUÍS.....</b>	<b>113</b>
<b>ANEXO P – RESPOSTA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA (CIOPS).....</b>	<b>114</b>
<b>ANEXO Q – RESPOSTA DO COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA.....</b>	<b>116</b>



## 1 INTRODUÇÃO

A Patrulha Maria da Penha é uma atividade policial que iniciou seus serviços no Maranhão, mais especificamente em São Luís, em 2017, e possui como foco a violência doméstica e a fiscalização das Medidas Protetivas de Urgência (MPU). Com o objetivo de tratar sobre sua atuação, que é recente, optou-se por debruçar-se não tão somente neste quesito, mas principalmente na atuação das policiais, o que justifica o subtítulo “mulheres que protegem mulheres”.

Para conhecer a contribuição do serviço policial feminino no combate à violência doméstica, a pesquisa buscou primeiramente destacar a historicidade do problema com que as policiais lidam, perpassando pelo processo de desigualdades de gênero que propiciou no decorrer da história da mulher a (re) produção da violência simbólica, física e social.

De fato, quando se realiza uma breve análise da história feminina é possível observar que, desde a antiguidade, a mulher foi submetida à inúmeras ideologias de enquadramentos sociais que determinavam sua inferioridade em relação ao sexo oposto. Submissas ao poder paternal ou marital, estes controlavam suas escolhas, vontades e saídas. Ademais, à ela foi atribuída o selo de propriedade marital, que caso fosse violado, mediante a infidelidade, o Estado legitimava que seu marido cometesse o homicídio de sua esposa.

Essa herança histórica ainda reflete na contemporaneidade, pois as mulheres ainda lutam contra essas ideologias misóginas, e, principalmente, pela busca de igualdade entre os sexos e pelo fim da violência.

É fato que os movimentos revolucionários feministas, bem como as transformações nas conjunturas socioeconômica e política contribuíram para a mulher alcançar espaços antes inimagináveis, marcados pelo direito ao voto, estudo, mercado de trabalho, conquistando uma infinidade de novas possibilidades. Se por um lado houve a quebra de paradigmas para este gênero, por outro, certos estigmas da sociedade patriarcal ainda insistem em permanecer, tais como a desigualdade entre os sexos e a violência contra a mulher.

A violência doméstica possui índices alarmantes no Brasil e, especificamente no Maranhão, os noticiários demonstram claramente essa dura realidade. Na tentativa de coibir esse panorama de violência contra o sexo feminino, foram criados dispositivos legais em âmbito nacional como a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha (LMP) e a Lei nº 13.104,

de 09 de março de 2015, mais conhecida como Lei de Feminicídio (LF). E, em se tratando de segurança pública em âmbito estadual, a Patrulha Maria da Penha (PMP) tem representado uma inovação na Polícia Militar (PM) no processo de enfrentamento da violência contra a mulher, criada em 2016.

Desta forma, o problema da pesquisa foi: De que maneira a atuação das policiais femininas na Patrulha Maria da Penha contribuiu para a efetivação do cumprimento das medidas protetivas de urgência e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica, no período de 2019 a 2021, em São Luís/MA?

O objetivo foi: analisar de que maneira a atuação das policiais femininas na Patrulha Maria da Penha contribuiu para a efetivação do cumprimento das medidas protetivas de urgência e o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica, no período de 2019 a 2021, em São Luís/MA.

Quanto à estrutura, esta monografia encontra-se dividida em oito capítulos. Sendo o primeiro a Introdução, em que se dá uma visão geral do trabalho. O segundo capítulo, intitulado “Violência contra a mulher e dispositivos legais”, trata sobre a contextualização sócio histórica que propiciou as desigualdades de gênero baseadas no sexo e as justificativas ideológicas que tem subordinado o sexo feminino a uma condição de propriedade do homem e contribuído para o panorama de violência que vêm enfrentando. Ademais, é realizada uma reflexão da importância das convenções internacionais e dos movimentos feministas nas conquistas de muitos direitos, dentre eles, a aprovação de dispositivos legais de proteção da mulher.

O terceiro capítulo “Amparo legal contra a violência doméstica no Brasil” discorre sobre as Leis Maria da Penha e do Feminicídio para a promoção dos direitos das mulheres e do enfrentamento da violência.

O quarto capítulo “Patrulha Maria da Penha”, trata sobre a PMP, realizando a contextualização histórica e discorrendo sobre sua dinâmica de atuação na fiscalização das MPU.

O quinto capítulo “Metodologia da pesquisa” explicita a metodologia utilizada e os procedimentos técnicos que auxiliaram na interpretação dos dados bibliográficos, documentais, na pesquisa de campo e na entrevista com as policiais.

O sexto capítulo “Cenário de pesquisa” destaca o campo de pesquisa eleito, caracterizando o local onde é situada a PMP, mapeando o panorama de violência doméstica vivenciado pelas mulheres atendidas pela patrulha, a partir dos dados disponíveis nos anuários, no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA),

Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS), PMP e Delegacia Especial da Mulher (DEM).

O sétimo capítulo “Análise e tratamento dos dados”, apresentou a percepção das policiais que trabalham com essas ocorrências, destacando as singularidades do atendimento e as dificuldades, bem como sugestões de aprimoramento dos serviços da PMP. Por fim, a conclusão, que apresenta os resultados atingidos.

Dentre as contribuições do trabalho, pretendeu-se aguçar a reflexão sobre a atuação realizada pela PMP, a partir da perspectiva de suas policiais, em casos de violência doméstica contra a mulher. Visando conhecer a maneira como essas profissionais lidam diariamente com as nuances do processo de atendimento, as dificuldades e necessidades que a Patrulha encontra durante o processo de fiscalização das medidas protetivas deferidas pelo judiciário. Por fim, pretendeu-se ampliar as discussões sobre as ferramentas de intervenção policial no enfrentamento da violência intrafamiliar, para garantir a segurança das mulheres ludovicenses.

## **2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DISPOSITIVOS LEGAIS**

A violência contra a mulher não é um fenômeno recente, mas histórico e envolto de ideologias patriarcais que refletem ainda hoje na condição feminina. A violência simbólica, física e social subjugou mulheres na Europa, atravessou o atlântico e chegou ao Brasil colonial transplantando as normatizações e comportamentos desejados pelo Estado Português a partir da atuação das instituições sociais como a Igreja católica, a inquisição e o modelo de comportamento idealizado das mulheres europeias que aqui chegaram. Impondo à mulher o casamento como espaço social apropriado ao mesmo tempo que legitimavam suas mortes, caso desrespeitassem o dito sacramento. (DEL PRIORE, 2004)

Todo esse panorama teve reflexo na história da mulher, a qual não se manteve inerte durante esse processo. As conquistas advindas com o tempo demonstraram uma sujeita ativa, que teve seu auge de conquistas em âmbito socioeconômico e político com as reivindicações feministas. Estas por sua vez, lutaram pela igualdade de direitos entre os sexos, mas também trouxeram à tona a situação de violência que vitimou por séculos mulheres e atualmente já é reconhecida como um problema social, ultrapassando o âmbito intrafamiliar.

Existe um panorama histórico de luta que contribuiu para o fortalecimento da necessidade de proteção dessas vítimas. Nesse sentido, na década de 60 surgiram convenções internacionais como a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, além das pressões dos movimentos feministas que focavam nesse problema, o que propiciou os avanços dos dispositivos legais, de âmbito internacional e nacional no combate à violência contra mulher. (BASTERD, 2016)

### **2.1 Violência e Desigualdades Contra a Mulher**

A violência de gênero se refere a qualquer tipo de violência (física, social ou simbólica) que seja perpetrada contra indivíduos em virtude do seu sexo, identidade de gênero ou orientação sexual. Nessa perspectiva, ela pode ser contra homens ou mulheres. Contudo, cabe salientar que histórica e numericamente as mulheres são as principais vítimas da violência masculina, principalmente quando se trata de violência doméstica (SARTENBERG; TAVARES, 2016).

A violência contra as mulheres não é um problema social recente na história, ela faz parte de um contexto que condicionou as desigualdades existentes entre os sexos e como resultado desse panorama a violência simbólica e a física foram justificadas a partir da naturalização dos comportamentos estabelecidos para homens e mulheres no decorrer desse processo.

Para Scott (1995), o gênero é uma forma de compreensão das relações sociais entre homens e mulheres. Daí surge um questionamento sobre normas e condutas que são naturalizadas e aceitas como modelo feminino ou masculino, que estabeleceram as diferenças entre os sexos ao longo do tempo.

Dessa maneira, a importância dos estudos sobre gênero torna-se necessária para superar as dicotomias que surgiram durante o processo histórico, propiciando uma desnaturalização e desconstrução das definições de papéis impostas conforme o sexo.

Segundo Silva (2008) quando se realiza uma breve análise da história das mulheres, é possível observar primeiramente que os olhares dos historiadores apontam para essa personagem a partir dos anos 1980, anterior a isso, a história se pautava na descrição do “grande homem”, onde inúmeras vezes as mulheres foram silenciadas. Em seguida, com as literaturas vigentes, há de se observar que essas desigualdades entre os sexos não são naturais, mas foram naturalizadas no decorrer da história e nesse processo foram sendo construídos os lugares sociais para os sujeitos conforme o sexo. Quanto a isso, Ishiy (2015, p. 20) destaca:

Historicamente, a relação entre os sexos foi profundamente marcada pelos discursos de legitimação da superioridade masculina, que excluíram as mulheres da condição de titulares de direitos e de sujeitos ativos na formação e transformação da sociedade. Remonta à Antiguidade clássica o vínculo entre a opressão das mulheres na vida privada e sua exclusão da esfera pública. Na Grécia antiga, as mulheres eram consideradas seres naturalmente inferiores aos homens e impedidas de participar da vida pública, por não serem consideradas cidadãs da polis. Pela mitologia grega, a figura feminina de Pandora simbolizava a ideia de que a mulher seria a responsável pelas desgraças humanas e pela expulsão dos homens do paraíso

Diante disso, fica visível que na Grécia antiga o direito em exercer uma vida pública era privilégio dos homens, enquanto às mulheres era relegado o dever de cuidar do lar e dos filhos, voltando-se para a vida privada. Ademais, a mitologia grega justificava inferioridade dessas sujeitas mediante a simbologia de Pandora, que contribuiu para esse contexto de diferenças sociais entre os sexos.

Anterior ao século XIII, a Igreja veiculou um discurso negativo em torno da figura feminina, colocando Eva como a responsável pela difusão do pecado, sendo

esta justificativa suficiente para ratificar a inferioridade da mulher, afinal ela foi criada a partir do homem e representava, na mentalidade dos indivíduos daquela época, sua parte mais vulnerável, visto que foi culpabilizada pela perda do paraíso. Essa ideologia da inferioridade de Eva a submetia à tutela masculina e sua fama de pecadora abarcara as demais mulheres dali em diante (NASCIMENTO, 1997)

A Igreja que foi uma instituição importante nesse processo sobre o estabelecimento dos papéis sociais, possuía um papel ideológico preponderante no enquadramento social dos indivíduos.

Essas concepções de inferioridade do sexo feminino foram amplamente divulgadas no período medieval através do clero, com crendices como a corrupção moral da mulher através da negatividade associada à menstruação, a qual era colocada como a responsável pela oxidação do ferro e transmissão da raiva aos cachorros ou de impedir a germinação das plantas. Tudo isso impediu a participação ativa da mulher, inclusive em funções sacerdotais (NASCIMENTO, 1997). São discursos que dificultaram a ascensão da mulher em âmbito sociopolítico e econômico.

Na modernidade, caracterizada pelas grandes navegações e conquistas de novas terras, observa-se na colonização brasileira os costumes de culturas europeias que atravessaram o atlântico e foram transplantados para a colônia. A mulher branca contribuiu com os modelos importados da metrópole, influenciando os comportamentos e as mentalidades.

Esse processo de adestramento das mulheres coloniais foi pautado em um discurso normatizador e moralizante que foi impregnado lentamente na população colonial. Ademais, o espaço estabelecido como ideal a figura feminina encontrava-se no casamento e na maternidade. Esses discursos foram fundamentais na domesticação das populações femininas (DEL PRIORI, 2009)

Como pode ser observado, cada fase histórica houve a disseminação de ideologias que serviram para tentar domesticar o sexo feminino nas conformidades dos padrões legitimados. Bezerra e Lopes (2008, p. 20) destacam:

Observa-se, nestas construções tradicionais sobre o feminino e o masculino, que os papéis atribuídos às mulheres tinham como centralidade a realização das tarefas domésticas e a criação dos filhos: uma realidade que as confinou durante longo período no espaço privado do lar, lugar das atividades supostamente destinadas às mulheres, que exigiam disposições e habilidades ligadas ao mundo dos afetos, dos sentimentos, do cuidado com o outro, dos relacionamentos familiares.

Assim, esses comportamentos para homens e mulheres são construções sociais que são criadas e naturalizadas e vão se reproduzindo na sociedade mediante um discurso ideológico que define os deveres para cada sexo, sendo neste universo, a mulher ligada as tarefas domésticas e aos sentimentos afetuosos, do contrário, seria marginalizada.

Beauvoir (1967) afirma que esse processo de como a mulher ocupou ou a fizeram ocupar essa posição na sociedade, propiciou a configuração social de desigualdades entre os sexos, privilegiando o homem como o centro dos papéis sociais e a mulher, coadjuvante. A autora realiza uma reflexão acerca do comportamento da criança e observa que durante a infância, meninos e meninas nos primeiros meses de vida não são tão diferenciados por seus instintos e a partir dos seis meses de vida já passam a interagir melhor com os pais e à medida que vão crescendo, começam-se os enquadramentos sociais, baseados no imposto socialmente para o comportamento feminino e masculino.

O que remete às questões ideológicas das instituições sociais sobre a mentalidade e organização da sociedade para a (re) produção de valores, desse modo, Bourdieu (2002, p. 22) destaca que essa supremacia concedida aos homens se justifica na “objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual do trabalho e de produção e de reprodução biológica e social”. O autor ressalta o papel das instituições sociais como responsáveis pela imposição dos princípios de dominação e disseminação de comportamentos sociais, como lugares de elaboração e de imposição dos mesmos.

Ademais, a divisão androcêntrica inscrita nas coisas, são refletidas também no corpo mediante as rotinas da divisão do trabalho, por uma marginalização das condutas impostas às mulheres. Bourdieu (2002, p. 17) destaca que:

As regularidades da ordem física e da ordem social impõem e inculcam a medida que excluem as mulheres das tarefas mais nobres (conduzir a charrua, por exemplo), assinalando-lhes lugares inferiores (a parte baixa da estrada ou do talude), ensinando-lhes a postura correta do corpo (por exemplo, curvadas, com os braços fechados sobre o peito, diante de homens respeitáveis), atribuindo-lhes tarefas penosas, baixas e mesquinhas (são elas que carregam o estrume, e na colheita das azeitonas, são elas que as juntam do chão, com as crianças, enquanto os homens manejam a vara para fazê-las cair das árvores), enfim, em geral tirando partido, no sentido dos pressupostos fundamentais, das diferenças biológicas que parecem assim estar à base das diferenças sociais.

Esses comportamentos acabam sendo incorporados culturalmente e reproduzidos histórica e socialmente. Com isso, foram estabelecidos os locais sociais

aceitáveis para as mulheres. Em relação às reproduções das relações de dominação no decorrer da história sobre essas desigualdades de gênero, Saffioti (1987, p. 12) destaca o seguinte:

A força desta ideologia da "inferioridade" da mulher é tão grande que até as mulheres que trabalham na enxada, apresentando maior produtividade que os homens, admitem sua "fraqueza". Estão de tal maneira imbuídas desta ideia de sua "inferioridade", que se assumem como seres inferiores aos homens.

Dessa maneira, embora a produtividade das mulheres se mostre superior à dos homens em determinadas atividades, a visão androcêntrica é continuamente legitimada pelas próprias práticas que ela determina e a reprodução do preconceito desfavorável contra o feminino continua a existir na ordem das coisas.

É possível observar a reprodução dessa lógica à medida que “cotidianamente os homens deixam às mulheres as tarefas inferiores e as providências ingratas e mesquinhas tais como, em nosso universo, pedir preços, verificar faturas e solicitar um desconto” (BOURDIEU, 2002, p. 22). Isso demonstra como as mulheres estão investidas nessa lógica de reprodutividade das relações de poder, as quais são resultados da incorporação de valores estabelecidos na ordem simbólica. Em contraposição a essa lógica, Saffioti (1987, p. 12) destaca que:

O mero fato de a mulher deter, em geral, menos força física que o homem seria suficiente para "decretar" sua inferioridade? Os fatos históricos indicam que não. Somente para ilustrar esta questão, evoca-se o fato de que em todos os momentos de engajamento de um povo em uma guerra, via de regra, os homens são destinados ao combate, enquanto as mulheres assumem as funções antes desempenhadas pelos elementos masculinos. Por que são elas capazes de trabalhar em qualquer atividade para substituir os homens-guerreiros, devendo retornar ao cuidado do lar uma vez cessadas as ações bélicas? Ademais, nos últimos anos, vem-se assistindo a uma participação crescente de mulheres em atividades bélicas. Contingentes femininos apreciáveis têm participado não apenas de guerrilhas, mas também têm assumido funções em exércitos convencionais.

Com a citação acima é possível inferir que os fatos históricos indicam que, em tempos de crise, as mulheres realizam trabalhos que até então estavam a cargo dos homens, o que demonstra que elas são capazes de participar destas atividades independente do sexo. Contrapondo a lógica de inferioridade ligado ao sexo feminino.

Sobre as mulheres contemporâneas, Beauvoir (1967) afirma haver uma quebra de paradigma na luta contra o mito do “eterno feminino”, da imagem idealizada da mulher donzela, ingênua, caçadora de maridos. E, em contraste a esses valores agregados à imagem feminina, têm surgido a independência feminina, que encontra barreiras por uma supremacia masculina. Também destaca que este mito critica a má



interpretação ao utilizar a etnologia como forma de restaurar o enraizamento estrutural de dominação masculina e colocando como invariável e eterna. Para se desconstruir essa reprodução da supremacia masculina deve haver mudanças das estruturas ideológicas da sociedade (BOURDIEU, 2002).

A partir da década de 1960, houve o marco das reivindicações feministas, sem desmerecer as manifestações ocorridas no decorrer da história, em especial nos séculos XVIII e XIX, que foram essenciais para as demais conquistas de direitos femininos, porém, a partir dos anos 1970, o feminismo emerge como novidade no meio acadêmico e político (SILVA, 2008). Posto isto, Scott (1992, p. 64) introduz que:

A conexão entre a história das mulheres e a política é ao mesmo tempo óbvia e complexa. Em um a das narrativas convencionais das origens deste campo, a política feminista é o ponto de partida. Esses relatos situam a origem do campo na década de 60, quando as ativistas feministas reivindicavam uma história que estabelecesse heroínas, prova da atuação das mulheres, e explicações sobre a opressão e inspiração para a ação. Foi dito que as feministas acadêmicas responderam ao chamado de “sua” história e dirigiram sua erudição para um a atividade política mais ampla; no início, houve uma conexão direta entre política e intelectualidade. Mais tarde - em algum momento entre a metade e o final da década de 70 - continua o relato, a história das mulheres afastou-se da política. Ampliou seu campo de questionamentos, documentando todos os aspectos da vida das mulheres no passado, e dessa forma adquiriu uma energia própria.

Com isso, a entrada da mulher como sujeita histórica tem propiciado quebra de paradigmas contra a supremacia masculina que no decorrer da história inferiorizou e silenciou muitas mulheres nesse processo. O movimento feminista tem significativa representatividade nesse estágio de ressignificação dos padrões que, até então, aprisionavam as mulheres mediante o que estava estabelecido como comportamento feminino e como espaço social adequado, este muitas vezes em âmbito privado da vida doméstica.

No Brasil, a partir dos anos 1980 surgiram as primeiras narrativas da história feminina, marcadas pela dialética da dominação *versus* a opressão. É diante disso que se interligam as desigualdades de gênero com a violência vivenciada pelas mulheres, haja vista que esta é produto de uma sociedade pautada nessas desigualdades influenciada pelas heranças do patriarcado, tal como destaca, Mesquita (2016, p. 245):

A violência contra a mulher se configura como uma das formas mais agressivas do patriarcado (expressa no machismo), que é apoiada e consentida cotidianamente pela mídia (através das músicas, novelas, filmes, propagandas etc.), pela escola, pelas instituições religiosas, pelos partidos políticos, pela família, enfim, pelos aparelhos ideológicos que reproduzem a lógica patriarcal dominante que inferioriza a mulher e supervaloriza o homem.

Mesquita (2016) informa que a violência contra a mulher é um fenômeno que acontece em todas as classes sociais, em todas as gerações e em todos os lugares e, que, seguindo a lógica do patriarcado, ensina para homens e mulheres que a mulher é propriedade do homem. Ademais, antes da criação da LMP, a violência não era reconhecida como um problema social, mas de âmbito doméstico, em que o Estado não intervinha.

Com isso, observa-se que a violência se ocupa não apenas da integridade física, mas simbólica e moral numa determinada sociedade. A filósofa Marilena Chauí (1985, p. 35) destaca a violência sob dois ângulos:

Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e opressão. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a atividade e a falta de outrem são impedidas ou anuladas, há violência.

A partir da definição de Chauí (1985) pode-se observar as relações de poder que permeiam o conceito sobre violência, na relação entre dominante e dominado e na coisificação de um dos sujeitos, submetendo-o à condição de vítima. Nesse sentido, é possível encaixar esse conceito com o de relações de gênero, no qual, devido a desigualdade existente entre os sexos durante a história, a mulher foi relegada a assumir um papel secundário, sendo coisificada pelo sexo oposto.

É fato que ambos os sexos sofrem violências, no entanto de maneiras diferenciadas, os homens geralmente em espaços públicos, enquanto as mulheres estão mais sujeitas à violência em seus lares, caracterizando a violência doméstica e intrafamiliar. Saffioti (1997, p. 154) enfatiza:

Pertencer à categoria do sexo feminino constitui um handicap no terreno da violência. Primeiro porque a mulher, em média tem menos força física que o homem. Segundo porque, embora a mulher, via de regra, revide a agressão ou tente se defender dela de outras formas, estes atos são malvistas pela sociedade que só legitima a violência praticada por homens [...]. Terceiro, a mulher apresenta uma especificidade corporal que, culturalmente elaborada, a torna presa fácil daquele que, também em virtude da cultura, transformou o pênis de órgão penetrante em instrumento perfurante [...]. Mas a mulher tem sido a vítima preferida dos homens ao longo da história.

Saffioti (1997) reitera que a violência de gênero privilegia o sexo masculino em detrimento do feminino, visto que justifica o contexto de violência mediante uma cultura machista que, durante a história, justificou o patrimonialismo sexual, o qual tornou a mulher refém desse panorama.

Essa noção de propriedade relegada à mulher, através de uma relação de dominação do sexo oposto, Weber (1981) define que faz parte de uma lógica de relações de poder e de dominação. Haja vista que a condição de dominado depende da aceitação da obediência real por quem é dominado, justificando-se pelos motivos de medo e esperança, medo de quem detém o poder e esperança de recompensa.

É o que ocorre com as vítimas de violência doméstica, embora tenham medo do panorama de violência, devido às dependências em relação ao algoz, muitas vezes se submetem à repetidos atos de violência.

Diante disso, essa submissão da mulher é produto de uma desigualdade entre os gêneros estabelecida no decorrer da história, de ideologias patriarcais que refletem no patrimonialismo sexual e propicia inúmeras violências contra a mulher, dentre elas, a simbólica, física, psicológica e social. Embora tenha-se quebras de paradigmas no decorrer desse processo, com os movimentos revolucionários e mais recentemente o feminismo, a luta contra a violência doméstica ainda requer atenção especial por parte do Estado e sua força de segurança pública.

## **2.2 Convenções e movimentos feministas no enfrentamento da violência contra as mulheres**

A violência contra as mulheres foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma violação dos direitos e liberdades fundamentais das mulheres, além de constituir a manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres, o que propicia a discriminação dessas sujeitas, tal como delineado na Declaração pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres (1993, p. 02), resolução 48/104, de 20 de dezembro de 1993. Em seu art. 1º, está conceituada a expressão “violência contra as mulheres” da seguinte maneira:

Para os fins da presente Declaração, a expressão “violência contra as mulheres” significa qualquer ato de violência baseado no gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada.

Com isso, houve a proibição de condutas discriminatórias, bem como a promoção da igualdade de gênero que foram assegurados em variados instrumentos internacionais dos direitos humanos, restando somente a efetiva aplicação destas ferramentas.

Conforme Barsted (2016) desde 1960 a articulação internacional dos movimentos feministas de vários países frisou as formas de discriminação e de violência contra as mulheres, sendo confrontadas como um problema de ordem social, o que contribuiu para uma mobilização política em torno da criação de dispositivos legais e doutrinas internacionais, orientados pelos princípios de igualdade e equidade de gênero e respeito à dignidade da pessoa humana.

As feministas exigiam reconhecimento de direitos e políticas eficazes por parte do Estado capazes de superar as discriminações e violências contra as mulheres. Sob a pressão desses movimentos, em 1967, a ONU aprovou a Declaração sobre Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e, em 1979, aprovou a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), durante a I Conferência Mundial das Mulheres, ocorrida na cidade do México. Nesta Convenção foram estabelecidas as recomendações para os Estados-membros realizarem a criação e implementação de mecanismos de combate à violência contra a mulher. Pivetta (2019, p. 74) destaca que:

Indubitavelmente o tratado mais relevante em matéria de igualdade de gênero é a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW). Como o próprio nome desse tratado já revela, o principal objetivo é o fim da discriminação contra as mulheres. Isso inclui o acesso aos mesmos benefícios e oportunidades concedidas aos homens e requer uma mudança sistemática para modificar as estruturas sociais excludentes, as quais refletem as perspectivas e interesses de grupos privilegiados

Diante disso, observa-se a relevância da Convenção na busca de uma reestruturação social visando a igualdade de direitos entre homens e mulheres, independente do sexo. Ademais, a CEDAW inferiu uma pressão aos países membros para efetivarem a proteção dos direitos femininos. Piovesan (2011) afirma que a experiência brasileira foi baseada nesses avanços obtidos no plano internacional, possibilitando as transformações internas.

A luta voltou-se para a concretização na prática dos direitos formais conquistados. Em 1970, uma das principais pautas dos movimentos das feministas aconteceu em campanha nacional contra a “legítima defesa da honra”, que justificava a morte de mulheres por seus maridos devido relacionamentos fora do matrimônio e, com o *slogan* “quem ama não mata”, foi possível atingir, nos anos de 1980, a condenação dos homens que assassinaram suas companheiras (BARSTED, 2016).

A década de 1980 foi influenciada em âmbito local, nacional e internacional de maneira direta e indireta pelo marco legal e institucional, mediante políticas públicas de enfrentamento da violência contra as mulheres. Na era de redemocratização do estado brasileiro, houve avanços no que se refere aos direitos das mulheres, como direitos civis, sociais e políticos. Piovesan (2011) destaca que a Constituição Federal (CF) de 1988 simbolizou um marco jurídico sobre a democracia e a institucionalização dos direitos humanos no país. Esse processo culminou na elaboração da “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, que apresentava as reivindicações do movimento feminista em participar dos direitos a serem estabelecidos na CF.

Em 1982 os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro criaram os Conselhos Estaduais e Delegacias de Mulheres, sendo que em 1985 houve a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM), um marco em âmbito federal por produzir campanhas sobre a violência contra a mulher, pesquisas sobre o assunto, a defesa e reivindicações dessa minoria. Assim, juntamente com as feministas, o conselho conseguiu incluir na CF de 1988 o art. 226 que versa sobre a família e o parágrafo 8º, que trata sobre a assistência aos membros familiares que deve ser assegurada pelo Estado (BARSTED, 2016)

Em 1994, o Brasil adotou a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres - Convenção de Belém do Pará, que segundo a Escola de Formação em Direitos Humanos de Minas Gerais (2016, p.44), afirma que:

Esse documento tem sido um importante referencial para a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por reconhecer a violência contra as mulheres como uma violação aos Direitos Humanos e instituir que os Estados signatários devem criar políticas e medidas concretas para o enfrentamento desse problema

Portanto, a referida convenção representou um marco jurídico para a elaboração da LMP, pois visava a implementação de uma política pública nacional de enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres.

Em resumo, no âmbito do sistema internacional e interamericano de proteção aos Direitos Humanos, quatro são os principais tratados internacionais que objetivam a igualdade entre os gêneros ratificados pelo Brasil. Conforme destacam Daltoé e Bazzo (2018, p. 107):

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 10 de dezembro de 1948, foi o primeiro documento internacional em direitos humanos assumido por 48 nações, que trouxe o compromisso de enfrentar a desigualdade entre os sexos, já em seu preâmbulo. Em 1979, a Assembleia

Geral da ONU aprovou a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW. A CEDAW, assinado pelo Brasil em 1984, com reservas, e ratificada integralmente em 1994, é o primeiro instrumento internacional de direitos humanos voltado, especialmente, à proteção das mulheres. No sistema interamericano, o Pacto de São José da Costa Rica entrou em vigor em 1978 e foi ratificado pelo Brasil em 25 de setembro de 1992. Instituiu, através do artigo 33, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, órgãos de vigilância do cumprimento da Convenção pelos Estados-Parte. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, por sua vez, foi adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) no dia 9 de junho de 1994. Também conhecida como Convenção de Belém do Pará trata, especificamente, do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Foi por meio do conteúdo desta Convenção, em conjunto com relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a partir do Caso 12.051 Maria da Penha Maia Fernandes X Brasil que se recomendou ao Brasil a elaboração de legislação específica para enfrentar a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Conforme se observa, os direitos humanos foram cruciais nesse processo de enfrentamento da violência contra a mulher, pois possibilitou discussões sobre as desigualdades entre os sexos, o que contribuiu para Convenções posteriores. Todo esse panorama influenciou o Brasil, que ratificou a CEDAW, o Pacto de São José da Costa Rica e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência, propiciando, em meio a pressões externas e internas, a criação da LMP. Piveta (2019, p. 76) destaca que “para efetivamente promover os direitos humanos das mulheres, se faz necessário compreender as relações de poder que determinam as leis e políticas públicas, de modo a desmantelar estereótipos de gênero”. Desse modo, as mulheres poderão ser reconhecidas pelo que são, como sujeitas de direitos.

Em âmbito jurídico, em 1995 foi criada a Lei nº 9.099, que versava sobre os Juizados Especiais Criminais (JECrims), para a época representava um avanço devido o acesso à justiça pelas mulheres vítimas de violência doméstica, no entanto, enquadrava esse tipo de ocorrência como “menor potencial ofensivo” quando se tratasse de lesões corporais leves e/ou ameaças, com pena máxima de até um ano de detenção (SARDENBER *et al.*, 2016).

Esse panorama contribuiu para a banalização da violência doméstica, haja vista que esta lei permitia a limpeza da ficha dos acusados, o qual por inúmeras vezes tornavam-se réus primários, permitindo-lhes o pagamento de multas, consequentemente deixando o agressor em liberdade e ignorando as particularidades de cada caso, além de manter o risco de vida das vítimas.

Após muitos protestos contra os JECrims, às recomendações do CEDAW, em 2004 foi criada a minuta de um Projeto Lei (PL) com foco no enfrentamento da

violência doméstica, entregue a deputada Jandira Feghali no Congresso Nacional e encaminhado ao presidente, pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM) e, em 2006, foi sancionada a Lei nº 11.340, pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, mais conhecida como LMP (SILVA *et al.*, 2016).

Diante disso, os caminhos percorridos até o presente momento, demonstraram uma luta contra estereótipos estabelecidos no decorrer da história sobre a mulher, os quais causaram danos físicos, psicológicos e sociais. Os enquadramentos sociais que tentaram aprisionar muitas mulheres, geraram as desigualdades existentes entre os sexos e, conseqüentemente, propiciou os quadros de violência, os quais, por muito tempo, foram justificados pela estrutura patriarcal.

Essa estrutura tem sido questionada e se tornou pauta nas discussões políticas com mais vigor devido aos movimentos feministas, os quais impulsionaram mudanças sociopolíticas na história da mulher. Aos poucos, a mulher tem adquirido visibilidade nos instrumentos legais e as lutas pela igualdade de direitos, pela liberdade e respeito de sua condição humana têm refletido em âmbito internacional e nacional. Com isso, no Brasil, foram sancionadas a LMP e a LF, que são revoluções legislativas de proteção à vida dessas mulheres.

### 3 AMPARO LEGAL CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL

Neste capítulo serão destacadas duas leis importantes de abrangência nacional e visam a proteção das mulheres e enfrentamento da violência contra elas. Sendo estes dispositivos legais a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, e a Lei do Femicídio, de 09 de março de 2015.

A *priori*, destaca-se que as duas Leis são recentes e a LMP foi implementada mediante pressão de movimentos internos e de Órgãos internacionais para que a violência doméstica fosse realmente reconhecida como problema social e de responsabilidade do Estado.

Conforme a pesquisa demonstrou até o presente momento, a mulher tem sido a principal vítima de violência em âmbito intrafamiliar e os casos de violência doméstica propiciam fins mais trágicos, onde o ápice é o feminicídio. Portanto, serão destacadas as contribuições do amparo legal no cenário de violência doméstica contra a mulher.

#### 3.1 Lei Maria da Penha

A Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 representou um avanço na luta das mulheres contra a violência intrafamiliar e foi criada mediante a provocação e denúncia da cearense Maria da Penha, que sofreu dois atentados por seu marido e esperou por 20 anos para que o Brasil adotasse as providências cabíveis, entretanto, sem êxito, a mesma recorreu à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), o que resultou na condenação do Brasil por negligência e omissão perante os casos de violência doméstica, sendo aconselhado que o mesmo criasse legislações específicas para o enfrentamento desse tipo de violência. Quanto a essa situação, que foi o ápice para o país confeccionar uma Lei especial, Sardenberg *et al.* (2016, p. 44) evidenciam que:

Essa denominação foi uma homenagem à professora Maria da Penha Maia Fernandes, paraplégica em virtude de violência doméstica e vitimada pelo Estado, que não lhe deu a assistência necessária para evitar tal situação. Passados 15 anos de agressão, Marco Antonio, o ex-marido agressor, continuava em liberdade, vez que ainda não havia uma decisão final de sua condenação por parte dos tribunais nacionais. Frente à impunidade favorecendo o agressor por parte do Estado brasileiro, em 1998, Maria da Penha, juntamente com as organizações Centro para a Justiça e o Direito Internacional (Cejil) e Comitê Latino-americano do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem), encaminhou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), da Organização dos Estados Americanos (OEA), uma petição contra o Estado brasileiro, tendo por base a Convenção de Belém do Pará.<sup>2</sup> A referida Comissão, após exame dos documentos encaminhados, acabou por condenar o Estado brasileiro por “negligência e



omissão” no tocante à violência doméstica sofrida por Maria da Penha, recomendando o pagamento, por parte do Estado, da indenização à vítima.

A LMP é um dispositivo legal que expressa esforços dos movimentos de mulheres feministas, setores governamentais e não governamentais, em criar mecanismos visando coibir e prevenir a violência em âmbito doméstico e familiar contra a mulher e, possui como base, a Carta Magna, em seu art. 226, parágrafo 8, a CEDAW, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, dentre outros tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Ademais, a lei abarca ainda a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, além das medidas de assistência e proteção a essas vítimas e da busca de uma ação integral e ampla que visa inter-relacionar órgãos e setores organizados e da sociedade civil no combate desse problema social (SARDENBERG; TAVARES, 2016). No Art. 7º, da Lei 11.340/2006 é realizada a tipificação da violência doméstica contra a mulher da seguinte maneira:

Art. 7o. São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Conforme o supramencionado, é possível perceber que a mulher pode ser submetida a vários tipos de violência, sendo este um fenômeno social persistente e multifacetado que se dá tanto em âmbito físico como simbólico. Cabe ressaltar que a lei restringe a proteção aos casos de violência em ambiente doméstico, isto é,

independe de vínculo familiar, nas relações intrafamiliar ou íntimas de afeto. No art. 5º, parágrafo único, estabelece que a lei abarca relações independente de orientação sexual, estendendo a proteção aos casos de união homo afetiva (PASINATO, 2010). Quanto às inovações trazidas para a proteção de mulheres em situação de violência, define e:

[...] caracteriza a violência doméstica e familiar contra a mulher segundo as considerações das convenções internacionais; classifica as formas de violência doméstica contra a mulher – física, psicológica, sexual, patrimonial e assédio moral; extingue as penas pecuniárias, pagas com cesta básicas ou multas; determina que a violência doméstica independe de sua orientação sexual; retira dos juizados especiais a competência para apreciar os crimes de violência doméstica contra a mulher; prescreve a criação de juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher, com competência cível e criminal para abranger as questões familiares decorrentes da violência contra a mulher; altera o código do processo penal para permitir ao juiz a decretação de prisão preventiva diante de riscos à integridade física ou moral da mulher e possibilita a prisão em flagrante; aumenta a pena do crime de violência doméstica para de três meses a três anos; altera a lei de execuções penais para possibilitar que o juiz determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de educação e reabilitação (SARDENBERG; TAVARES, 2016, p. 45-46).

Diante disso, observa-se que houve um avanço em âmbito jurídico na tentativa de penalizar o agressor, aumentando e agravando as penas nesse quesito, além de buscar a reabilitação mediante programas educativos. Inclui-se e expõe-se as atribuições da polícia e do judiciário e a necessidade de um serviço integrado.

Quanto ao papel da polícia, regulamentado no Cap. III, da Lei 11.340/2006, além da competência judiciária, registro de ocorrência e inquéritos para a apuração das responsabilidades, também são expedidas as MPU, as quais caracterizam-se por serem “[...] em boa parte, de natureza cível, tal como pedidos de guarda de filhos e ações de alimentos, de separação conjugal. Prevê também medidas tais como pedidos de afastamento do agressor” (PASINATO, 2010, p. 224).

Essas MPU, dispõem certas restrições para o algoz visando proteger a vítima, carecem de fiscalizações frequentes por parte dos órgãos judiciários e policiais, a fim de garantir seu efetivo cumprimento e a segurança da mulher. Quanto ao processo de solicitação dessas medidas, entende-se que:

Em boa parte dos estados brasileiros foram construídos formulários onde constam as medidas previstas na legislação. Uma vez que as mulheres manifestem o desejo de solicitar essas medidas, são orientadas segundo as opções que constam desse documento. Uma vez feita a seleção das medidas o formulário é anexado a outro documento, contendo um relato circunstanciado sobre os fatos que levaram ao pedido de proteção. Em poucos dias esse pedido chega ao Judiciário que tem até 48 horas para sua apreciação (PASINATO, 2010, p.227).

Com isso, percebe-se que as MPU têm prioridade, sendo um procedimento antecipado que visa as primeiras ações de proteção às vítimas. Nunes e Hita (2016, p. 71) contribuem ao informar que:

Destaca-se na Lei as medidas protetivas com a finalidade de resguardar a integridade física e psicológica da mulher em situação de violência enquanto perdurar o risco para a ofendida, a exemplo de suspensão da posse ou restrição do porte de armas; afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; proibição de aproximação e de contato com a ofendida e seus familiares, além de demandas de proteção relativas à regulamentação de visitas aos filhos, decretação de alimentos, separação, entre outras, considerando que, por vezes, são o foco da conduta violenta contra a mulher. De modo geral, essa Lei veio para instrumentalizar os operadores do Direito<sup>3</sup> para uma prestação jurisdicional mais célere e interdisciplinar aos casos de violência doméstica contra a mulher.

Além da formalidade burocrática e a vigilância da sua praticidade, visto que, em termos formais, os dispositivos legais de proteção demonstraram evoluções no campo político e jurídico, a sua plena efetividade requer mudanças.

Pasinato (2010) destaca que o Estado, apesar dos dispositivos legais de proteção às vítimas, é ineficaz frente aos casos recorrentes de violência doméstica, o que revela incompetência política. Ademais, a violência é vista como um problema social, que se apresentou como tal a partir das manifestações e movimentos de lutas feministas, os quais ao longo dos anos têm criticado o Estado, culpando-o, ao decorrer da história, de ser conivente com o panorama de violência vivenciado pelas mulheres e que por diversas vezes amparou as ações dos algozes em nome da honra ou, até pouco tempo, como uma ação movida por violenta emoção nos crimes passionais.

Quando se observa a efetividade da aplicação da LMP, é possível detectar os inúmeros obstáculos encontrados pelas vítimas durante o processo, dentre eles a morosidade dos processos, a desarticulação entre a vítima, o judiciário e a polícia, as mulheres que mesmo com medidas protetivas se sentem inseguras e a ausência de política intersetorial. Saffioti (1987, p. 15-16) afirma que:

Estruturas de dominação não se transformam meramente através da legislação. Esta é importante, na medida em que permite a qualquer cidadão prejudicado pelas práticas discriminatórias recorrer a justiça. Todavia, enquanto perdurarem discriminações legitimadas pela ideologia dominante, especialmente contra a mulher, os próprios agentes da justiça tenderão a interpretar as ocorrências que devem julgar a luz do sistema de ideias justificador do presente estado de coisas.

Todo esse panorama impede a confiabilidade da vítima em relação ao sistema formal (Polícia e Judiciário), coloca em risco a vida da vítima e contribui para a reincidência dos quadros de violência doméstica contra a mulher. As promotorias

têm se “preocupado” mais em proteger mulheres do que cuidar da responsabilização dos agressores mediante o processo criminal, com penas severas (PASINATO, 2010).

Quanto a isso, Sardenberg e Tavares (2016, p. 70) acrescentam que:

As inovações introduzidas pela Lei Maria da Penha são incontestáveis no campo político e jurídico, mas a efetiva aplicação desse instrumento legal requer mudanças institucionais nas DEAMs e na criação dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, assim como a capacitação da equipe de profissionais das DEAMs e Juizados Especiais, a implementação de uma rede serviços para os quais as mulheres em situação de violência doméstica e familiar e seus agressores possam ser encaminhados e a inclusão dessas mulheres em programas assistenciais, entre outras medidas. Além disso, a implementação da nova Lei demanda uma articulação mais eficaz dentre os órgãos incluídos na rede de atendimento a mulheres em situação de violência, que perpassa os âmbitos municipal, estadual e federal.

Com isso, percebe-se que a LMP representa mais um passo no processo de enfrentamento de violência, que necessita de uma inter-relação entre os órgãos de justiça e segurança pública para que seja cumprida com o rigor da lei, e assim, os algozes sejam penalizados de fato, e as mulheres possam se sentir seguras ao solicitarem uma MPU, criando uma relação de segura com os aplicadores da lei, além do acolhimento nas redes de proteção dispostas em lei, sempre que necessitarem.

### **3.2 Lei de Femicídio**

Os movimentos feministas denunciaram os assassinatos de mulheres como a expressão mais extrema de violência contra as mulheres, o qual ficou conhecido por feminicídio. O termo foi utilizado primeiramente por Diana Russel, socióloga e feminista anglo-saxã, e serve para demonstrar o caráter sexista presente neste tipo de crime, apontando para a inter-relação existente entre o termo e o processo da história da mulher (ONU MULHERES, 2016). Como destaca Mello (2013, p. 02):

O termo feminicídio foi usado pela primeira vez por Diana Russel e Jill Radford, em seu livro “Femicide: The Politics of Woman Killing”, publicado em 1992 em Nova York<sup>2</sup>. A expressão já tinha sido usada pelo Tribunal Internacional de crimes contra as mulheres em 1976 e foi retomado nos anos de 1990, para ressaltar a não acidentalidade da morte violenta de mulheres. A opção deste termo serve para demonstrar o caráter sexista presente nestes crimes, desmistificando a aparente neutralidade subjacente ao termo assassinato, evidenciando tratar-se de fenômeno inerente ao histórico processo de subordinação das mulheres.

O feminicídio reflete a herança do patriarcalismo refletida nas desigualdades de gênero e no patrimonialismo sobre a mulher. Para Mello (2013, p. 3), “não é um fenômeno isolado das nossas realidades, ao contrário, é uma das

consequências mais cruéis da subordinação da mulher e da negação de sua autonomia”.

Quando esse fenômeno ocorre, em geral, decorre de inúmeras violências vivenciadas anteriormente pela mulher no recinto doméstico que podem ser enquadradas na LMP, antes que seja fatal e culmine no feminicídio. Considerando as características da violência doméstica contra a mulher, é comum que o medo, a insegurança da vítima, a sua dependência financeira, dentre outros fatores, seja crucial para que desistam do processo e acabem inocentando seu agressor, o que pode contribuir para o fim trágico, o óbito (DALTOÉ; BAZZO, 2018).

Mello (2013) informa que no Brasil, o número de mortes de mulheres nesses 30 anos passou de 1.353 para 4.297, representando um aumento de 217,6% no índice de assassinatos femininos, chamado de “crime passional”, mas que desconsidera o contexto histórico de desigualdades de gênero, no qual a mulher tem sido a principal vítima e que, geralmente, os autores eram absolvidos com base na “legítima defesa da honra” (ONU MULHERES, 2016). A seguir é possível averiguar, a partir do quadro disponibilizado pelo Protocolo Latino-americano, os contextos de feminicídios mais comuns, conforme as categorias de análise.

**Tabela 1** – Feminicídios: categorias de análise para compreensão da realidade social.

CATEGORIAS	DEFINIÇÃO
Íntimo	Morte de uma mulher cometida por um homem com quem a vítima tinha, ou tenha tido, uma relação ou vínculo íntimo: marido, ex-marido, companheiro, namorado, ex-namorado ou amante, pessoa com quem tem filho(a)s. Inclui-se a hipótese do amigo que assassina uma mulher – amiga ou conhecida – que se negou a ter uma relação íntima com ele (sentimental ou sexual).
Não íntimo	Morte de uma mulher cometida por um homem desconhecido, com quem a vítima não tinha nenhum tipo de relação. Por exemplo, uma agressão sexual que culmina no assassinato de uma mulher por um estranho. Considera-se, também, o caso do vizinho que mata sua vizinha sem que existisse, entre ambos, algum tipo de relação ou vínculo.
Infantil	Morte de uma menina com menos de 14 anos de idade, cometida por um homem no âmbito de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder conferido pela sua condição de adulto sobre a menoridade da menina.
Familiar	Morte de uma mulher no âmbito de uma relação de parentesco entre vítima e agressor. O parentesco pode ser por consanguinidade, afinidade ou adoção.
Por conexão	Morte de uma mulher que está ‘na linha de fogo’, no mesmo local onde um homem mata ou tenta matar outra mulher. Pode se tratar de uma amiga, uma parente da vítima – mãe, filha – ou de uma mulher estranha que se encontrava no mesmo local onde o agressor atacou a vítima.

Sexual sistêmico	Morte de mulheres que são previamente sequestradas, torturadas e/ou estupradas. Pode ter duas modalidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sexual sistêmico desorganizado –Quando a morte das mulheres está acompanhada de sequestro, tortura e/ou estupro. Presume-se que os sujeitos ativos matam a vítima num período de tempo determinado;</li> <li>• Sexual sistêmico organizado–Presume-se que, nestes casos, os sujeitos ativos atuam como uma rede organizada de feminicidas sexuais, com um método consciente e planejado por um longo e indeterminado período de tempo.</li> </ul>
Por prostituição ou ocupações estigmatizadas	Morte de uma mulher que exerce prostituição e/ou outra ocupação (como strippers, garçonetes, massagistas ou dançarinas de casas noturnas), cometida por um ou vários homens. Inclui os casos nos quais o(s) agressor(es) assassina(m) a mulher motivado(s) pelo ódio e misoginia que a condição de prostituta da vítima desperta nele(s). Esta modalidade evidencia o peso de estigmatização social e justificação da ação criminosa por parte dos sujeitos: “ela merecia”; “ela fez por onde”; “era uma mulher má”; “a vida dela não valia nada”.
Por tráfico de pessoas	Morte de mulheres produzida em situação de tráfico de pessoas. Por “tráfico”, entende-se o recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, valendo-se de ameaças ou ao uso da força ou outras formas de coação, quer seja rapto, fraude, engano, abuso de poder, ou concessão ou recepção de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento da(s) pessoa(s), com fins de exploração. Esta exploração inclui, nominativo, a prostituição alheia ou outras formas de exploração sexual, os trabalhos ou serviços forçados, a escravidão ou práticas análogas à escravidão, a servidão ou a extração de órgãos.
Por contrabando de pessoas	Morte de mulheres produzida em situação de contrabando de migrantes. Por “contrabando”, entende-se a facilitação da entrada ilegal de uma pessoa em um Estado do qual a mesma não seja cidadã ou residente permanente, no intuito de obter, direta ou indiretamente, um benefício financeiro ou outro benefício de ordem material.
Transfóbico	Morte de uma mulher transgênero ou transexual, na qual o(s)agressor(es) amata(m) por sua condição ou identidade de gênero transexual, por ódio ou rejeição.
Lesbofóbico	Morte de uma mulher lésbica, na qual o(s)agressor(es)a mata(m) por sua orientação sexual, por ódio ou rejeição.
Racista	Morte de uma mulher por ódio ou rejeição a sua origem étnica, racial ou de seus traços fenotípicos.
Por mutilação genital feminina	Morte de uma menina ou mulher resultante da prática de mutilação genital.

Fonte: ONU MULHERES (2016).

A partir das definições estabelecidas é possível averiguar a existência dos inúmeros contextos de feminicídio na sociedade, em que a morte tenha ocorrido ligada ao sexo da indivíduo. A Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015, sancionada pela presidenta Dilma Rousseff, alterou o Código Penal, qualificando o feminicídio como crime hediondo no Brasil (ANGOTTI; VIEIRA, 2020). Assim, está disposto no art. 121, parágrafo 2º, Inc VI, a sua qualificação e compreende como “crime praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e conforme os incisos do parágrafo

2º-A, I-violência doméstica e familiar; II-menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

Ademais, existem os agravantes que influem no aumento de pena, tal como o aumento de um terço até a metade se o crime for durante a gestação ou até três meses após o parto, quando for cometido contra pessoa de 14 (catorze) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência e, por fim, na presença de descendente ou ascendente da vítima (BRASIL 2015). Quanto às alterações realizadas no Código Penal, Souza (2018, p. 134-135) destaca:

A Lei nº 13.104/2015 alterou o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), para prever o feminicídio como mais uma das circunstâncias qualificadoras previstas no § 2º daquele dispositivo (novo inciso VI e § 2º-A) no crime de homicídio e incluir o novo § 7º com causas de aumento. Também alterou o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir expressamente o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

A referida lei foi um reconhecimento do agravante da violência doméstica com enfoque na discriminação à condição de mulher, firmando o feminicídio como qualificadora do homicídio doloso. Conforme a ONU MULHERES (2016, p. 13).

[...] nomear as mortes violentas de mulheres como feminicídio ou feminicídio faz parte das estratégias para sensibilizar as instituições e a sociedade sobre sua ocorrência e permanência na sociedade, combater a impunidade penal nesses casos, promover os direitos das mulheres e estimular a adoção de políticas de prevenção à violência baseada no gênero.

Nesta perspectiva, a elevação do feminicídio enquanto crime hediondo, embora não culmine no fim imediato da discriminação contra a mulher, representa um avanço no direito feminino e no status social, a ponto de demonstrar que tal problema não pode ser mais ignorado e necessita de uma punição mais severa por se tratar de homicídio de mulheres (DALTOE; BAZZO, 2018).

Diante do panorama de violência que esteve envolta à história das mulheres e dos dispositivos legais aprovados mediante os movimentos feministas e mobilizações sociais, é necessário que haja a fiscalização e atuação por parte do Estado, visto que embora a LMP defira as MPU visando a segurança da mulher, ainda há a possibilidade que o ofensor não se sinta intimidado por tal ato, havendo os descumprimentos da ordem judicial. O que requer a atuação da PM para minimizar os quadros de violência doméstica e garantir o cumprimento das MPU. Em 2016, foi criada a PMP, com esse propósito.

## **4 PATRULHA MARIA DA PENHA**

A PMP foi implantada no Maranhão, baseada na LMP e nas experiências de outros estados do Brasil. Este capítulo possui como objetivo apresentar o histórico e as necessidades que impulsionaram a criação desse policiamento especializado no Maranhão.

Ademais, serão destacadas as peculiaridades dispostas no Decreto 31.763, de 20 de maio de 2016, aprovado pelo governo do estado para sua implantação, bem como as regulamentações descritas na Portaria 065/2017, de 16 de agosto de 2017, do Comandante Geral da Polícia Militar, para tratar sobre sua atuação. Inclusive, foram utilizados relatórios da PMP, para que se pudesse conhecer sobre sua produtividade e suas ações no período de 2019 a 2021.

Por fim, foi descrito o processo de atendimento mediante o protocolo utilizado pela PMP, para tratar sobre as visitas, as rondas e os documentos utilizados pela Patrulha para que se efetive o atendimento.

### **4.1 Histórico**

Os avanços dos dispositivos legais sem políticas de fiscalizações eficazes não são suficientes para garantia da efetividade do enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. São necessárias soluções que perpassam pelo direito, pela política, educação e segurança pública. Nesse sentido, a PMP é um diferencial por ser um “programa no âmbito do sistema policial, na proteção às vítimas de violência doméstica e familiar, visando o cumprimento de medidas protetivas de urgência e, por consequência, coibição de novos atos de violência” (HELAL; VIANA, 2019, p. 2).

Essa atividade policial especializada é um mecanismo de segurança para o atendimento e assistência à vítima em situação de violência doméstica e familiar, que possui caráter preventivo e ostensivo. No Brasil, a PMP iniciou-se pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS), a qual foi a primeira a atuar pautada no Projeto de Lei do Senado - PLS nº 547/2015, conhecido como Programa Maria da Penha. Spanioli (2015) destaca que as patrulhas criadas pela BMRS iniciaram seus trabalhos no ano de 2012.

No Estado do Maranhão, a Patrulha foi criada em 20 de maio de 2016, através do Decreto 31.763, visando contribuir com a fiscalização do cumprimento das MPU, mediante o acompanhamento e atendimento das mulheres em situação de



vulnerabilidade, vítimas de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2016). As atividades da patrulha foram iniciadas na Grande Ilha, formada por São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa no dia 02 de fevereiro de 2017. Além do Decreto, existe a Portaria 065/2017, de 16 de agosto de 2017, que regulamenta a PMP, destacando a:

Missão de orientar, prevenir, proteger e contribuir com as políticas públicas de enfrentamento da violência contra mulheres, com a implementação de guarnições que terão por missão a fiscalização e o policiamento ostensivo/preventivo, direcionados ao acompanhamento das vítimas de violência doméstica amparadas com Medidas Protetivas de Urgência deferidas pelas autoridades competentes (PMMA, 2017).

Assim, a Polícia Militar do Maranhão (PMMA), por meio do Centro de Segurança Comunitário (CSC) estabelece os planos e as ordens de operacionalização da PMP garantindo o cumprimento das MPU, integrando os órgãos do Sistema de Segurança Pública (SSP) com a comunidade através de ações preventivas, buscando coibir as reincidências dos crimes de violência contra a mulher em âmbito doméstico.

Conforme o parágrafo 4º, da Portaria 065/17, para que seja implantada uma PMP nos interiores, faz-se necessário uma avaliação prévia pelo Comandante local, o qual deverá enviar à Coordenação Estadual da PMP, sendo este responsável por analisar a viabilidade, considerando a existência de uma rede de atendimento às vítimas e à parceria das instituições abaixo:

a) Vara da Violência Doméstica e Familiar contra mulher implantada; e B) Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher implantada; e c) Centro Integrado de Atendimento à Mulher implantados e em funcionamento; d) Centro de Referência Especializado em Assistência Social (PMMA, 2017).

Conforme se observa, não basta que exista uma Unidade Policial Militar (UPM) no interior, é necessário a inter-relação de uma rede de Órgãos que sejam mobilizados para que se cumpra a missão da patrulha.

Ademais, existem certos requisitos a serem cumpridos pelos policiais que integram as guarnições, tais como ser voluntário, não ser dependente químico, não possuir processos administrativos ou judiciais que os envolvam em casos de violência doméstica ou de gênero, com formações em áreas educacionais, sociais ou jurídicas, ser organizado, expressar-se bem verbalmente, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, ter postura e pontualidade, discrição, boa apresentação pessoal, educação, respeito. As guarnições deverão ser formadas por três policiais, sendo, preferencialmente, uma policial feminina e dois policiais do sexo masculino (PMMA, 2017).

Na capital maranhense o comando fica a cargo do CSC e nos interiores do Estado em que houver a Patrulha, será exercido pelos Comandantes da UPM, estes serão denominados Coordenadores Setoriais, os quais atuarão em conformidade com a Coordenação Estadual da PMP, enviando mensalmente relatório.

Cabe salientar que a patrulha também realiza palestras, campanhas educativas, ações sociais, eventos para o público interno e externo, visando estabelecer um elo de policiamento preventivo. Dentre seus projetos pode-se citar o “Patrulha Maria da Penha para a Tropa”, o “Conversando com a Patrulha maria da Penha sobre o Assédio”, o “Mãos que Acolhem”, os quais são projetos que intentam disponibilizar mais informações e esclarecimentos sobre o tema violência doméstica contra a mulher. Ademais, existe a capacitação dos policiais da capital e do interior sobre o processo de atendimento a ocorrências desse teor (PMP, 2019).

Após os dois primeiros anos de atuação, a Patrulha foi reconhecida por seus resultados em âmbito nacional com o selo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) de prática inovadora no combate à violência contra as mulheres em 2018, na categoria destinada a Agentes Públicos de Segurança, o qual é concedido às iniciativas na seara de enfrentamento a violência contra mulher. Outra premiação de reconhecimento foi através do “Prêmio Viva: pela vida de todas as mulheres”, concedido pela revista Marie Claire Instituto Avon, na categoria de instituições que combatem a violência contra a mulher (PMP, 2019).

Portanto, a implantação de um policiamento especializado e que cumpra os requisitos estabelecidos nos dispositivos legais, como a LMP, o Decreto de criação e a Portaria, são essenciais para a prestação eficiente dos serviços de fiscalização. Pois nesses dispositivos é sempre ressaltada a importância de um trabalho articulado com outros Órgãos, como as delegacias, o judiciário, as redes de atendimento e apoio às vítimas, dentre outros, tendo em vista a relevância do problema a ser tratado.

#### **4.2 Dinâmica da fiscalização e cumprimento das medidas protetivas**

O trabalho policial militar em relação ao tratamento prestado aos casos de violência doméstica sofreu adaptações com a aprovação da LMP. Mediante a isso, Spaniol (2015, p. 35) destaca que a atividade policial era executada anteriormente à supracitada lei da seguinte maneira:

Antes da entrada em vigor da Lei Maria da Penha, a autoridade policial lavrava termo circunstanciado para estes tipos de ocorrência, encaminhando-o imediatamente ao juizado com as partes envolvidas e providenciando os

exames periciais necessários e, em muitos casos, a própria vítima tinha que levar a intimação ao agressor, expondo-se com isto a maiores riscos. Em caso de o autor não poder ir, comprometia-se a comparecer em dia e hora marcada, sem a imposição da prisão em flagrante e nem do pagamento de fiança. Esta possibilidade esgotou-se, uma vez que a nova lei proibiu a aplicação de prestação pecuniária, cesta básica e multa nos casos de violência contra a mulher.

São significativas as mudanças advindas com a LMP, primeiramente porque o termo circunstanciado não se adequa mais a esses casos, ensejando o flagrante, isto é, prisão imediata do indivíduo. A intimação é levada por um oficial de justiça que poderá ser acompanhado por força policial e esta deverá, conforme disposto no parágrafo 3º, do art. 22, da LMP, realizar a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas, que, caso seja descumprida, culminará em prisão preventiva do requerido, conforme art. 20 e 42 da referida lei.

As atuações específicas para a Polícia Militar (PM), conforme estabelece a Lei nº 11.340/2006, devem inicialmente deliberar sobre a prestação de socorro à vítima, além de cessar a ameaça sofrida por ela.

O policial deve ser diligente na tomada de decisão e desdobramentos da ocorrência, devendo informar à vítima sobre o registro da ocorrência na DEAMs, haja vista que se trata de crime de maior potencial ofensivo. A Polícia Civil (PC) remeterá, no prazo de 48 horas, o pedido da vítima de MPU, como preconizado pelo Art. III, da Lei 11.340, para o juiz, este terá, também, o prazo de 48 horas para apreciar o pedido e decidir sobre seu deferimento ou não, conforme julgar apropriado (GERHARD, 2014, p. 75). Em se tratando das MPU, a LMP destaca:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras: I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 ; II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar; V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios. VI – Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e (Incluído pela Lei nº 13.984, de 2020) VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio (BRASIL, 2020).

Desta forma, a lei deixou mais rigorosos os procedimentos para aplicação das penalidades. As medidas protetivas são procedimentos que visam a proteção

imediate da mulher que, dependendo da situação, podem ser deferidas impondo as características que o juiz considerar necessárias. Conseqüentemente, isso influenciou diretamente a atividade policial, que também teve que se adequar às novidades da lei e estar vigilante aos cumprimentos dessas medidas.

Nesse sentido, a PMP na grande ilha, deve realizar rondas, visitas periódicas para as vítimas e fiscalização das medidas protetivas através de guarnições compostas por policiais de ambos os sexos, sendo o quantitativo total de 25 (vinte e cinco), realizando atuação ostensiva em São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar e confeccionar os relatórios para serem encaminhados às varas de violência doméstica (PMP, 2021).

Quanto ao processo de fiscalização das medidas protetivas e atendimento das vítimas, Gerhard (2014, p. 86-87) destaca que a atuação ocorre da seguinte maneira:

**Atuação:** a Patrulha Maria da Penha atua de forma preventiva com a realização rotineira e coordenada de visitas às residências de mulheres que possuem medidas protetivas de urgência, buscando verificar a situação da vítima que sofreu violência. **Fiscalização:** A fiscalização das medidas protetivas pelos agentes da Patrulha Maria da Penha acontece a partir da colaboração da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAMs) que repassa todas as ocorrências registradas com as medidas protetivas de urgência solicitadas pelas vítimas, antes de estas serem encaminhadas e concedidas pelo Juizado Especial. **Roteiro de visitas:** a partir das informações da DEAM, é elaborado um roteiro de visitas em que os agentes patrulheiros acompanham a situação da vítima. **Visita:** são realizadas visitas, no mínimo, por uma dupla de agentes sendo uma mulher e um homem, com a finalidade de tornar a ação menos densa, e por entender que as vítimas se sentem mais à vontade com a presença de outra mulher. Na oportunidade é verificado se o agressor tem cumprido a medida protetiva, a situação da vítima, se houveram ameaças, se existe informação relevante para o entendimento da situação de violência que a mulher está inserida. A visita é descrita numa ficha com os dados da vítima de violência, da família e do agressor, assim como o relato apresentado na visitação.

Como se observa, existe um procedimento sistemático nos atendimentos, que também acontece em São Luís - MA. Após a PMP ser comunicada por uma das Varas sobre a decisão judicial que estabelece a participação da vítima no programa, ocorre o agendamento da primeira visita. Em geral, as viaturas possuem de dois a três policiais militares, sendo destes uma policial feminina, colocada estrategicamente para uma aproximação humanitária com a vítima.

Todos os dias funcionam duas viaturas, exceto se houver algum imprevisto que impeça o andamento regular do serviço. São realizadas em torno de 25 (vinte e cinco) visitas diariamente. Existem dois tipos de visita: a de atendimento inicial e a visita de acompanhamento regular das que já passaram pelo primeiro atendimento.

Vale ressaltar que, caso haja descumprimentos das medidas, a viatura pode ser acionada para prestar apoio ao caso e realizar as diligências necessárias.

Na primeira visita são apresentadas à vítima informações sobre o papel social da Patrulha e um questionário de atendimento inicial (Anexo A), o qual constará a identificação da guarnição, o número da MPU, as informações sobre as condições socioeconômicas da vítima, as quais serão averiguadas no intuito de conhecer sua relação de dependência financeira em relação ao seu companheiro, se possui dependentes e necessita de ajuda com cestas básicas.

Caso haja necessidade de serviço de apoio diferenciado, tal como alojamento, assistentes sociais, psicólogos ou até mesmo auxílio jurídico, será solicitado à Casa da Mulher Brasileira (CMB), através da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica, para que providencie o que estiver sob sua competência.

Tendo em vista que são duas patrulhas diariamente nas visitas, a prioridade dos atendimentos é realizada conforme as complexidades de cada caso. A Comandante observa essas singularidades e agenda quantas visitas considerar necessárias, que podem ser semanalmente, mensalmente ou por um período maior à medida que o algoz vai cumprindo o que lhe foi estabelecido. Em geral, as MPU possuem um prazo de 180 (cento e oitenta) dias passível de prorrogação pela vítima, ou mesmo desistência dela antes que finde o prazo. Dessa maneira, o serviço da PMP com as mulheres permanece enquanto estiver ativa a MPU e for da vontade delas.

Quando a guarnição encontra o endereço da vítima e consegue realizar esse primeiro atendimento, é preenchida a certidão de fiscalização da medida protetiva (Anexo B) destacando a data, o nome do comandante da guarnição e as informações das vítimas.

Quando a guarnição se desloca ao endereço da solicitante e não a encontra, são realizadas mais duas tentativas para que se efetive o atendimento, caso na última delas persista o desencontro, a guarnição preenche a certidão negativa de endereço ou não localização da solicitante (Anexo C), que versa sobre o comparecimento da guarnição no local, porém sem sucesso no atendimento devido a erros no endereço ou pela ausência da solicitante.

Há casos em que a atendida pode se recusar a continuar com o acompanhamento da patrulha, nesses casos a mesma deverá preencher a certidão

de recusa de atendimento por parte da vítima de violência doméstica (Anexo D), que pode ocorrer por inúmeros motivos.

Quando o acusado retorna ao domicílio e retoma o relacionamento com a mulher, ambos assinam a certidão de retorno do autor de violência doméstica ao lar (Anexo E), no qual a Patrulha informa sobre a permanência do indivíduo na casa mediante autorização da atendida. Ambos são indagados sobre os motivos que ensejaram no descumprimento da medida e após averiguada a situação, caso as autoridades policiais sejam convencidas pelos argumentos expostos, é assinado pelos dois o supracitado documento, dispensando as visitas de fiscalização e, conseqüentemente, a patrulha informa aos órgãos judiciais sobre o ocorrido.

O relatório de atendimento e monitoramento (Anexo F) é um documento que controla todas as guarnições que frequentaram o endereço de cada atendida e nele são contidas todas as informações pertinentes sobre o caso.

Ao final dos atendimentos é emitida a certidão de informação de término de atendimento a assistida (Anexo G), que poderá ser renovada mediante a renovação da MPU. Por fim, a patrulha realiza a pesquisa de pós-atendimento (Anexo H) que trata sobre a percepção da atendida referente aos atendimentos realizados pela patrulha, demonstrando o seu nível de satisfação.

Em 2020, devido ao cenário de pandemia pela COVID-19 e os decretos de proibição de aglomerações, muitas programações da patrulha foram suspensas. No primeiro semestre foi dado a prioridade ao contato telefônico e às rondas, entretanto, devido a gravidade das ocorrências, muitas ainda foram feitas mediante visita presencial, pois cada segundo é crucial na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica.

Por fim, cabe mencionar que a Patrulha possui um Procedimento Operacional Padrão (POP) (Anexo I), o que é relevante para a natureza de policiamento que exerce, constando as fundamentações legais e doutrinárias que pautam os procedimentos de atuação cabíveis nas ocorrências e nos atendimentos, bem como os erros que devem ser evitados durante a atividade pelos policiais.

Desse modo, a Patrulha tem uma dinâmica de atendimento distinta das guarnições convencionais, pois as visitas a uma mesma vítima se tornam constante, exceto, quando há a desistência dela, ou em casos em que não há a localização de seu endereço, o que pode ocorrer pela falta deste nas MPU, ou por erro de dados.

Ademais, deve ser mencionado que o POP em uma UPM representa um diferencial, haja vista que muitas unidades operacionais carecem desse documento para pautar suas ações policiais. Por fim, no período pandêmico houve adaptações para a realização desses atendimentos, tal como o contato telefônico, entretanto, as prioridades continuavam sendo as rondas e visitas presenciais, conforme as singularidades de cada caso.

## 5 METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa utilizou o método indutivo, que para Lakatos e Marconi (1991) passa por três etapas: a observação dos fenômenos, a descoberta da relação entre eles e a generalização da relação. Diante desse processo se consegue realizar as interpretações de fatos particulares para fatos universais. A pesquisa é classificada como científica aplicada, visto que conforme Gil (2007) está interligada à solução de problemas práticos.

Agregou-se a esta fase, a pesquisa de campo, na qual foi possível conhecer o cenário da pesquisa e o funcionamento burocrático da patrulha. Na oportunidade foi possível acompanhar as visitas feitas pelas guarnições, o que foi fundamental para compreensão do processo de atendimento das mulheres vítimas de violência, além de propiciar uma visão ampla da rotina institucional.

Quanto aos objetivos, foi exploratória, visto que esse tipo de pesquisa explora a realidade na busca de ampliação dos conhecimentos para, posteriormente, planejar uma pesquisa descritiva, esta por sua vez conhece a realidade mediante a descrição dos fatos e fenômenos. A abordagem foi qualitativa, pois possibilitou a análise e interpretação dos dados para correlacioná-los em busca de satisfazer os objetivos deste trabalho (GIL, 2007).

Quanto à coleta de dados, cabe mencionar que antes das entrevistas, foi esclarecido o objetivo da pesquisa e a garantia do anonimato das participantes, as quais concederam a gravação e a transcrição das entrevistas, mediante a omissão de quaisquer dados que pudessem identificá-las.

Quanto às informações que fossem relativas aos órgãos de justiça, delegacia e Segurança Pública, foram solicitadas mediante ofícios, informando o objetivo da pesquisa e com as solicitações adequada às suas competências. Dessa maneira, foi solicitado à Delegacia Especial da Mulher (DEM) o quantitativo de mulheres atendidas referente à violência doméstica e às medidas protetivas solicitadas por estas. Ao CIOPS, que é órgão de apoio da SSP e da Polícia sobre registros de ocorrências do 190, foi solicitado o controle destes registros. Às Varas foram solicitadas as medidas protetivas deferidas às mulheres e o quantitativo de processos que tramitaram no período de 2019 a 2021. À Patrulha foram solicitadas a produtividade com destaque ao quantitativo de vítimas atendidas neste período e os relatórios que versavam sobre atuações e documentos que fossem utilizados nesse procedimento. Todas essas informações foram necessárias para levantamento do



panorama de violência doméstica na capital do Maranhão e para o conhecimento sobre a atuação da patrulha nesses casos.

Quanto aos procedimentos técnicos, se utilizou aportes bibliográficos sobre violência doméstica, buscando contextualizar a violência e de que forma ela se apresenta em âmbito intrafamiliar; sobre relações de gênero, contribuindo para a compreensão das desigualdades advindas das relações entre os sexos na sociedade brasileira, onde destaca-se o patriarcalismo e o patrimonialismo sexual que refletem nas situações de violência doméstica; os anuários brasileiros de segurança pública e estudos do IPEA, os quais apresentam os dados estatísticos das SSP, delegacias e demais polícias. Todo esse processo de reunião de dados fez-se necessário para alcançar os objetivos da pesquisa, buscando os subsídios para a fundamentação teórica, o levantamento dos dados e a seleção das informações pertinentes.

O local da pesquisa foi a Patrulha Maria da Penha, a qual funciona no CSC e também na CMB. Desse modo, o universo é a PMP e o perfil da amostra as policiais militares com mais de dois anos de atuação na patrulha, lidando diretamente com as vítimas de violência doméstica. A patrulha é composta por 25 (vinte e cinco) policiais no total, sendo destes 13 (treze) policiais femininas e, as que se encaixam no requisito de dois anos ou mais de serviço, compreenderam um total de 9 (nove) mulheres.

O instrumento de pesquisa foi a entrevista semiestruturada para as policiais, com o objetivo de realizar a coleta de dados a partir da percepção das mesmas em relação a forma de atendimento que prestam às vítimas e analisar a relação entre policial feminina e os casos de violência doméstica.

Buscando a maneira como são recepcionadas pelas vítimas, as dificuldades e facilidades inter-relacionados com as questões de gênero, que encontram no processo de atendimento destes casos, a existência de um diferencial no atendimento do policial masculino e feminino, visando estimular uma reflexão e apurar a percepção das policiais sobre o trabalho que desenvolvem na patrulha e, conseqüentemente, alcançar sugestões que possam culminar em melhorias de atendimentos para as vítimas.

Entende-se que o estudo de caso se torna mais adequado por ser um objeto de estudo que não pode ser compreendido fora de seu contexto, tão menos de maneira isolada. Com isso, será realizado o tratamento dos dados a partir da análise de conteúdo buscando as inter-relações entre as falas para a definição das categorias encontradas, os termos comuns às falas que possam representar o processo de

atuação das policiais e a maneira como ocorre o envolvimento dessas profissionais com as mulheres vítimas de violência doméstica.

Quanto ao tratamento dos dados foi considerada a análise dos dados disponibilizados a esta pesquisadora mediante à junção de documentos advindos dos órgãos e ao analisar, pormenorizadamente, as falas das entrevistadas, elencando as que demonstravam o máximo de informações possíveis sobre a atuação da Patrulha e da policial feminina, além de organizar as informações anonimamente, nomeando as policiais entrevistadas como “PM1”, “PM2” e, assim, sucessivamente.

Posteriormente, realizou-se a codificação e categorização das falas, verificando a frequência de registro que se designa o número de vezes que um vocábulo foi citado, para que fosse realizada a análise do conteúdo das falas baseados na relação com os autores que tratam sobre o assunto.

Por fim, após a análise das entrevistas das policiais, foi utilizada a classificação das unidades semânticas que fornecem o máximo de informações possíveis sobre a importância da atuação da policial mulher nos atendimentos das vítimas e na fiscalização das medidas protetivas. Observando que certos termos foram comuns às falas, foi feito o agrupamento de vocábulos e organizados conforme critérios que possibilitassem a interpretação e compreensão dos dados. Quanto a essa técnica, Bardin (1977, p. 105-106) destaca que:

Fazer uma análise temática, consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem a comunicação e cuja presença, ou frequência de aparição podem significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido [...]. O tema geralmente utilizado como unidade de registro para estudar motivações de opiniões, de atitudes, de valores, de crenças, de tendências etc.

Diante disso, foi finalizado o processo com a exploração do material e utilizou-se a técnica de análise de conteúdo mediante a codificação, classificação e categorização das entrevistas e, por fim, a realização da interpretação dos resultados conforme a base teórica referencial.

## 6 CENÁRIO DA PESQUISA

A pesquisa de campo ocorrida no período de 05 a 31 de janeiro de 2022, possibilitou à pesquisadora conhecer mais diretamente o ambiente em que se situa a PMP e observar seu processo de atuação, desde a organização administrativa e o recebimento das medidas protetivas até o policiamento ostensivo mediante os atendimentos das mulheres.

O CSC foi criado através da Lei nº 10.131, de 30 de julho de 2014, porém inaugurado somente em 30 de dezembro de 2014. Possui sede em São Luís e está localizado na Avenida dos Holandeses no bairro do Olho D'água. É subordinado diretamente ao Comando Geral e coordena o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), a PMP e o 1º Batalhão Escolar da Polícia Militar (1º BEPM). As coordenações estaduais do PROERD e da PMP tem sua sede no próprio prédio do CSC e no CMB, enquanto o Batalhão Escolar fica localizado no bairro do São Francisco.

**Figura 1** - Centro de Segurança Comunitário.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Ao adentrar as instalações físicas da Organização Policial Militar (OPM) é possível o cidadão ser recepcionado pela guarda do quartel, responsável pela fiscalização e cuidados com as instalações. O local comporta ainda em salas diferentes as seções administrativas do 'P1' e 'P4', sendo que o 'P3' e o 'P5', ficam a cargo de cada uma das modalidades de policiamento citadas. O 'P1' é a seção administrativa que possui o controle de todo o efetivo policial do CSC, bem como dos

documentos administrativos da unidade. O 'P4' é a seção administrativa que possui o controle dos materiais bélicos e de expediente. O 'P3' realiza o controle sobre a produtividade dos programas que são apresentados sempre à Comandante do CSC. Por fim, o 'P5', ultimamente tem atuado mais em redes sociais, especificamente no Instagram.

O CSC dispõe das salas da Comandante, alojamentos masculino e feminino, possuindo um total de três banheiros, uma cozinha e um espaço de lazer, chamado de "Espaço Tiradentes", o qual pode ser reservado para eventos, mediante pagamento de aluguel. O dinheiro desses aluguéis é disponibilizado para necessidades estruturais e de materiais administrativos do CSC.

Para a PMP é disponibilizada uma sala, onde funciona todo seu administrativo, sendo recepcionadas as MPU, que geralmente chegam através de e-mail, oficial de justiça ou encaminhadas pelo Gabinete do Comandante Geral. Os policiais que farão as visitas se apresentam neste local e ficam com a demanda diária das visitas.

**Figura 2** - Sala da Patrulha no CSC.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Geralmente nesta sala fica a Comandante imediata da Patrulha e um praça para a realização das atividades administrativas, bem como para averiguação das medidas, com o objetivo de separar as que são de atendimento imediato das de afastamento do acusado do lar, além da separação das visitas por área. Conforme se

observa na imagem, muitos documentos são separados diariamente para os atendimentos feitos pelas guarnições.

Quanto à CMB, trata de um resultado da ação do programa “Mulher, Viver sem Violência”, desenvolvido pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM) da Presidência da República. Foi inaugurada em 15 de agosto de 2017 e dispõe de uma rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica. Localiza-se na Av. Prof. Carlos Cunha, no bairro Jaracaty. A atual diretora da CMB em São Luís é a Sra. Susan Lucena.

**Figura 3** - Casa da Mulher Brasileira.



Fonte: Google imagens (2022).

Em visita ao local, foi possível observar o funcionamento de Órgãos como a 2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o Núcleo Especializado da Defensoria Pública, a Promotoria da Mulher, o Centro de Referência e Atenção à Mulher em situação de violência em São Luís (CRAM), a DEM, além de todos outros serviços referentes a alojamento de passagem, brinquedoteca e transporte, por fim, a PMP que também possui espaço reservado para de atendimento.

**Figura 4 - Sala da Patrulha na Casa da Mulher Brasileira.**



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Neste local, o administrativo realiza o controle dos atendimentos e permuta informações com o outro administrativo mediante e-mails e salvamento automático no *drive* compartilhado. Pode-se dizer que é um local de acesso mais fácil às vítimas e que muitas vezes o primeiro acompanhamento é realizado no alojamento de passagem, que se localiza também na CMB.

Em suma, a Patrulha funciona em dois locais e, o fato de estar também na CMB é importante por se encontrar dentro da rede de atendimento às vítimas, inter-relacionando-se com outros Órgãos e facilitando o processo de recebimento das MPU e dos atendimentos das mulheres que procuram o serviço de segurança, pois muitas delas ficam nos alojamentos da CMB. Diante disso, o primeiro atendimento já pode ser agilizado de imediato.

## **7 ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS**

A análise de dados foi realizada demonstrando o panorama de violência doméstica mediante o mapeamento dos dados estatísticos e comparativos do período de 2019 a 2021, em âmbito nacional, por intermédio dos Anuários de Segurança Pública, das pesquisas do IPEA e do FBSP. Cabe ressaltar que geralmente estes dados são disponibilizados de um ano para o outro, diante disso, o ano de 2021 ainda está incompleto para efeito de comparativos das estatísticas.

A seguir, foram expostos os dados estatísticos referentes à cidade de São Luís - MA, que é o recorte local desta pesquisa, utilizando os dados de órgãos como a DEM, dos registros do CIOPS e, por fim, da PMP, visando traçar o panorama de violência doméstica conforme o demonstrativo de registros desses casos, as solicitações de MPU e a produtividade da Patrulha na busca de garantir que seja efetivado o cumprimento dessas medidas e a segurança das vítimas.

Por fim, foi realizada a análise da atuação das policiais femininas através dos dados das entrevistas, na busca de responder ao problema da pesquisa, que é saber de que maneira a atuação destas profissionais contribui para a efetivação do cumprimento das MPU e no atendimento das mulheres vítimas de violência. Demonstrando através de suas falas o processo de atendimento, bem como as dificuldades e possíveis sugestões para que o serviço policial militar possa garantir a proteção das atendidas e continuar enfrentando o panorama de violência doméstica ludovicense.

Reitera-se que, faz-se necessário fazer uma análise comparativa analítica sobre os dados nacionais referentes à violência doméstica e em concomitância com os dados coletados e sistematizados sobre a violência local, pois os dados, de modo geral, retratam a expansão da violência na esfera privada, culminando, em muitos casos, com a morte de mulheres.

### **7.1 Mapeamento da violência doméstica**

A LMP existe há mais de uma década, porém os índices de violência ainda são persistentes e apresentam números exorbitantes. No anuário de 2020, o qual realiza o controle de dados de crimes relacionados ao ano anterior, consta que em 2019 os registros de lesão corporal dolosa em decorrência de violência doméstica foram 266.310 em âmbito nacional.



**Figura 5** - Violência doméstica e sexual em 2019.



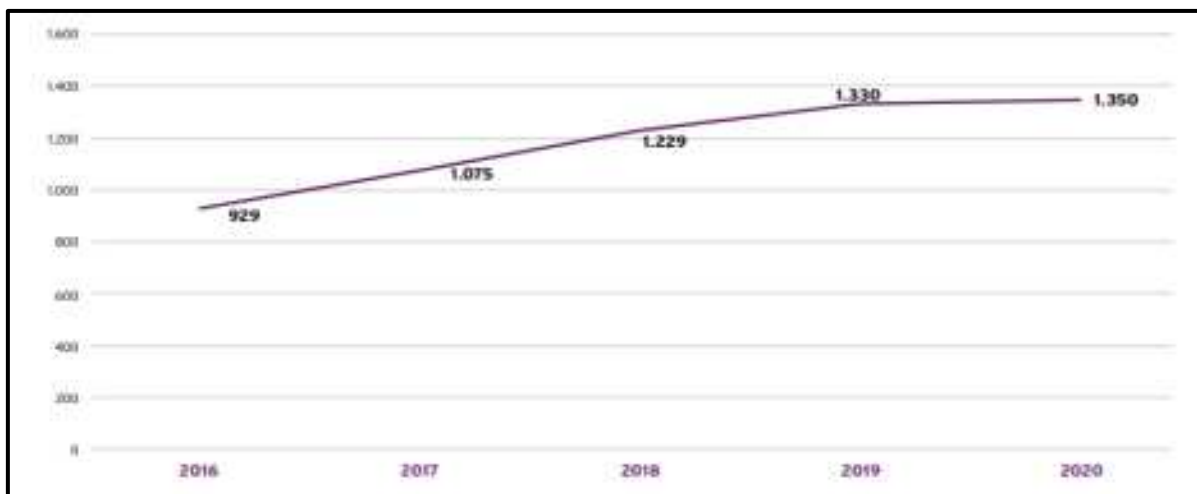
Fonte: Anuário de Segurança Pública Brasileira (2020).

Cabe ressaltar que a violência contra a mulher durante a pandemia no primeiro semestre de 2020 teve seus registros nas delegacias diminuídos e, isso se deu pela política de confinamento, em que as vítimas foram obrigadas a conviver diariamente com o algoz, o que dificultou a saída delas para as delegacias. O documento destaca que os registros referentes à lesão corporal caíram 7,4%, o que indica a redução de crimes por grupo de 100 (cem) mil mulheres de 229,7 para 212,7 por 100 (cem) mil habitantes. Porém, os números de denúncias continuam sendo altos, representando em torno de 230.160 mulheres em 26 (vinte e seis) estados.

Ainda que os números de registros tenham reduzido, isso não representou necessariamente uma diminuição da violência doméstica, mas um empecilho pela situação de pandemia que submeteu muitas mulheres a variados tipos de violência em âmbito intrafamiliar. Diante disso, o FBSP (2020) destaca que, embora a quarentena tenha sido eficaz para os sistemas de saúde, para muitas mulheres que são vítimas da violência familiar, isso representou o contrário, o isolamento não só as condenou à violência constante, como também reduziu suas chances de denunciar o algoz, pelo medo de piorar o quadro de violência e terror em que vive.

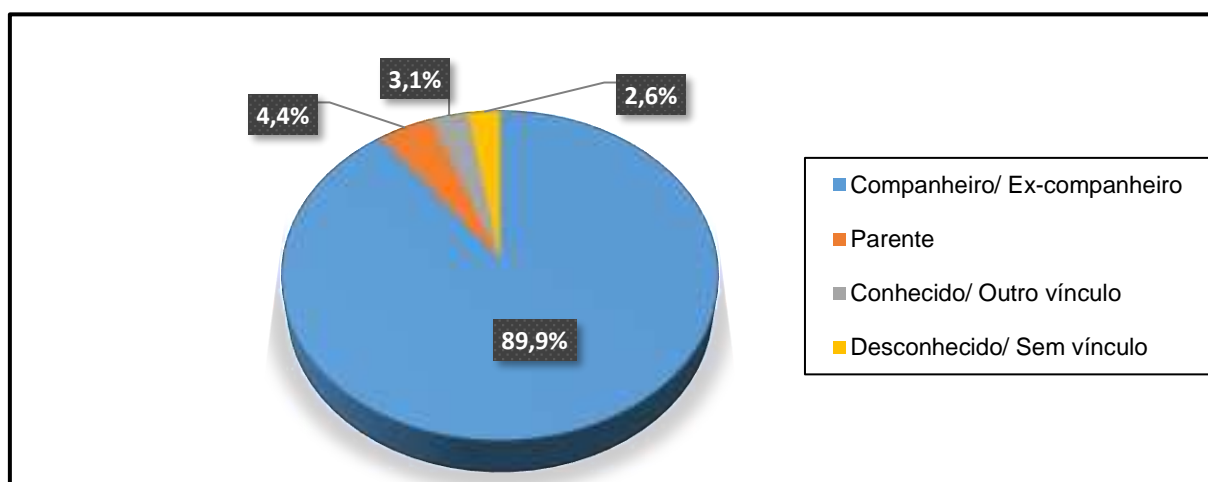
Por um lado, houve uma redução das denúncias em delegacias, por outro, o número de MPU deferidas e de telefonemas demonstram que a luta contra a violência doméstica continuava intensa. Ademais, ao se comparar os gráficos sobre feminicídio, observa-se o seguinte panorama:



**Gráfico 1** - Femicídio no período de 2016-2020.

Fonte: Anuário de Segurança Pública Brasileira (2021)

Embora os índices sejam próximos nos anos de 2019 a 2020, eles continuam em um crescente. Os gráficos abaixo representam as vítimas de feticídio por vínculo com o autor, a relação dos números de casos desse crime em âmbito público e privado e os instrumentos que geralmente são utilizados para assassinar uma mulher.

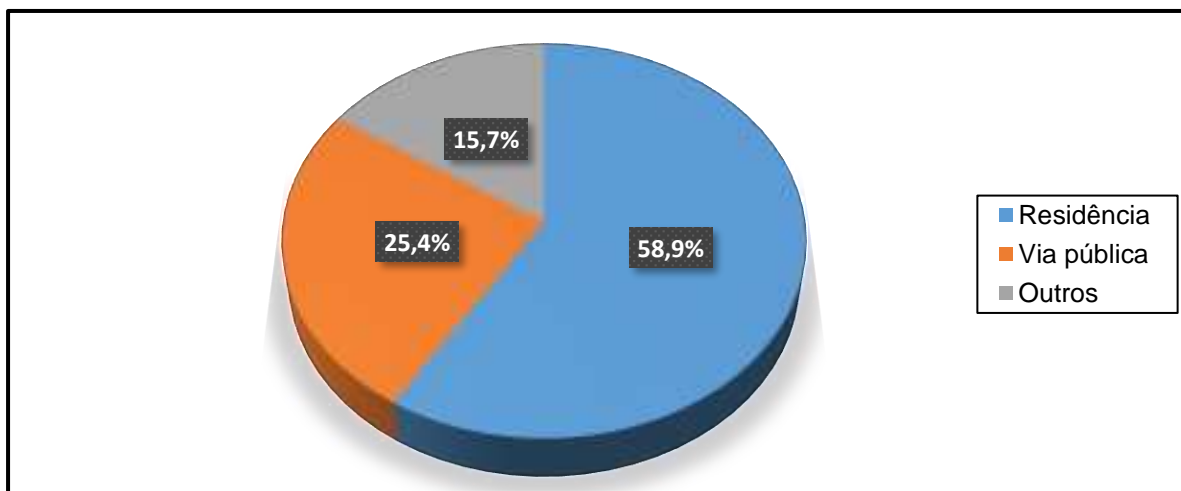
**Gráfico 2** - Vítimas de feticídio por vínculo com o autor no período de 2019.

Fonte: Anuário de Segurança Pública Brasileira (2020).

Ao analisar o gráfico, observa-se que 89,9% dos casos de feticídio envolvem o companheiro ou ex companheiro da vítima, o que representa uma taxa significativa de mortes de mulheres com relação afetiva com o autor do crime.

Ademais, complementando esta informação com a do gráfico a seguir, tem-se os seguintes dados:

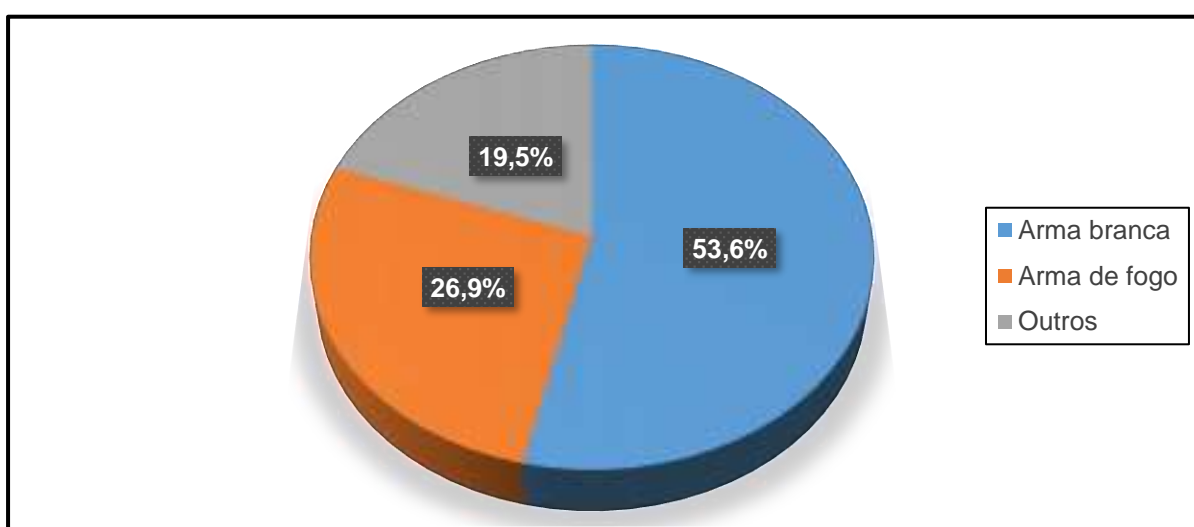
**Gráfico 3 - Femicídios, por tipo de local do crime Brasil (2019).**



Fonte: Anuário de Segurança Pública Brasileira (2020).

É possível inferir que 58,9 % dos casos de feminicídio ocorrem em residência, o que possivelmente pode ser tratado como violência de âmbito doméstico, envolvendo relações intrafamiliares. O gráfico abaixo agrega mais informações em relação a esse problema.

**Gráfico 4 - Femicídios por instrumento empregado no Brasil (2019).**



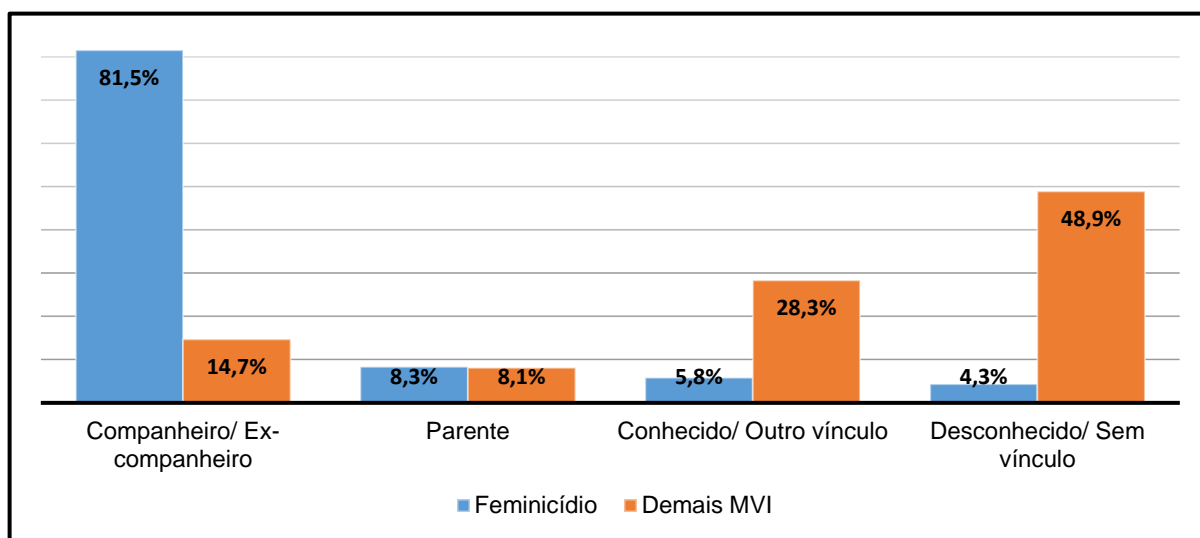
Fonte: Anuário de Segurança Pública Brasileira (2020).

Conforme dados, 53,6% dos feminicídios ocorrem com a utilização de arma branca, o que remete à violência doméstica, pois conforme Cerqueira (2021) uma das

características que define o feminicídio em âmbito domiciliar é o uso de armas brancas, visto que fora das residências 54,2% dos registros se referem ao uso de armas de fogo, enquanto em residências essa proporção cai para 37,5%. Isso se justifica pelo fato de que no contexto familiar é comum o uso de utensílios domésticos quando o conflito interpessoal ocorre no seio da família, dessa forma o sujeito recorre ao objeto mais próximo para agredir a companheira.

De acordo com o Cerqueira (2021, p. 36) “em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil”, destas, 1.246 homicídios de mulheres foram em residências, com representatividade de 33,3% do total de mortes violentas de mulheres registradas. O gráfico a seguir realiza um comparativo entre o feminicídio e demais mortes violentas intencionais de mulheres conforme a relação entre a vítima e autor.

**Gráfico 5** - Feminicídio e demais mortes violentas intencionais de mulheres por relação entre vítima e autor.



Fonte: Anuário de Segurança Pública Brasileira (2021).

As taxas de feminicídio ligadas às relações entre vítima e autor apresentam grande proporção no quesito companheiro ou ex companheiro. Esse panorama representa o ápice da violência doméstica contra a mulher, pois o gráfico acima demonstra que 81,5% dos casos são envolvendo o companheiro ou ex companheiro como principal assassino de mulheres.

Após análise do panorama nacional, no intuito de mapear a violência na capital de São Luís - MA, que é o recorte local desta pesquisa, foram solicitadas informações referentes ao período de 2019 a 2021 a variados órgãos públicos, como

a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Anexo J) o ofício de solicitação de dados sobre medidas protetivas, no período de 2019 a 2021, à DEM (Anexo L) o ofício de solicitação dos atendimentos sobre ocorrência e solicitação de medidas protetivas, no período de 2019 a 2021 e ao CIOPS (Anexo M) o ofício de solicitação dos registros e atendimentos de violência doméstica contra a mulher, no período de 2019 a 2021. Por fim, à Comandante do CSC, a qual a PMP está subordinada (Anexo N) e o ofício de solicitação da produtividade e documentos da PMP, sobre as mulheres atendidas.

Quando solicitado para a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, informações sobre os quantitativos dos processos referentes à solicitação de medidas protetivas do período de 2019 a 2021, o referido órgão informou que foram distribuídos em torno de 10.699 processos, sendo que foram julgadas 9.614 medidas protetivas durante esse período (Anexo O).

Quanto ao CIOPS, este informou (Anexo P) que no ano de 2019 as tipificações que se trata de violência contra mulheres, eram controladas em seu sistema somente como lesão corporal, não sendo registradas como violência doméstica, mesmo neste caso. Diante disso, foi recebido do órgão o seguinte registro:

**Figura 6** - Dados disponibilizados sobre lesão corporal a mulher em 2019.



Fonte: CIOPS (2019).

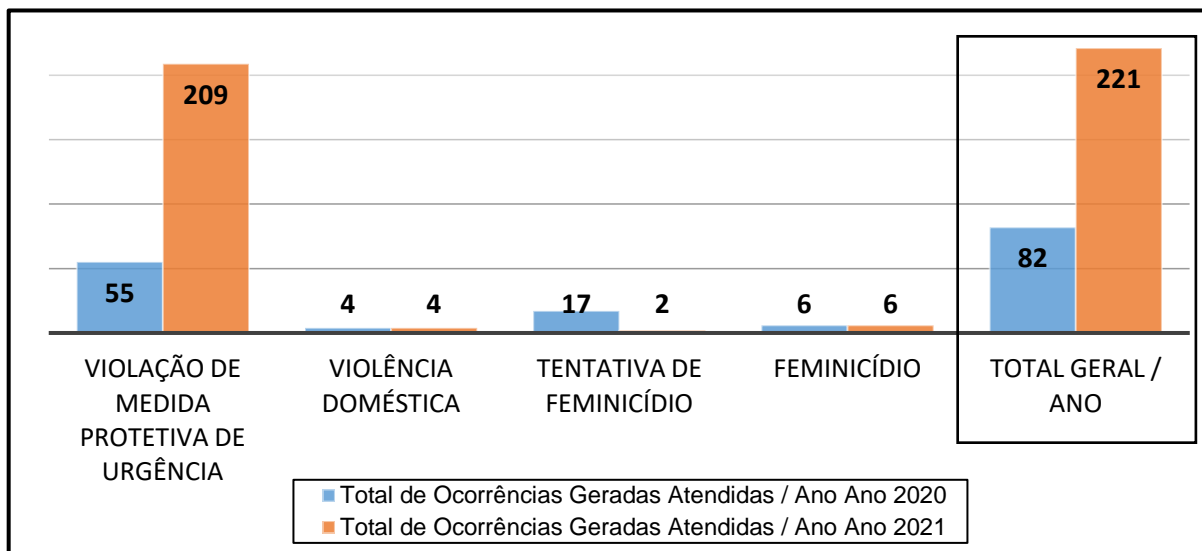
Conforme tabela de informações disponibilizadas pelo CIOPS, é possível inferir que em 2019 houve um total de 10.744 ocorrências registradas relativas à lesão corporal a mulher, sendo atendidas 8.370, pois 2.374 constam como “não finalizadas,

falta de recurso, suposto trote, trote”, o que neste último caso é possível que sejam chamadas realizadas por vizinhos que, para preservar sua própria segurança, ligam para o 190 e denunciam, porém quando a viatura se desloca ao endereço informado, é possível que não encontre o denunciante. A mulher vítima, quase sempre, se sente coagida e não denuncia seu agressor.

Somente a partir de 2020, a central considerou outras tipificações, tais como o assédio sexual, o estupro, a importunação sexual, a lesão corporal, a violação de MPU, a violência doméstica, tentativa de feminicídio e o próprio feminicídio.

Considerando o tema deste trabalho, foram utilizados os seguintes códigos de registros: violência doméstica, violação de medidas protetivas e tentativa de feminicídio e feminicídio. Conforme dados do CIOPS nos anos de 2020 e 2021 têm-se os seguintes registros nestas modalidades:

**Gráfico 6** - Crimes contra a mulher registrados no CIOPS.



Fonte: CIOPS (2021).

A partir das informações prestadas, observa-se que no ano de 2021 as ligações ao 190 para denunciar as violações de MPU triplicaram quando comparadas ao ano anterior. Os casos registrados como violência doméstica e feminicídio mantiveram os índices de denúncias.

O anuário (2020, p. 125) destaca que no Maranhão foram solicitadas 11.156 MPU, pela PC, no âmbito da LMP. Na capital, as informações repassadas pela DEM são registradas de acordo com a natureza do fato, para que, assim sejam tipificadas como sendo ou não violência doméstica:

**Tabela 2** - Registro de ocorrências da DEM sobre ocorrências de Violência doméstica contra mulher no período de 2020 e 2021.

<b>TABELA SIGMA DAS OCORRÊNCIAS - 2020 E 2021</b>		
<b>Ocorrências (Natureza)</b>	<b>JAN - DEZ DE 2020</b>	<b>JAN - DEZ DE 2021</b>
	<b>Quantidade</b>	<b>Quantidade</b>
Ameaça (Violência Doméstica)	492	403
Lesão Corporal Dolosa - Violência Doméstica	310	304
Maria da Penha - Violência doméstica e familiar contra a mulher (qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral ou patrimonial)	61	57
Descumprimento de Medida Protetiva	47	66
Maria da Penha - violência moral, qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria	64	66
Maria da Penha - Violência psicológica, qualquer conduta que lhe cause danos emocional, diminuição da autoestima, lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento, vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir e qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação	8	5
Violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;	Classificação não existente no ano de 2020	1
Violência sexual, qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação, que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos	Classificação não existente no ano de 2021	2
<b>TOTAL DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NA DEM (2020/ 2021).</b>	<b>982</b>	<b>904</b>

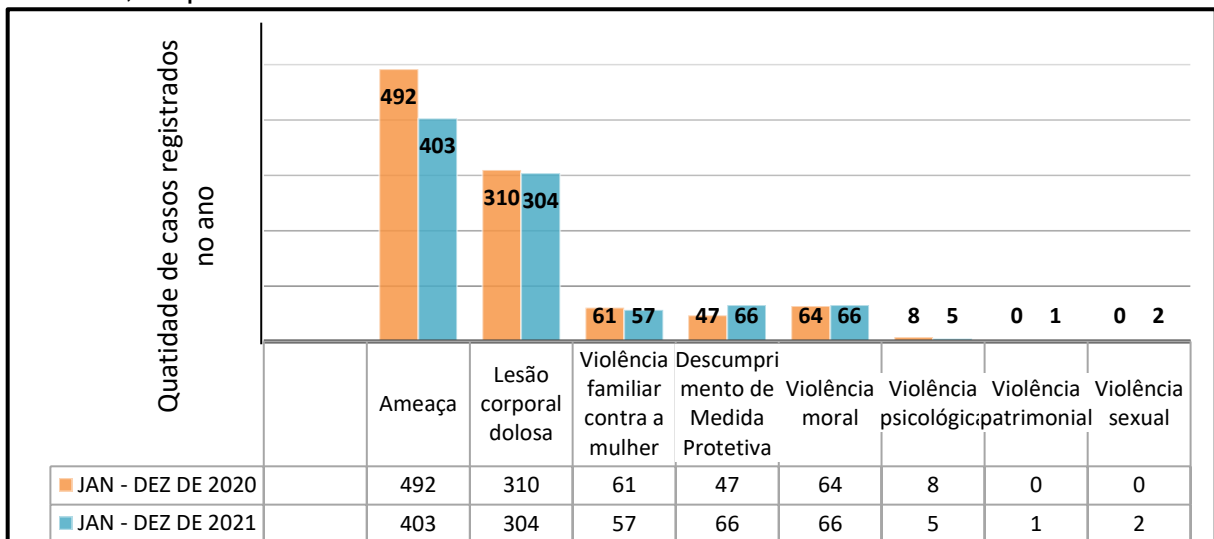
Fonte: Setor de estatística da Delegacia Especial da Mulher (2022).

A tabela acima demonstra a maneira como a DEM organiza as informações sobre violência doméstica, conforme a especificidade do caso. A partir dos dados disponibilizados foi possível filtrar o quantitativo em cada modalidade de violência contra a mulher no que concerne aos casos que se encaixam na LMP. Em

contrapartida, cabe ressaltar que, assim como no CIOPS, o sistema de informação não era organizado sistematicamente em 2019, visto que foi o período em que foi substituído o Sistema Integrado de Gestão Ocupacional (SIGO) pelo Sistema Gerencial de Manutenção (SIGMA). As ocorrências contra mulheres eram registradas como lesões corporais, não considerando as especificidades da violência doméstica. A partir dos dados da tabela, observa-se uma tentativa de organizar esses dados.

Dessa forma, trabalhando com os dados disponibilizados, é possível verificar a relação entre os anos de 2020 a 2021 dos crimes de violência doméstica registrados pela DEM. Em 2020 foram registrados 982 casos de violência doméstica contra a mulher e em 2021, 904, estando no topo das denúncias a ameaça e a lesão corporal. A título de ilustração, observar o gráfico 7.

**Gráfico 7** - Registro de ocorrências (violência doméstica contra a mulher) da DEM, no período de 2020 a 2021.

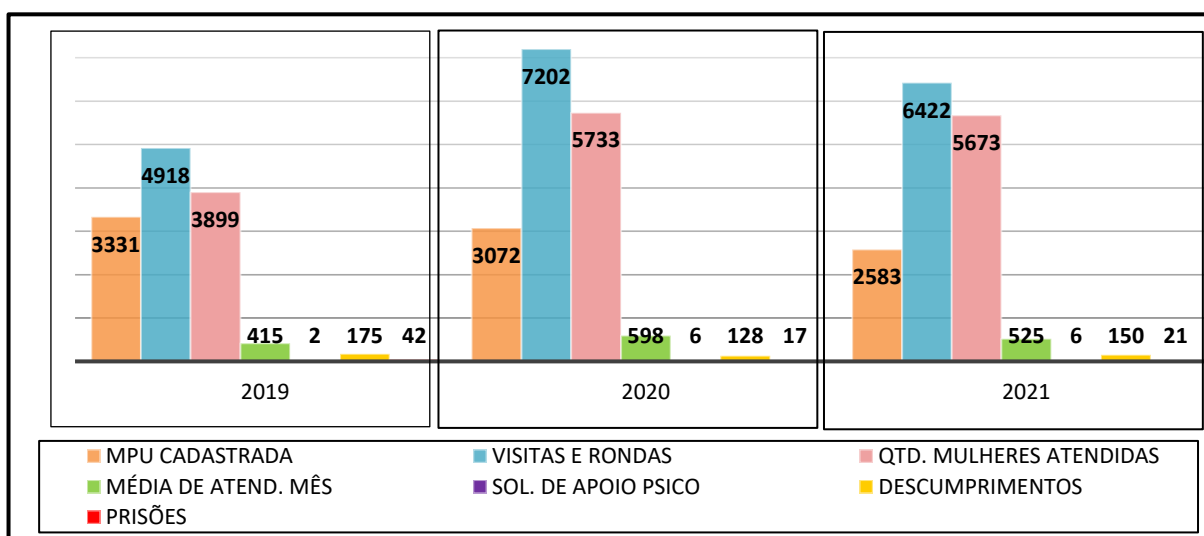


Fonte: Setor de estatística da Delegacia Especial da Mulher (2022).

São exorbitantes os números de ocorrências que se enquadram na LMP. E, é possível de serem ainda tipificadas como outros crimes, visto que vai depender do profissional que atenda a mulher definir a relação que esta possui com o acusado. Até recentemente, tanto o CIOPS como a delegacia não separavam corretamente os crimes conforme a realidade vivenciada pela vítima, o que dificultou a análise de dados no ano de 2019.

Os dados de produtividade da PMP (Anexo Q) demonstram pormenorizadamente os atendimentos realizados pelo serviço policial no período de 2019 a 2021, com isso, foram obtidos os seguintes dados.

**Gráfico 8 – Produtividade da Patrulha Maria da Penha no período de 2019 a 2021.**



Fonte: PMP (2021).

Ao comparar os dados da patrulha com aos do CIOPS, observa-se que os mesmos oscilam. Isso se deve porque as mulheres que são atendidas pela patrulha podem solicitar atendimento diretamente para a UPM, logo, o atendimento não é registrado pelo CIOPS. Ademais, devido as inúmeras denúncias que passam pelo CIOPS, considerando a existência de somente duas viaturas para atender as demandas da capital e mais três municípios, faz com que o atendimento seja realizado pela viatura mais próxima da área.

Em 2020 houve grande produtividade, talvez interligado ao ápice do período pandêmico. Pois, a necessidade das vítimas de se isolarem e ficarem confinadas com seus parceiros contribuiu para o aumento da violência doméstica e mais denúncias por via telefone. A patrulha chegou a atender um total de 3.899 mulheres em 2019, 5.733 em 2020 e 5.673 em 2021.

Cabe mencionar que devido ao período pandêmico houve uma readequação da maneira de atuação da patrulha, a qual intensificou outras medidas, bem como o contato telefônico e as rondas. Assim, entre março e junho do ano de 2020, o atendimento presencial ocorria somente nos casos em que eram exigidos uma atenção especial, ocorrências ou solicitação da Rede de Proteção. Como foi o ano em que essas rondas e atendimentos foram maiores, conclui-se que as solicitações de atendimento presenciais foram intensificadas.



Embora a patrulha seja uma atividade policial recente, sua produtividade diária é grande, pois tentam atender o maior número possível de mulheres e, mesmo com o período pandêmico, utilizou-se dos meios disponíveis para continuar atuando na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica.

Diante do exposto, pode ser observado que até o ano de 2019 não eram feitos registros sistematizados e adequados sobre os casos de violência doméstica na DEM e no CIOPS, sendo estes casos mesclados nas estatísticas que versavam sobre lesões corporais, o que mascarava a realidade sobre as estatísticas relativas à violência doméstica contra a mulher ludovicense.

Contudo, a produtividade dos atendimentos da PMP, no período de 2019 a 2021, demonstrou seu ápice no ano de 2020, o que pode ser justificado pelo período pandêmico, visto que, conforme demonstraram os anuários, os confinamentos e isolamentos exigidos pelos decretos governamentais, contribuíram para o crescente número de casos de violência doméstica.

Consequentemente, é possível que esse panorama tenha apontado para a necessidade de readequação do controle desses casos. Desta forma, em 2020 houve uma separação e organização sistemática sobre os casos de violência contra a mulher no CIOPS e na DEM. Apesar da mudança ser recente, essas informações serão basilares para produções estatísticas do panorama de violência contra a mulher em São Luís. O que é importante à medida que auxilia na produção de planos de ações adequados para combater esse problema de segurança pública.

## **7.2 Percepção das Policiais sobre a atuação da Patrulha Maria da Penha**

No Brasil, a inserção das mulheres nas Polícias Militares foi iniciada na década de 1950. Esse processo representou uma estratégia de modernização de uma Instituição eminentemente autoritária. O Estado de São Paulo foi pioneiro nessa inclusão, criando em dezembro de 1955 o Corpo de Policiamento Especial Feminino. Cabe ressaltar, que em 1970 foi aprofundada a entrada da policial feminina nas instituições militares nos demais estados brasileiros (RIBEIRO, 2018). No Maranhão, a policial feminina teve sua inserção nas fileiras da Corporação em 01 de setembro de 1982, com a missão precípua de atuar com o público de crianças, mulheres e idosos.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> PMMA (2020), disponível em < <https://pm.ssp.ma.gov.br/lei-no-10-959-institui-dia-estadual-da-policial-feminina/>

Conforme destaca Pivetta (2019), ainda existe restrição nos editais de concursos para policiais femininas, limitando as vagas ofertadas para as policiais e disponibilizando mais vagas ao público masculino. E, embora as policiais consigam êxito nesse processo de seleção, durante sua permanência na Corporação é possível que elas sofram estigmas institucionais em relação ao seu sexo e suas atividades laborais. Sendo à elas relegadas muitas vezes as funções administrativas, de recepcionistas e de assistencialismo à crianças, mulheres e idosos. Cappelle e Melo (2010, p.72) afirmam que “a inserção de mulheres na Organização, principalmente as do oficialato, tem ocorrido, predominantemente, em funções administrativas e de relações públicas, tidas como atividades-meio e não atividades-fim da Polícia”.

Ao analisar os dispositivos legais, bem como a Carta dos direitos humanos, a Constituição Federal de 1988, os quais garantem o respeito e direito de igualdade entre os sexos, e outros respaldos legais como o Art. 249, do Código de Processo Penal, o qual afirma que a abordagem à mulher deve ser realizada por uma policial do mesmo sexo; o Art. 10-A, da Lei Maria da Penha, o qual afirma que o atendimento preferencial das vítimas de violência doméstica deve ser realizado por uma policial feminina, é possível observar que existem leis que garantem a atuação da mulher policial, inclusive, em âmbito operacional.

Na Polícia Militar do Maranhão, a Patrulha Maria da Penha é destaque para o serviço operacional feminino, sendo um policiamento especializado que utiliza o serviço das policiais na fiscalização das Medidas Protetivas de Urgência e no enfrentamento da violência doméstica contra mulheres. Esta atuação da policial além de estar respaldada na Lei Maria da Penha, também se encontra regulamentada na Portaria 065/2017, de 16 de agosto de 2017, da PMMA, a qual dispõe que as guarnições devem ser compostas por três policiais, sendo um destes, a policial feminina.

Considerando esse diferencial da policial feminina na Patrulha, realizou-se uma entrevista em uma das capacitações realizadas pela PMP, em 18 de novembro de 2021. No evento fez-se oportuno a reunião dos policiais do programa, o que possibilitou o acesso às policiais. Em seguida, foi apresentado o roteiro da entrevista (Apêndice A) para que elas pudessem saber sobre o que se tratava e se gostariam de participar, sendo informadas sobre o anonimato garantido pela pesquisa.

O efetivo total é de 25 (vinte e cinco) policiais militares, onde apenas 13 (treze) são policiais femininas, sendo que 9 delas possuem experiência com mais de

2 anos como PM's femininos, sendo 7 (sete) praças e 2 (duas) oficiais, enquadrando-se no perfil exigido para a pesquisa. Após a caracterização da amostra, observou-se que 80% tem idade entre 33 a 40 anos, 90% possuem formação superior, em áreas relativas à comunicação social, direito, enfermagem, administração, agronomia, ciências humanas, recursos humanos, comunicação, ciências contábeis, 30% possuem pós-graduação em direito ao consumidor, enfermagem do trabalho, saúde da família e gestão estratégica da qualidade. Conforme os dados, é possível verificar uma mão de obra qualificada e inclinada a lidar com serviços comunitários, além de ser um público já amadurecido e com experiências agregadas de outras áreas, jurídicas, humanas e sociais.

Inicialmente, visando conhecer sobre a qualificação e a existência de uma formação continuada para as policiais, indagou-se sobre formação, treinamento ou formação continuada específica para as policiais atuarem nos casos de violência doméstica. As policiais revelaram o seguinte:

*Teve o primeiro e tá tendo o segundo agora. A nossa Comandante até tenta fazer a reciclagem, mas na Polícia Militar é complicado. Quando se trata dessa seara de violência contra mulher é mais complicado ainda porque eles dão prioridade a outros cursos mais operacionais do que os nossos, não que não seja operacional, que para mim operacional é quem vai e resolve a situação sem criar outra. Mas como pra mim é coisa nova, com efetivo pouco, ferramentas, materiais. (PM1 - Depoimento Informal)*

*Geralmente o Comando, ele sempre fica fazendo essas atualizações principalmente sobre alterações de leis. Não tem um tempo determinado para a realização do curso, depende da situação. Desde o ano passado com a pandemia ficou suspensa, mas agora com a alteração de abuso de autoridade e da Lei Maria da Penha. Aí de tempo em tempo é feito. (PM2 - Depoimento Informal)*

As respostas apontaram que os cursos são oferecidos, mas há dificuldades no decorrer desse processo. A PM1 destaca que as prioridades na corporação geralmente são os cursos operacionais ofertados no Batalhões que atendem outros tipos de ocorrências e que o fato da Patrulha ser um policiamento recente, com efetivo e materiais reduzidos, contribui para a dispersão entre uma capacitação e outra.

A PM2 ressalta que a pandemia desde 2020 dificulta a oferta regular dos cursos, devido aos decretos de proibição de aglomeração. O gráfico abaixo representa o posicionamento das entrevistadas sobre essa questão:

**Gráfico 9 - Capacitação na Patrulha Maria da Penha.**

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

De acordo com o gráfico, todas as policiais afirmaram que existe a formação continuada, o que é relevante no policiamento dessa natureza, pois Gerhard (2014) destaca que essa missão de preparar o policial faz parte da missão institucional, para que se garanta uma interligação entre teoria e prática, alicerçadas em valores que desenvolverão a criticidade e conscientização dos policiais sobre o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

Neste sentido, “a instituição garantidora desses direitos, a Polícia Militar, deve estar permanentemente capacitada para compreender as diversas situações de violência e tratá-las de acordo com suas complexidades” (GEHARD, 2014, p. 77). Pois esse processo influenciará na compreensão dos fatos de cada policial que compõe a Patrulha, principalmente sobre as singularidades da atividade que exerce.

Em se tratando da opinião sobre a diferença da atuação da PMP em relação as guarnições convencionais no atendimento às ocorrências de violência doméstica, foram dadas as seguintes respostas:

*Eu já fui de viatura convencional, então é complicado porque a viatura da área tem certo estigma com violência doméstica, né! Eles acham que ela tá lá porque ela quer, que a mulher tá apanhando porque já se acostumou, porque gosta e não é verdade. A verdade é que além do cara [sic] ter problemas, ele acaba adoecendo a mulher e a pior coisa que tem não é a dependência financeira, é a dependência emocional e muitas delas pobres, ricas, pretas, brancas é o que mais tem, fora o medo e a vergonha que não é fácil a pessoa que você escolheu para cuidar de você pra você amar e te amar tá cometendo todo tipo de violência que eles cometem, que geralmente são vários tipos. E assim, a viatura de área já conhece aquele caso há vários dias, há vários anos até e toda vez que vai ou ela só quer que a viatura converse com o cara ou sabe que não vai adiantar de nada, no sentido que ela não vai largar dele*

*e nosso serviço já é mais específico. A gente vai sem o julgamento que as outras já vão com pré-julgamento, que o nosso serviço é o que? Acolher aquela mulher, fiscalizar a medida protetiva dela, verificar se ela não tá correndo risco, esses são os principais objetivos que servem para que? Pra gente ver que todas nós estamos sujeitas a isso. Como a gente não tem aquele contato de vários anos, com algumas até tem porque são situações mais críticas, a gente acaba tendo outro olhar, a gente acaba olhando o todo e não apenas aquele dia daquela briga, acredito que esse seja a diferença. (PM7 – Depoimento Informal)*

*Tudo praticamente, conhecimento ele é único nos cursos de formação, o atendimento ele é muito diferenciado, a qualidade do atendimento, o processo de escuta que é muito grande, a humanização, o acolhimento, o tempo, a gente espera o tempo da mulher para ser atendida. O delinear da ocorrência que as vezes uma guarnição de um batalhão qualquer não tem aquele mesmo tempo que a gente tira para o atendimento daquela ocorrência e não dá o mesmo prosseguimento que era pra dá. E, também a questão do machismo, de achar que violência contra mulher não é importante, de ter o olhar de gênero, crítica, aí quando chega pra atender aquela mulher que tá precisando do acolhimento é um atendimento que não é suficiente para que aquela mulher possa dar prosseguimento no Boletim de ocorrência, na solicitação de medida e outras coisas mais que ela possa precisar. (PM6 – Depoimento Informal)*

*Simplesmente pelo fato da gente ter o preparo pra atender essas vítimas de violência doméstica, porque tem que ter uma sensibilidade para atender de acordo com a necessidade de cada uma porque as guarnições normais estão acostumadas com ocorrências normais, mais agressivas. Não que as nossas não sejam, mas quando se trata de mulheres que sofrem violência doméstica a gente precisa chegar de uma forma diferente, saber conversar com ela para que ela possa não se sentir constrangida e sim abraçada pela patrulha. (PM4 – Depoimento Informal)*

A partir das afirmações acima, pode-se inferir as principais distinções feitas pelas policiais sobre as singularidades no processo do atendimento da Patrulha quando comparado às atuações do policiamento convencional. A PM7 afirma que vivenciou as duas realidades e que durante sua permanência em patrulhas convencionais, pôde presenciar um caso, que pode representar muitos outros sobre as posturas de policiais que carregam certos estigmas relativos ao patrimonialismo sexual existente sobre a mulher atendida. Esses estigmas remetem ao que Bourdieu (2002) chamou de “violência simbólica”, aquela que afeta o âmago do indivíduo, minimiza a violência física, mas serve para justificar a situação de constrangimento, humilhação e dependência da vítima.

Depreende-se da citação acima que esses discursos que reproduzem a estigmatização da violência sofrida pela mulher, mediante a violência simbólica representada por uma mentalidade envolta de preconceitos, representam o descaso com os casos de violência doméstica.

Quanto a isso, Pasinato (2010) afirma que o Estado acaba sendo conivente quando trata esses casos como crimes passionais e não como violência contra a mulher e, conseqüentemente, não adota as providências necessárias para punir o algoz severamente nas conformidades dos dispositivos legais. Por outro lado, a PM7 destacou o atendimento diferenciado da Patrulha, quando leva em consideração as singularidades do caso, bem como as dependências que fazem a vítima refém da situação, além do processo de sofrimento físico e do constrangimento em que vive.

Nesse sentido, Gerhard (2014, p. 76) destaca a necessidade dos policiais em assimilarem a violência doméstica como crime, em contraposição aos ditados populares estigmatizantes contra a mulher, advindos da cultura paternalista, tais como “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” ou “ele pode não saber por que bate, mas ela sabe por que apanha” ou “mulher gosta de apanhar”.

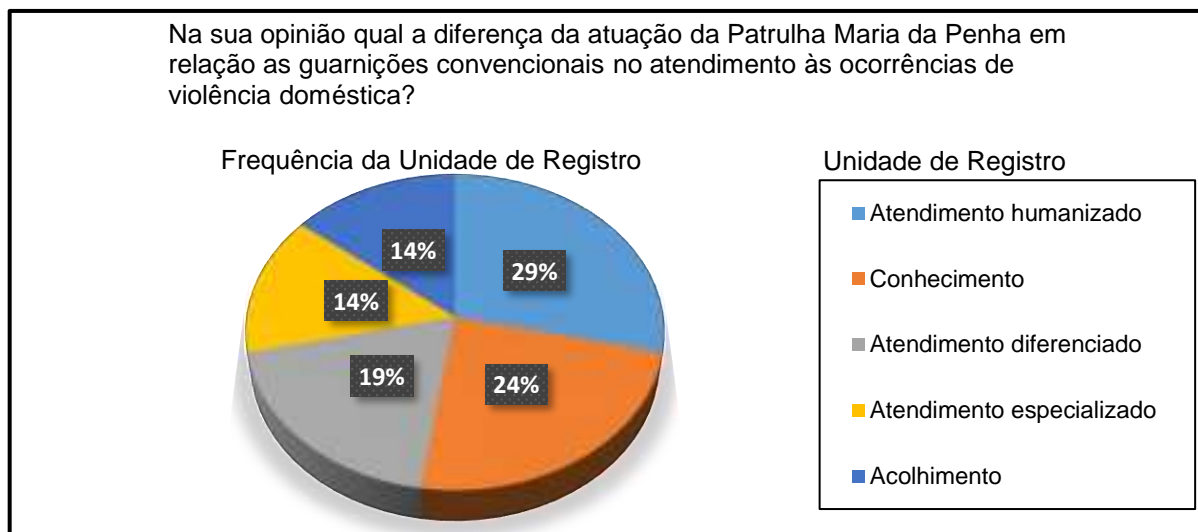
Portanto, o papel social da PM é contribuir na proteção de outras mulheres, desconstruindo essas ideologias na mentalidade institucionalizada sobre o sexo feminino, advindas dessa estrutura patriarcal, para que não reproduza outros tipos de violência.

A PM6 destacou o machismo típico da maioria dos atendimentos convencionais, contrapondo o atendimento da patrulha que atua sobre o viés da consciência de gênero e na informação da vítima sobre o prosseguimento da denúncia formal na delegacia e sobre as MPU. Sendo que, este apoio, nem sempre recebem das patrulhas convencionais. Diante disso, Pasinato (2010) afirma que, conforme as atribuições da polícia, faz-se necessário acompanhar o caso desde o registro policial, bem como o pedido da MPU e prestação de socorro médico na busca de preservar a segurança da vítima.

Por fim, a PM4 destaca a sensibilidade que o caso requer, necessitando de paciência e não truculência. Nesse sentido, Helal e Viana (2019) afirmam que os profissionais que atuam na patrulha devem agir com sensibilidade, acolhimento, capacidade e cuidado para realizar o atendimento conforme as peculiaridades que o caso requer, evitando que a vítima sofra outro tipo de violência, a institucional, que corrobora para o aumento da dor e sofrimento da atendida, além de fortalecer o descrédito no poder público e sua rede de atendimento em lidar com esse problema, demonstrando a inércia do Estado e contribuindo para a reincidência dos quadros de violência contra a mulher.

Diante das falas das policiais, é possível observar que a PMP exerce papel acolhedor e humanizado nos atendimentos. O gráfico abaixo apresenta as unidades de registro mais recorrentes conforme a percepção das policiais sobre essas diferenças.

**Gráfico 10** - Diferenças entre a PMP e as guarnições convencionais da PMMA.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Como pode ser observado, as unidades de registro recorrentes foram o atendimento humanizado, o conhecimento, o atendimento diferenciado, especializado e o acolhimento. Tudo isso se torna um diferencial diante das guarnições convencionais policiais, pois estas muitas vezes não dispõem de uma policial feminina nos atendimentos.

De acordo com a necessidade de se ter um percentual de policiais femininas para atendimento ao público, haja vista os muitos atendimentos realizados diariamente e o que versa o art. 10-A da LMP, o qual destaca que o atendimento deverá ser feito preferencialmente por uma policial, neste cenário, indagou-se sobre o quantitativo de mulheres policiais da PMP e a efetividade do trabalho policial e seus desdobramentos, sendo assim, obteve-se as seguintes respostas em destaque:

*Hoje para a quantidade de viatura que a gente tem disponível e pelo nosso padrão de serviço necessariamente tem que ter uma feminina em cada viatura. Para o que temos hoje está suficiente, mas se for para suprir o serviço realmente não é o suficiente nem masculino e nem feminino. Então para a quantidade de viatura é suficiente, mas para a quantidade de ocorrência, não.*  
(PM1 – Depoimento Informal)

*Não, eu acho que precisaria de mais mulheres, as vezes quando estamos de duas na viatura é melhor de trabalhar porque as vezes não é só a mulher especificamente que tá ali, mas tem uma mãe e uma familiar e as pessoas precisam entender melhora quando tem duas mulheres para explicar e gerenciar aquele problema é mais confortável. (PM5 – Depoimento Informal)*

*Não, sempre precisa de mais, não só mulheres, mas homens, pois temos grande quantidade de mulheres atendidas, porque atendemos 4 municípios então naquele primeiro atendimento à mulher é de extrema importância porque na maioria das vezes a mulher é agredida por um homem então ela não quer o contato com o homem, ela quer ter contato com a mulher, então por isso é essencial a figura feminina ali naquele momento. (PM6 – Depoimento Informal)*

Conforme as falas, deve ser evidenciado que houve policiais que destacaram que o número de policiais é suficiente quando se considera o número de viaturas à serviço da Patrulha, entretanto, quando se leva em consideração o panorama geral de atendimentos e as necessidades, é notório a necessidade do aumento do efetivo de policiais.

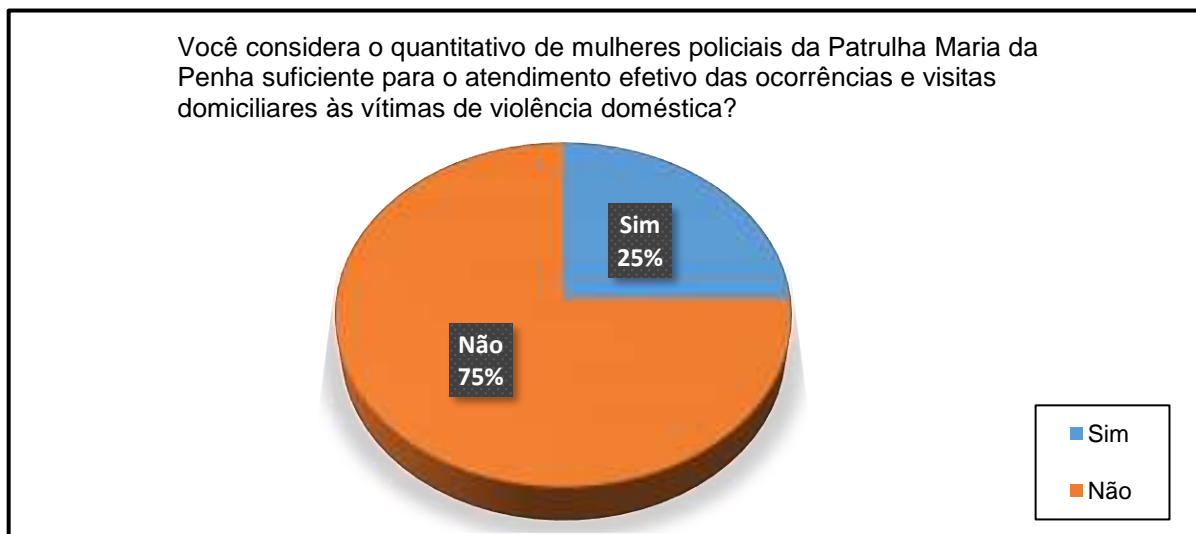
Nesse viés, a PM6 acrescentou que além da necessidade de policiais, existe ainda a questão da área a ser fiscalizada, que abrange toda a Grande Ilha, destacando que como o primeiro atendimento é realizado por uma policial militar, faz-se importante a figura feminina nesse primeiro contato.

Ademais, há situações em que por necessidades pessoais, a policial precisa faltar, as escalas ficam apertadas devido as férias e licenças e nem sempre é possível substituí-la. Nas patrulhas da BMRS, Spaniol (2015, p. 38) destaca que as guarnições são compostas, geralmente por quatro policiais militares, sendo dois homens e duas mulheres, onde a presença destas é obrigatória para a realização do atendimento das vítimas com o objetivo de que se “sintam menos constrangidas e mais acolhidas para relatar o acontecido.

Diante disso, pode-se observar que o quantitativo de policiais nesse tipo de ocorrência é importante, principalmente no que concerne à presença da policial militar, uma vez que, em outros estados são disponibilizadas até duas profissionais para esse tipo de atendimento especializado, porém, em São Luís, existe uma problemática nas atuações quando se trata de quantitativo policial e de viaturas, e o gráfico abaixo demonstra os posicionamentos sobre a necessidade de policiais femininas nas viaturas, conforme as respostas das policiais.



**Gráfico 11** - Percepção sobre o quantitativo de policiais femininas na Patrulha Maria da Penha.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

As policiais falaram que geralmente há uma policial feminina nas viaturas, 25% consideraram suficiente quando se considera o quantitativo de viatura em serviço, no caso duas viaturas, porém 75% não consideram o efetivo suficiente, devendo ser aumentado tanto o efetivo quanto as viaturas para cobrir melhor a área em atuação e atender mais mulheres.

Sobre a importância do aumento do número de policiais femininas nas viaturas, a PM5 destacou que às vezes não é somente a mulher que sofreu a violência direta que precisa do apoio da policial, sendo este suporte estendido para outras mulheres da família, também vitimizadas, devido à proximidade que possuem com a agredida, tornando-se indiscutível a existência da necessidade de mais uma policial para auxiliar no gerenciamento do problema.

A PM7 acrescentou que a área de atuação não é referente somente a São Luís, mas inclui também os municípios da Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar, sendo que o primeiro atendimento sempre é realizado com a policial feminina e, na falta desta, deverá ser adiado e quando se trata de violência doméstica, cada segundo pode ser crucial para evitar um feminicídio.

E, buscando as nuances sobre a atuação da policial feminina, as policiais foram questionadas acerca de: qual sua percepção sobre singularidades na atuação realizada por policiais femininas nas ocorrências de violência doméstica?

*Claro que existe uma diferença muito grande porque geralmente o autor da violência é um homem, então essa mulher não se sente confortável de falar sobre a violência que ela sofreu para outro homem. Ainda mais com um*

*policia de farda. Então, é muito mais fácil essa conversa com a policial feminina do que com o policial masculino. E, por isso, é exatamente por isso que a gente sempre tem uma policial feminina na nossa viatura, porque o primeiro contato com aquela mulher geralmente é com a policial feminina. A gente vai conversar, a gente que entra. Geralmente a gente entra sozinha, não entra com o policial masculino porque muitas delas já vêm com aquela barreira de não conseguir confiar e com a gente não, quando a gente tá conversando com elas realmente se abrem, e essa é a maior diferença e é uma diferença enorme e só passam a ter confiança no policial masculino depois que a gente já tá fazendo um atendimento constate com elas aí elas começam a conversar com eles também. (PM1 – Depoimento Informal)*

*A atuação é importantíssima, imprescindível porque normalmente a policial feminina que conduz, porque quando uma mulher tá em uma situação de violência e de agressão a primeira coisa que ela vê é a policial feminina, ela vai logo lá na policial feminina buscar aquele apoio e não o policial masculino. (PM3 – Depoimento Informal)*

*A vítima, claro que ela vai se sentir acolhida por uma policial do mesmo sexo, as pessoas já não querem polícia em sua porta. Infelizmente eles já não têm aquela confiança na polícia e alguns, a maioria, o contato que já teve com a polícia não é agradável. Então quando chega uma policial feminina que tá ali pra acolher, entender, ela já se abre mais, se sente mais segura, ela aceita que a patrulha vá lá fazer o acolhimento e quando é um homem, dependendo do tipo de violência que a mulher sofreu ela não quer nem papo com eles, as vezes elas nem aceitam que eles entrem dentro da casa, mas eles estão lá pra nossa proteção também. Então, acabam tendo que entrar, o que acaba acontecendo é que tem uma certa empatia maior de mulher para mulher, porque em algum momento da vida todas nós já sofremos algum tipo de violência, algum tipo de importunação, você não se coloca no lugar, mas acaba se identificando com algumas coisas. (PM7 – Depoimento Informal)*

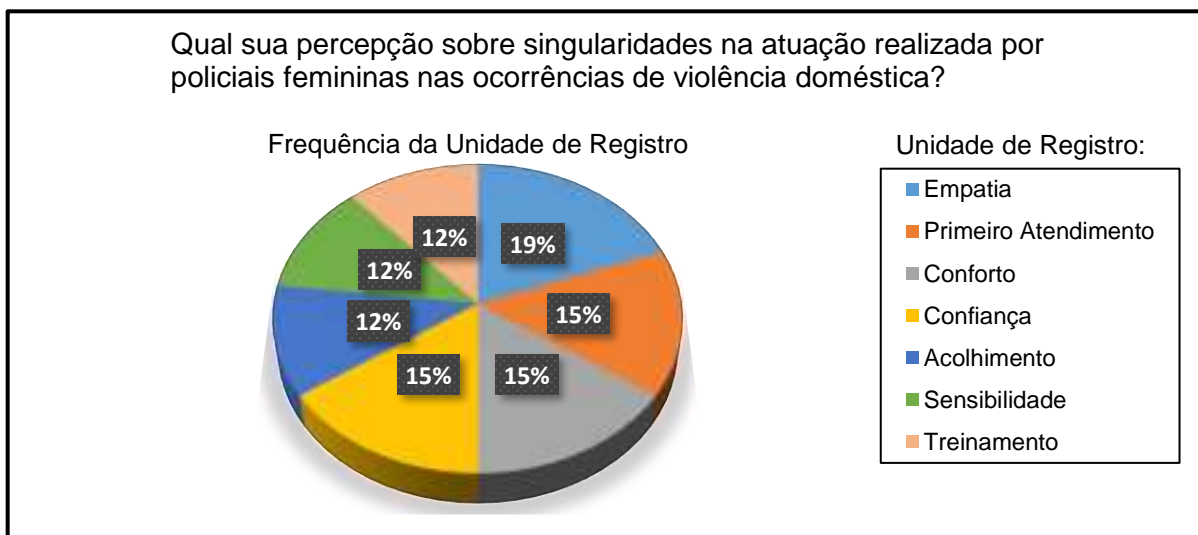
De acordo com as entrevistadas, as singularidades desse atendimento realizado pela policial se devem a essa relação de empatia existente entre o mesmo sexo e na busca de garantir a segurança da outra mulher em um momento de vulnerabilidade. Conforme a PM1, o primeiro atendimento é realizado por uma policial e neste momento forma-se o elo de confiança, sendo a policial a ponte dessa relação entre a vítima e a corporação.

Cabe ressaltar, que o atendimento realizado pelos policiais independente do sexo é fator preponderante nas atuações, entretanto, o que se destaca neste quesito é que a identificação entre a vítima e a policial feminina pela relação de gênero propicia a proximidade entre elas, garantido que o serviço da Patrulha seja realizado. O primeiro atendimento das vítimas sempre é realizado por uma policial no intuito de ser criada uma relação de confiabilidade.

Desse modo, a presença da policial é importante porque possui uma função especial, evitando o constrangimento e propiciando acolhimento. As PMs destacaram que muitas vezes elas se dirigem primeiramente a elas e evitam o policial masculino,

por associarem o sexo deste ao de seu algoz. Com isso, a policial militar é utilizada de modo estratégico para romper esta barreira. Quanto às unidades de registro identificadas, foram obtidos os seguintes resultados:

**Gráfico 12** - Singularidades da atuação da policial feminina da PMP.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Diante disso, pode ser observado que a empatia, o conforto, a confiança, o acolhimento, a sensibilidade e o treinamento tem sido as características fundamentais associadas a atuação das policiais nos atendimentos. O que é fundamental para a proximidade da vítima com a Polícia Militar.

Ao observar as respostas sobre as singularidades da policial feminina na atuação, buscou-se saber se a policial identificou alguma reação diferenciada das vítimas em atendimento. Daí se indagar sobre a existência de alguma reação diferenciada da vítima atendida por policiais femininas da PMP. Diante disso, foram obtidos os seguintes posicionamentos, a PM8 disse,

*‘Sim, a maioria vem direto pra gente’.* (PM8 – Depoimento Informal)

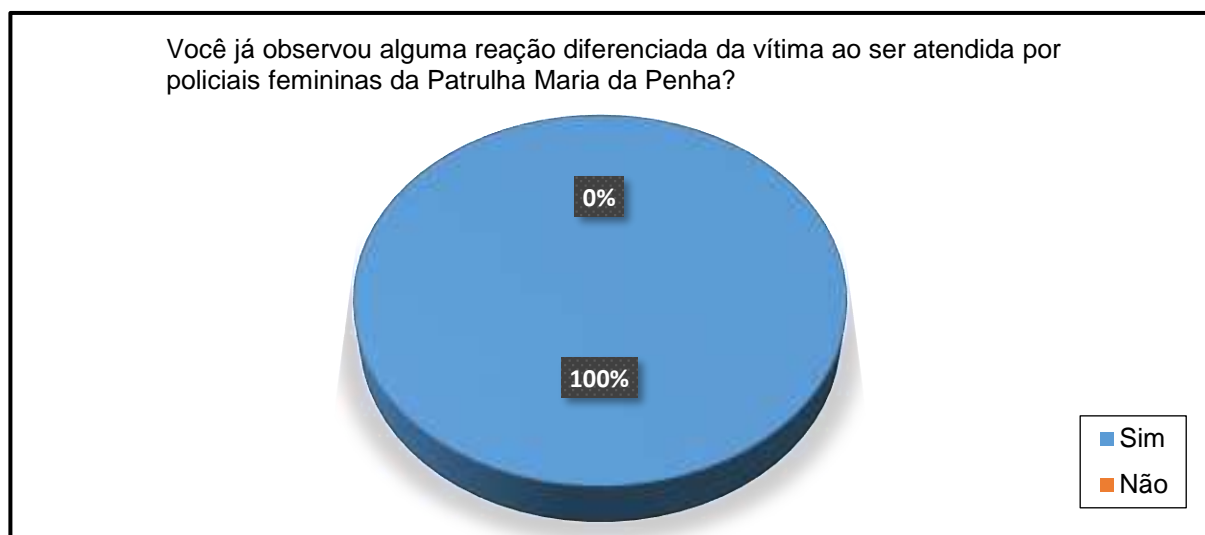
*Sim, sim, elas sempre, quanto mais fragilizada for, elas têm mais apego. Inclusive, eu já fui em ocorrências que as vítimas me abraçaram e mesmo com a questão do distanciamento em plena pandemia, meu Deus! Mas elas estavam tão fragilizadas naquele momento que elas me abraçaram. Então elas têm isso.* (PM5 – Depoimento Informal)

*Elas criam certos vínculos e laços de confiança e começam a acreditar no serviço da polícia* (PM7- Depoimento Informal)

Dessa maneira, a PM8 expressou que embora haja um policial junto, geralmente as mulheres se dirigem à policial, demonstrando que se sentem mais à vontade. Já a PM5 acrescentou que apesar da situação pandêmica e do distanciamento estabelecido por medidas sanitárias, a situação descrita demonstra que a vulnerabilidade da vítima fez com que esta buscasse no abraço da policial o apoio emocional na busca de socorro e segurança. Remonta-se aqui a ideia de proximidade, em que as pessoas buscam apoio e confiança em um momento de grande vulnerabilidade, no caso, a atuação da policial propicia uma espécie de último alento para romper um ciclo de violência.

Por fim, a PM7 destacou que devido à especialidade e às visitas constantes, as atendidas criam um vínculo, que é diferente das ocorrências de outra natureza, geralmente os policiais de outros batalhões possuem um contato limitado à duração da ocorrência e não criam esses laços afetivos, enquanto na Patrulha as visitas são constantes e facilitam esses vínculos. O gráfico abaixo demonstra como as policiais se posicionaram:

**Gráfico 13** – Sobre a existência de reações diferenciadas da vítima ao ser atendida por uma policial FEM.



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Como se observa, 100% das entrevistadas concordaram que existe uma reação diferenciada da vítima ao encontrar uma policial nesse tipo de ocorrência. Desse modo, esse vínculo criado nas relações entre policial feminina e as vítimas

atendidas pela Patrulha no primeiro atendimento, proporcionam a regularidade das demais visitas e, conseqüentemente, a fiscalização das medidas protetivas.

Em seguida, buscando conhecer as dificuldades encontradas durante esse processo de atendimento, indagou-se sobre as dificuldades encontradas pelas policiais durante os atendimentos às mulheres vítimas de violência doméstica. Diante disso, foram obtidas as seguintes respostas:

*Com relação ao atendimento em si, não vejo muita dificuldade. Geralmente as mulheres, a partir do momento em que eu explico o motivo da visita e deixo claro que é para saber sobre a segurança dela, saber sobre o bem-estar dela, ela se sente mais à vontade para conversar, relatar seu caso e responder ao questionário inicial. As dificuldades residem as vezes na localização dela, pois existem atendimentos que são feitos em áreas de difícil acesso. Até o fato de executarmos esse serviço de forma muito manual é um problema, porque temos que estar sempre com muitos papéis em mãos, para aplicarmos cada formulário de acordo com a situação e isso às vezes nos deixa até mais vulneráveis para trafegar em áreas acidentadas, podendo gerar acidentes e com relação a nossa própria segurança. (PM5 – Depoimento Informal)*

*A mulher sente muita vergonha de ter sofrido violência dentro de casa, não quer que a família saiba, os amigos, vizinhos, então muitas delas não aceitam nossas visitas, se sentem constrangidas com a Viatura em sua porta. Essa é a principal barreira no nosso primeiro atendimento. (PM2 – Depoimento Informal)*

*[...] uma das maiores que a gente tem é tipo que as mulheres elas têm pouco de dificuldade as vezes de confiar de cara, de início. Porque ela já tá tão maltratada da situação que ela passa e as vezes aqui também na Casa da Mulher Brasileira o atendimento não é daqueles perfeitos e em algumas outras delegacias de bairro, piorou! E aí quando a gente chega pra fazer um atendimento, elas ficam um pouco receosas. Outra questão que também dificulta o nosso atendimento é a questão burocrática do processo, que a mulher tem que pedir primeiro a medida protetiva, aí tem que aguardar a juíza deferir, até ir pro oficial de justiça, o oficial de justiça notificar o agressor e a mulher pra poder vim pra gente. Então, nesse processo demora muito e as vezes se for um caso crítico né! a gente não tem como agir antes. Então acho que assim, esse é um dos principais que a gente tem, é a burocracia, pra poder chegar à medida nas nossas mãos, fora que muitas das vezes dependendo de onde foi expedida a medida, as vezes no plantão as medidas vêm sem endereço, sem o telefone, sem os dados básicos pra poder conseguir localizar aquela mulher. Então as vezes a gente não tem sucesso em localizar, porque não tem como. (PM7 – Depoimento Informal)*

A PM5 destacou que as dificuldades relacionadas à localização, pois há áreas de difícil acesso, outro problema é sobre o trabalho ser realizado manualmente, que dificulta o rápido acesso as informações e propicia a vulnerabilidade dos policiais na viatura, visto que ficam procurando dados de localização e documentos de atendimento durante os tráfegos até os domicílios das atendidas. A PM2 afirmou que a mulher se sente constrangida com as visitas, pois muitas vezes prefere manter seu

caso no sigilo diante dos vizinhos e familiares, preferindo desistir das visitas, pois não querem a presença de uma viatura em sua porta.

Por fim, a PM7 ressaltou que uma das dificuldades, *a priori*, é a desconfiança das atendidas sobre os meios formais de atendimento, desde a denúncia e solicitação da MPU, que se estende ao desconhecimento dos serviços da Patrulha. Pois, desde que a vítima recorre aos órgãos como a Casa da Mulher Brasileira, bem como delegacias, principalmente as de bairro, é possível que os atendimentos não garantam sua segurança. Dessa maneira, esse descontentamento afeta o primeiro atendimento que a Patrulha realiza, pois, as atendidas já vêm desacreditada dos serviços do Estado.

Sobre isso, Pasinato (2010) destaca que o Estado deve ter dispositivos legais, que se preocupam com a maneira como o aparelho burocrático desses órgãos lidam com os casos de violência, pois do contrário permanecerá engessado frente aos casos de violência doméstica. Em contrapartida, ele deve propiciar profissionais especializados e capacitados para ofertarem um atendimento adequado.

Ademais, Saffioti (1987) afirma que o simples fato de aprovar dispositivos legais não garante a mudança nas estruturas de dominação, visto que ideologias dominantes vão continuar discriminando as mulheres e os agentes da justiça tenderão a permanecer no julgamento justificador do panorama de violência. Assim, é possível que esse panorama reflita negativamente no primeiro atendimento da Patrulha.

Ademais, a policial acrescentou que esse processo burocrático e essa demora em deferir a medida protetiva e aguardar até que a Patrulha seja acionada, dispõe de um período que, se o caso for crítico, pode dificultar o atendimento hábil, pois além da morosidade desses processos, é possível que o endereço esteja errado ou nem tenha sido colocado, o que dificulta mais ainda o acesso a esta vítima. Conforme às respostas prestadas, foram destacadas, no gráfico a seguir, as principais unidades de registro:

**Gráfico 14** - Dificuldades da patrulha nos atendimentos.

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

De acordo com as unidades de registro destacadas, a localização foi fator crucial nas dificuldades, em seguida a dispensa de atendimento por parte das vítimas e as ferramentas de serviço para efetivar o atendimento.

Quanto a localização, foi destacado que as MPU as vezes são despachadas para a patrulha sem o endereço ou com este incorreto, bem como o difícil acesso a determinados locais, principalmente em bairros periféricos, geograficamente acidentados, em que a viatura possui dificuldade no deslocamento.

Ademais, a depender da localização, isso pode ser fator crucial para a desistência da solicitante da medida protetiva, visto que, caso ela seja de área periférica, é comum alegarem o medo de serem perseguidas pelas facções da área. Em contrapartida, quando a atendida é de bairro nobre, é comum que se sinta constrangida pelos vizinhos e prefira manter o sigilo, distanciando a viatura da PMP de sua casa. Tudo isso corrobora para a próxima unidade de registro em destaque, a dispensa do atendimento.

Por fim, as ferramentas de serviço, que abarcam as deficiências referentes aos recursos humanos, pela necessidade de mais policiais e aos recursos materiais, dentre estes os mais citados foram *tablets* e *GPS*, equipamentos tecnológicos que auxiliassem no serviço para encontrar o endereço correto e para controlar as informações de maneira sistematizada nestes aparelhos, com o uso de internet, pois geralmente a policial utiliza os próprios recursos para chegar até a vítima. Quando esta não é encontrada, pela falta ou erro no endereço, após três tentativas, a PMP arquiva a MPU, informa os órgãos judiciais e aguarda solicitação de novo pedido com

informações atualizadas. Diante dessas dificuldades, é possível que muitas mulheres não tenham acesso aos serviços da Patrulha.

Por fim, solicitou-se das entrevistadas sugestões sobre o aperfeiçoamento dos atendimentos para otimização das ações da Patrulha Maria da Penha. As contribuições aqui, ressaltadas foram:

*É necessário mais efetivo policial. Adentramos, muitas vezes só com 2 PM's, em locais com altos índices de criminalidade, facções. Meios não letais para utilização no serviço, mais viaturas e meios tecnológicos como a utilização de tablets com as fichas de visitas para preenchimento digital, uma vez que temos uma gigantesca utilização de papel que gera um certo impacto ambiental (PM3 – Depoimento Informal).*

*Deveriam falar um pouco mais sobre o serviço da patrulha quando a mulher vai fazer o primeiro registro na delegacia. Apesar de ser feito palestras, panfletagens pela Patrulha Maria da Penha, ainda tem muitas mulheres desinformadas dos seus direitos. A outra coisa também que eu acho que aperfeiçoaria o serviço era a informatização de vários dados, né! A gente trabalha muito com papel, a gente tem vários relatórios, são necessários, são, mas também burocratiza e demora, né! Processo de atendimento. Então se a gente conseguisse se informatizar, também agilizaria bastante o atendimento. (PM2 – Depoimento Informal)*

A PM3 informou que necessita de mais policiais e armamento de menor potencial ofensivo, visto que os locais que realizam as visitas são passíveis de atuações de facções criminosas, o que expõe os policiais à riscos. Acrescentou. Também, a necessidade de incrementar mais recursos materiais como viaturas, tablets para a sistematização dos dados das atendidas.

A PM2 afirmou a necessidade de ampliação de informações sobre a violência doméstica e sobre o trabalho da Patrulha, haja vista que até no momento do registro da ocorrência nas delegacias, atende-se pessoas que não estão devidamente informadas sobre seus direitos e sobre a visita que ocorrerá por parte da Patrulha, o que propicia que muitas desistam do atendimento logo após a primeira visita.

Por fim, foi destacada novamente a necessidade da sistematização dos dados das atendidas para agilizar o processo de atendimento. Em suma, o gráfico abaixo demonstra as principais unidades de registro nas falas das entrevistadas:



**Gráfico 15** - Sugestões para aperfeiçoamento dos atendimentos da PMP.

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Condições de prestação do serviço de fiscalização e visita as vítimas fossem melhores, visto a necessidade de uso de ferramentas tecnológicas como *tablets*, *GPS* e internet para encontrar os endereços das atendidas e sistematizar seus dados, servindo de base de dados para as posteriores visitas e facilitando o acesso as outras guarnições que necessitassem.

Outro fator de destaque foi sobre o efetivo policial, pois o número de policiais que atuam na Patrulha são 25 (vinte e cinco) no total para atender toda Grande Ilha, sendo que além das licenças, férias e faltas que podem afetar mais ainda esse quantitativo, ainda são recebidas diariamente inúmeras MPU e constantes denúncias de violência doméstica. Diante disso, nem sempre a Patrulha atende a todos os casos desta natureza, visto que pelo quantitativo reduzido e as vezes pelo distanciamento geográfico da ocorrência, o CIOPS encaminha a viatura mais próxima, com um serviço operacional convencional e não especializado como a PMP.

Diante do exposto, faz-se necessário a disponibilidade de mais ferramentas, bem como de ampliação do efetivo e de mais informações sobre os atendimentos disponibilizados pela PMP, para que os serviços abarquem o maior número de mulheres vítimas possíveis e as policiais tenham acesso a estas de maneira mais facilitada e, conseqüentemente, sejam efetivados os maiores números possíveis de fiscalização das MPU com eficácia.

Tendo em vista o que foi tratado neste capítulo, foi possível observar que o cenário de violência brasileiro ainda apresenta altas taxas de violência contra a mulher

e, em situações mais trágicas, tem propiciado as ocorrências de feminicídios cometidos pelo companheiro ou ex companheiro, principalmente em âmbito intrafamiliar.

Em se tratando da sistematização desses dados no Maranhão, foi possível observar que tanto a DEM como o CIOPS até o ano de 2019 não realizavam a sistematização das denúncias sobre crimes dessa natureza. Desse modo, os crimes contra a mulher eram camuflados, sendo taxados nos sistemas de segurança pública maranhense como lesão corporal.

No ano de 2020, houve a tentativa de separar os crimes convencionais de crimes contra gênero feminino conforme suas peculiaridades. Entretanto, deve-se frisar que para conseguir êxito nesse processo, seus agentes devem estar treinados para diferenciar o que se encaixa na LMP, do contrário, os erros sobre as estatísticas permanecerão.

Na PMP, os dados são constantemente atualizados e disponibilizados em seus relatórios. As policiais apontaram para a necessidade da ampliação dessa sistematização de informações, mediante o uso de instrumentos que possibilitem a organização dos crimes de violência doméstica e dados das atendidas, durante suas atuações. Sendo que essa sistematização seria relativa não tão somente aos dados, mas também à instrumentos de localização, para busca de endereços e, a disponibilização de armamentos de menor potencial ofensivo para a segurança das guarnições ao atuarem em locais perigosos.

Todo esse processo de sistematização de informações propicia que o Estado atue de maneira mais incisiva sobre o problema e produza planos de ações nas conformidades de cada caso. Cabe destacar que quando essas informações são compartilhadas, é possível que os Órgãos de segurança atuem em conjunto no enfrentamento desse problema social e na conformidade do que a LMP requer, mediante a inter-relação para garantir a proteção de mulheres.

## 8 CONCLUSÃO

A atuação da Patrulha Maria da Penha representou um avanço em âmbito de segurança pública no estado do Maranhão. Embora seja uma modalidade de policiamento recente, tem atendido toda a Grande Ilha e utilizado a policial feminina como uma estratégia de aproximação das vítimas de violência doméstica, o que tem contribuído para a fiscalização de medidas protetivas de urgência e no enfrentamento da violência intrafamiliar.

Como pôde ser observado ao longo do trabalho, a violência contra o sexo feminino é resultado de desigualdades de gênero e de ideologias que inferiorizaram a mulher durante a história. Porém, as influências de movimentos feministas pela busca por igualdades de direitos, trouxe à tona o problema de violência enfrentado pelas mulheres e, no século XX, convenções como a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), o Pacto de São José da Costa Rica e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, foram cruciais na busca de proteção dessa sujeita e no enfrentamento da discriminação e da violência, sendo ratificados pelo Brasil. O que propiciou a cobrança não somente de Órgãos externos, mas também de movimentos internos em busca de uma legislação especial sobre a violência contra a mulher.

As Leis Maria da Penha e do Feminicídio são dispositivos legais que representaram uma evolução, pois além da primeira prever medidas protetivas, ambas constituíram um instrumento de promoção dos direitos das mulheres e de proteção contra a violência. Diante disso, a Patrulha vem garantir a efetividade dessas medidas de proteção da mulher, visando evitar as reincidências e prevenir outras agressões.

Portanto, em resposta ao problema desta pesquisa, observou-se que as policiais tem atuado mediante uma estratégia de proximidade com as vítimas, pois o fato de serem mulheres possibilita que as atendidas se identifiquem nas relações de gênero e se sintam acolhidas, superando as barreiras de distanciamento com a corporação, sendo essas profissionais sempre utilizadas nos primeiros atendimentos, pois os laços de confiança que são gerados neste, possibilitam que as demais visitas sejam realizadas, no intuito de garantir a segurança da vítima e o distanciamento do algoz, conforme estabelecido na MPU.

A partir das entrevistas e da pesquisa de campo, foi possível conhecer os protocolos de atendimentos nas visitas e rondas, as quais visam conhecer os riscos iminentes à segurança da atendida. No decorrer desse processo e com as entrevistas

foi possível conhecer também as dificuldades que essas policiais enfrentam. Primeiramente, por ser um policiamento recente, possui efetivo reduzido e uma frota de viatura resumida a duas para assumir o policiamento da capital e de mais três municípios. Além disso, esse quantitativo é distribuído entre serviço operacional e administrativo e os policiais vão revezando entre si para usufruir de suas férias e licenças. Necessitando de mais efetivo para compor a PMP.

Além disso, as policiais enfatizaram as necessidades de aquisição de ferramentas, como viaturas, armamento de menor potencial ofensivo, *tablets* e meios tecnológicos que facilitem o acesso à localização das vítimas e a sistematização de suas informações, pois assim terão acesso de maneira mais facilitada à vítima e organizarão as singularidades de cada caso, possibilitando que as próximas visitas, embora feitas por outras guarnições, conheçam as peculiaridades da vítima.

Diante do exposto, os resultados demonstraram que a atuação da PMP tem sido realizada com os esforços de seus policiais e obteve grande aceitação pública, visto que após dois anos de atuação foi reconhecida nacionalmente com o selo do FBSP de prática inovadora no combate de violência doméstica, além do “Prêmio Viva: pela vida de todas as mulheres”, concedida pela revista Marie Claire e, embora existam as dificuldades para sua efetiva atuação, tem atendido um grande número diariamente de mulheres.

A pesquisa apontou, para o aprimoramento da atuação da PMP mediante a necessidade do aumento do efetivo, dos recursos materiais e de mais informações às mulheres nos órgãos de atendimento e apoio, como delegacias, judiciários, para que o serviço seja aprimorado e confortável a quem presta e para quem usufrui do serviço policial.

Cabe ressaltar que todas essas mudanças requerem a participação efetiva do Estado, da SSP e demais órgãos que possam auxiliar na aquisição dos recursos materiais, pois a própria LMP afirma a necessidade dessa relação sistêmica para que se garanta a sua plena efetividade. Conseqüentemente, isso refletirá positivamente nos atendimentos, nas fiscalizações das medidas e muitos casos de violência serão evitados, o que possibilitará, futuramente, a redução das mulheres vítimas da violência dentro de seus próprios lares na capital do Maranhão.

## REFERÊNCIAS

- ANGOTTI, B.; VIEIRA, R. S. C. O processo de tipificação do feminicídio no Brasil. (IN) *Femicídio: quando a desigualdade de gênero mata: mapeamento da Tipificação na América Latina*. **Unesco**, 2020.
- BASTERD, L. L. O Feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. In: SARDENBERG, C.M.B., and TAVARES, M.S. comps. *Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento* [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, pp. 247-265. **Bahianas collection**, vol. 19. ISBN 978-85-232-2016-7.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Difusão Europeia do Livro, 1967.
- BEZERRA, T. C. E.; LOPES E. B. **Quem são as mulheres da Polícia Civil?** In: *A face feminina da polícia civil gênero, hierarquia e poder*. Fortaleza, EdUECE, 2008.
- BOURDIEU, P. **A Dominação masculina**. Tradução: Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrhand Brasil, 2ª edição, 2002.
- BRASIL. **Femicídio**. Lei 13.104, de 9 de março de 2015. art. 121 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm). Acesso em: 21 out. 2021.
- BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei n. 11.340/06, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 21 out. 2021.
- BRASIL. **VI Relatório Nacional Brasileiro: Convenção pela eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres**. Brasília: ONU/ Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.
- CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves; MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes. **Mulheres policiais, relações de poder e de gênero na Polícia Militar de Minas Gerais**. *Revista de Administração Mackenzie*, v. 11, n. 3, 2010
- CERQUEIRA, D. *et al.* **Atlas da Violência 2021**. Brasília: Ipea; FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2022.
- CHAUÍ, M. **Participando do debate sobre a mulher e violência**. Perspectivas antropológicas da mulher. Rio Janeiro: Zahar, 1985.
- DALTOÉ, C.M.; BAZZO, M. S. **Primeiro ano de vigência da Lei do Femicídio: Casos concretos analisados pelo Ministério Público do Estado do Paraná**. Disponível

em: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO\\_WEB\\_1\\_1.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf). Acesso em: 15 jan. 2022.

DEL PRIORE, M. **Ao sul do corpo**: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

DEL PRIORE, Mary. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DE MINAS GERAIS. **Proteção, promoção e reparação dos direitos das mulheres**. v.08, Belo Horizonte, 2016.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020**. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020- v1- interativo.pdf>. Acesso em: 11 set. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Acesso em: 11 set. 2021.

GERHARD, N. **Patrulha Maria da Penha**: o impacto da ação da Polícia Militar no enfrentamento da violência doméstica. Imprensa: Porto Alegre, Age, Edipucrs, 2014.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

HELAL, A. C. C. S. M.; VIANA, M. R. **Patrulha Maria da Penha no enfrentamento à violência contra a mulher**: objetivos, limites e experiências no Brasil. Disponível em: [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho\\_submissao\\_id\\_1481\\_14815cca18f553f5a.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissao_id_1481_14815cca18f553f5a.pdf)>. Acesso em: 17 jan. 2022.

ISHIY, K.T. **A desconstrução da criminalidade feminina**. São Paulo, 2014.

LAKATOS. E. M.; MARCONI. M.A. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

MARANHÃO. **Decreto nº 31.763, de maio de 2016**. Disponível em: <https://stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=4227>. Acesso em: 21 out. 2021.

MELLO, A. R. de. **Feminicídio**: uma análise sócia jurídica do fenômeno no Brasil. Disponível em: [https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/07/ADRIANARAMOSDEMELLO\\_FEMICIDIO.pdf](https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/07/ADRIANARAMOSDEMELLO_FEMICIDIO.pdf). Acesso em: 02 jan. 2022.

MESQUITA, A.P. A violência contra a mulher em Maceió: o perfil dos agressores. In: SARDENBERG, C.M.B., and TAVARES, M.S. comps. **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**

[online]. Salvador: EDUFBA, 2016, pp. 245-265. **Bahianas collection**, vol. 19. ISBN 978-85-232-2016-7.

NASCIMENTO, M. F. D. **Ser mulher na idade média**. 1997. Disponível em: <file:///C:/Users/Pedro%20Leandro/Downloads/58209.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2022.

NUNES, M. T.; HITA, M. G. Análise das decisões do Superior Tribunal de Justiça nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Salvador: EDUFBA, 2016, pp. 245-265. **Bahianas collection**, vol. 19. ISBN 978-85-232-2016-7.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **Declaração sobre a eliminação da violência contra as mulheres**. Nova York, 1993. Disponível em: <http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-as-mulheres/>. Acesso em: 10 jan. 2022.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU MULHERES. **Diretrizes nacionais feminicídio**: investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes\\_femicidio.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf). Acesso em: 02 jan. 2022.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA. **Convenção de Belém do Pará**. Pará, 1994. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 14 jan. 2022.

PASINATO, W. Lei Maria da Penha: novas abordagens sobre velhas propostas. **Civita**, Porto Alegre, v. 1, n. 2. 2010.

PIVETTA, L. B. D. **A (i)legalidade do recrutamento restritivo de policiais militares femininas**. Brasília, v. 10, n. 2. 2019.

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 12<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SPANIOL, M. I. Violência, crime e segurança pública: análise dos avanços e desafios dos dois anos de implantação desta política pública de prevenção à violência de gênero, nos Territórios da Paz, em Porto Alegre. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 7, n. 1. 2015.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, H. I. B. No fio da navalha: violência contra crianças e adolescentes no Brasil atual. *In*: MADEIRA, F. R. (org). **Quem mandou nascer mulher?** Estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997.

SARDENBERG, C. M. B. TAVARES, M. S. comps. Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, 335 p. **Bahianas collection**, vol. 19. ISBN 978-85-232-2016-7.

SCOTT, J. Gênero: Uma categoria útil para análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 15, n.2. 1995.

SCOTT, J. **História das mulheres**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992. Disponível em:  
[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4468957/mod\\_resource/content/1/Hist%C3%B3ria%20das%20Mulheres%20Joan%20Scott.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4468957/mod_resource/content/1/Hist%C3%B3ria%20das%20Mulheres%20Joan%20Scott.pdf). Acesso em: 03 jan. 2022.

SILVA, T. M. G. da. **Trajetória da historiografia das mulheres no brasil**. Politeia: Hist. e Soc. Vitória da Conquista v. 8 n. 1. 2008

SILVA, E. L. da.; LACERDA, S. O. de. TAVARES, M. S. A Lei Maria da Penha e sua aplicação nas DEAMS de Salvador: reflexões sobre o que pensam e dizem as mulheres em situação de violência. In: SARDENBERG, C. M. B. TAVARES, M. S. comps. Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, 335 p. **Bahianas collection**, vol. 19. ISBN 978-85-232-2016-7.

SOUZA, S. R. de. **Feminicídio: uma qualificadora de natureza dúplice?** in: Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público. Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2018.

WEBER, M. **Ensaios de sociologia**. Ed. Guanabara: Rio de Janeiro, 1981.



## APÉNDICES

## APÊNDICE A – ENTREVISTA APLICADA ÀS POLICIAIS FEMININAS DA PATRULHA MARIA DA PENHA



### ENTREVISTA A SER APLICADA PARA AS OFICIAIS E PRAÇAS DA PATRULHA MARIA DA PENHA

Senhoras,

Esta entrevista objetiva coletar dados para a monografia do Curso de Formação de Oficiais, da Universidade Estadual do Maranhão, intitulada: **UMA ANÁLISE SOBRE ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA: mulheres que protegem mulheres**, da Cadete PM Neidiane, orientada pela Profa. Dra. Vera Lúcia. A mesma possui como objetivo investigar de que maneira a atuação das policiais femininas na Patrulha Maria da Penha contribui para a efetivação do cumprimento das medidas protetivas de urgência e atendimento das vítimas no período de 2019 a 2021. A entrevista é anônima, garantindo -se a confidencialidade no tratamento dos dados. A sua colaboração é preciosa para o sucesso do estudo, diante disso, solicito a gravação da referida entrevista.

Desde já o nosso agradecimento pelo seu precioso contributo, Obrigada!

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

##### 1.1. Idade

18 A 25 ANOS  26 a 32 anos  33 a 40 anos  Mais de 40 anos

##### 1.2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ensino Médio  
 Graduação, área \_\_\_\_\_  
 Pós graduação, área \_\_\_\_\_

##### 1.3 Ocupação (Patente/graduação) na PMMA?

Oficial  Praça

##### 1.4 Quanto tempo atua no atendimento a ocorrências de violência doméstica pela patrulha maria da penha?

2 anos  3 anos  4 anos

**2. ENTREVISTA - ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA**

- 2.1 Existe algum curso, treinamento ou formação continuada específica para as policiais atuarem nos casos de violência doméstica? Caso positivo, quais?  
( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_
- 2.2. Na sua opinião qual a diferença da atuação da patrulha Maria da Penha em relação as guarnições convencionais no atendimento às ocorrências de violência doméstica?
- 2.3. Você considera o quantitativo de mulheres policiais da Patrulha Maria da Penha suficiente para o atendimento efetivo das ocorrências e visitas domiciliares às vítimas de violência doméstica?
- 2.4. Qual sua percepção sobre singularidades na atuação realizada por policiais femininas nas ocorrências de violência doméstica?
- 2.5. Você já observou alguma reação diferenciada da vítima ao ser atendida por policiais femininas da Patrulha Maria da Penha?
- 2.6. Em sua opinião, quais as dificuldades encontradas pelas policiais durante os atendimentos às mulheres vítimas de violência doméstica?
- 2.7 Considerando as atividades desempenhadas pela Patrulha Maria da Penha, na sua opinião, qual sugestão para o aperfeiçoamento dos atendimentos?

**ANEXOS**

## ANEXO A - QUESTIONÁRIO DE ATENDIMENTO INICIAL



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
PATRULHA MARIA DA PENHA

**QUESTIONÁRIO DE ATENDIMENTO INICIAL**

CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO									
Cmt da guarnição:					Motorista:				
Patrulheiro 1:					Patrulheiro 2:				
Nº da MPU:					Data:				
IDENTIFICAÇÃO DA ATENDIDA									
1. Nome:									
2. Endereço residencial:									
					3. Bairro:				
4. Ponto de referência:									
5. Telefones:									
6. Endereço para visita:									
					7. Bairro:				
8. Ponto de referência:									
9. Melhor turno para visita			10. Melhor dia para visita			11. Estado Civil			
Matutino			Semana			Casada/União Estável		Solteira	
Vespertino			Final de semana			Divorciada		Viúva	
12. Quantidade de filhos:			0 a 4 anos		11 a 15 anos		Separada		Outro
			5 a 10 anos		16 a 18 anos		13. Filhos com o autor?		
			Acima de 18 anos			Sim	Não	Quantos?	
14. Escolaridade (C para completo; I para incompleto)					15. Raça/etnia				
Não escolarizada			Ensino Médio			Preta		Amarela	
Fundamental I			Graduação			Parda		Indígena	
Fundamental II			Pós Graduação			Branca		Outra	
16. Idade:			17. Religião						
			Católica			Evangélica/Protestante		Espirita	
18. Trabalha?		Sim	Não	19. Profissão/ Ocupação:					
20. Renda (SM – salários mínimos)									
Não revelou		Até 01 SM		De 02 a 04 SM			Outra:		
Sem renda		Até 02 SM		Acima de 05 SM					
21. Quem é o maior responsável pelo sustento da família?									
A própria		O Autor		Outro. Quem?					
22. Participa de algum Programa ou Benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal?									
Programa Bolsa Família					Benefício de Prestação Continuada - BPC				
Programa Minha Casa, Minha Vida					Programa Primeiro Passo				
Outros:									
23. Precisa de Cesta Básica?			Sim			Não			

<b>24. Tipo de Violência Sofrida</b>					
Física		Moral		Patrimonial	
Psicológica		Sexual		Outra	
Sabe informar se o autor foi notificado da MPU: Sim ( ) Não ( ) Não tem conhecimento ( )					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO (A) AUTOR (A) DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA</b>					
<b>25. Nome:</b>					
<b>26. Grau de proximidade com a atendida*:</b>					
Companheiro/esposo/namorado			Pai/irmão/primo		
Ex-companheiro/ex-esposo/ex-namorado			Mãe/irmã/prima		
Outro:			*Flexionar gênero, se necessário.		
<b>27. O agressor responde a algum processo?</b>					
		Sim		Não	Qual?
<b>28. Ocupação/Trabalho:</b>					
<b>29. Raça/etnia</b>					
Preta		Parda		Branca	
				Amarela	
				Índigena	
				Outra:	
<b>30. Tempo de relação com ele (a):</b>					
		anos		meses	
<b>31. Idade:</b>					
<b>32. Ele (a) costuma ser violento com outras pessoas?</b>					
		Sim		Não	
<b>33. Escolaridade</b>					
Não escolarizado			Ensino Médio		
Fundamental I			Graduação		
Fundamental II			Pós Graduação		
<b>34. Usuário de álcool ou outras drogas:</b>					
		Alcool ( )			Outras drogas ( )
<b>35. Há informações de que seja integrante de Fação Criminosa:</b>					
		Sim ( )		Não ( )	Nome da Fação:
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>					
<b>36. Encaminhamento para as Instituições Parceiras:</b>					
<b>37. Outras solicitações/observações:</b>					

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Atendida

Ass. Do CMT da Guarnição

## ANEXO B - CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
PATRULHA MARIA DA PENHA

### CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA

Certifico que no dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a guarnição comandada pelo (a) \_\_\_\_ PM (graduação) \_\_\_\_ (número) \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (matrícula), compareceu ao endereço

\_\_\_\_\_

onde reside a Sra. \_\_\_\_\_

que solicitou Medida Protetiva de Urgência, conforme ocorrência ou MPU nº \_\_\_\_\_, onde foi constatado que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefones de contato da atendida: \_\_\_\_\_

Grau de risco: Alto ( ) Médio ( ) Baixo ( )

O acusado voltou a importunar a vítima: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_  
Atendida

\_\_\_\_\_  
Testemunha


\_\_\_\_\_  
Cmte da Guarnição:  
Matrícula:


\_\_\_\_\_  
Motorista:  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Patrulheiro 1:  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Patrulheiro 2:  
Matrícula:

## ANEXO C - CERTIDÃO NEGATIVA DE ENDEREÇO OU NÃO LOCALIZAÇÃO DA SOLICITANTE


  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA**  
**PATRULHA MARIA DA PENHA**




**CERTIDÃO DE NEGATIVA DE ENDEREÇO OU NÃO LOCALIZAÇÃO DA SOLICITANTE**

Certifico conforme dados abaixo, que a Guarnição da PMP compareceu ao endereço \_\_\_\_\_, onde reside a Sr(a) \_\_\_\_\_ que solicitou Medida Protetiva de Urgência, conforme ocorrência ou MPU nº \_\_\_\_\_, onde foi constatado que:

1. TENTATIVA			
DATA		HORÁRIO	
COMANDANTE		MATRÍCULA	
MOTORISTA		MATRÍCULA	
PATRULHEIRO 1		MATRÍCULA	
PATRULHEIRO 2		MATRÍCULA	
TIPO DE MONITORAMENTO		VISITA	CONTATO TELEFÔNICO
ATENDIDA NÃO LOCALIZADA			
ENDEREÇO INCORRETO E OU INCOMPLETO			
2. TENTATIVA			
DATA		HORÁRIO	
COMANDANTE		MATRÍCULA	
MOTORISTA		MATRÍCULA	
PATRULHEIRO 1		MATRÍCULA	
PATRULHEIRO 2		MATRÍCULA	
TIPO DE MONITORAMENTO		VISITA	CONTATO TELEFÔNICO
ATENDIDA NÃO LOCALIZADA			
ENDEREÇO INCORRETO E OU INCOMPLETO			
3. TENTATIVA			
DATA		HORÁRIO	
COMANDANTE		MATRÍCULA	
MOTORISTA		MATRÍCULA	
PATRULHEIRO 1		MATRÍCULA	
PATRULHEIRO 2		MATRÍCULA	
TIPO DE MONITORAMENTO		VISITA	CONTATO TELEFÔNICO
ATENDIDA NÃO LOCALIZADA			
ENDEREÇO INCORRETO E OU INCOMPLETO			

Visto do Cmt.

Visto do Cmt.

Visto do Cmt.





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
PATRULHA MARIA DA PENHA

Outras informações que julgarem necessário:

---



---



---



---



---



---



---



---

(Importante relatar todas as diligências realizadas, devendo constar nome e RG de vizinhos, ligações telefônicas realizadas, entre outros).

\_\_\_\_\_  
**Cnte da Guarnição:**  
Matricula:

\_\_\_\_\_  
**Motorista:**  
Matricula:

\_\_\_\_\_  
**Patrulheiro 1:**  
Matricula:

\_\_\_\_\_  
**Patrulheiro 2:**  
Matricula:

## ANEXO D - CERTIDÃO DE RECUSA DE ATENDIMENTO POR PARTE DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
PATRULHA MARIA DA PENHA

### CERTIDÃO DE RECUSA DE ATENDIMENTO POR PARTE DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Certifico que no dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a guarnição comandada pelo (a) \_\_\_\_ PM (graduação) \_\_\_\_ (número) \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (matrícula), compareceu ao endereço \_\_\_\_\_, onde reside a Sra. \_\_\_\_\_,

que possui a Medida Protetiva de nº \_\_\_\_\_, onde a mesma se **RECUSA** a receber atendimento por parte da Patrulha Maria da Penha, pelos seguintes motivos:

- ( ) Não há necessidade, por esta estar sendo cumprida pelo autor de violência doméstica;
- ( ) Por sentir-se constrangida com a presença da PMP;
- ( ) Alega a mudança de endereço e não ser necessário o atendimento;
- ( ) Outros, especificar: \_\_\_\_\_

(Imprescindível o motivo da vítima e sua assinatura)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Atendida**

\_\_\_\_\_  
**Cnte da Guarnição:**  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
**Motorista:**  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
**Patrulheiro 1:**  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
**Patrulheiro 2:**  
Matrícula:

## ANEXO E - CERTIDÃO DE RETORNO DO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA AO LAR



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
PATRULHA MARIA DA PENHA

### CERTIDÃO DE RETORNO DO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA AO LAR

Certifico que no dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a guarnição comandada pelo (a) \_\_\_\_ PM (graduação) \_\_\_\_ (número) \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (matrícula), compareceu ao endereço

\_\_\_\_\_ onde reside a Sra. \_\_\_\_\_,

que havia solicitado MPU de nº \_\_\_\_\_, e que, ao chegar no local, foi constatado na sua residência a presença do autor de violência doméstica, o Sr.

Requerido na referida MPU.

Indagada, a protegida disse que \_\_\_\_\_

O autor de violência doméstica disse que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Atendida

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor de Violência

\_\_\_\_\_  
Cmte da Guarnição:  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Motorista:  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Patrulheiro 1:  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Patrulheiro 2:  
Matrícula:

## ANEXO F - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO – MONITORAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
PATRULHA MARIA DA PENHA

## 1. INFORMAÇÕES DA ATENDIDA

NÚMERO DA MPU	
NOME	

## 2. MONITORAMENTO REALIZADO

DATA		HORÁRIO		Visto do Cmt
COMANDANTE		MATRÍCULA		
MOTORISTA		MATRÍCULA		
PATRULHEIRO 1		MATRÍCULA		
PATRULHEIRO 2		MATRÍCULA		
TIPO DE MONITORAMENTO	Visita	Ronda	Contato Telefônico	
RESUMO DO ATENDIMENTO				
DATA		HORÁRIO		Visto do Cmt
COMANDANTE		MATRÍCULA		
MOTORISTA		MATRÍCULA		
PATRULHEIRO 1		MATRÍCULA		
PATRULHEIRO 2		MATRÍCULA		
TIPO DE MONITORAMENTO	Visita	Ronda	Contato Telefônico	
RESUMO DO ATENDIMENTO				
DATA		HORÁRIO		Visto do Cmt
COMANDANTE		MATRÍCULA		
MOTORISTA		MATRÍCULA		
PATRULHEIRO 1		MATRÍCULA		
PATRULHEIRO 2		MATRÍCULA		
TIPO DE MONITORAMENTO	Visita	Ronda	Contato Telefônico	
RESUMO DO ATENDIMENTO				



## ANEXO G - CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE TÉRMINO DE ATENDIMENTO À ASSISTIDA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
PATRULHA MARIA DA PENHA

### CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO DE TÉRMINO DE ATENDIMENTO À ASSISTIDA

Certifico que no dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a guarnição comandada pelo (a) \_\_\_\_\_ PM (graduação) \_\_\_\_\_ (número) \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (matrícula), compareceu ao endereço \_\_\_\_\_, onde reside a Sra. \_\_\_\_\_, que solicitou Medida Protetiva de Urgência, conforme ocorrência ou MPU nº \_\_\_\_\_, onde foi informado à solicitante que o atendimento da Patrulha Maria da Penha será encerrado pelo fim da validade da Medida Protetiva de urgência, igualmente, foi informada que em caso de necessidade de continuação de atendimento, a assistida deve ir ao Fórum competente para solicitar revigoramento da MPU.

Há, de acordo com o relato da assistida, necessidade de renovação? ( ) Sim ( ) Não

A atendida já foi solicitar renovação da MPU? ( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, conseguiu fazer a renovação? ( ) Sim ( ) Não

OBS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Atendida

\_\_\_\_\_  
Cmte da Guarnição:  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Motorista:  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Patrulheiro 1:  
Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Patrulheiro 2:  
Matrícula:

## ANEXO H - PESQUISA DE PÓS-ATENDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
PATRULHA MARIA DA PENHA

**PESQUISA DE PÓS-ATENDIMENTO**

CMT DA GUARNIÇÃO:		MOTORISTA:					
PATRULHEIRO 1:		PATRULHEIRO 2:					
Nº DA MPU:				DATA DA VISITA:			
SOLICITANTE:							
Nº	ITEM AVALIADO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
1.	Como foram as visitas?						
2.	Qualidade das informações/ orientações repassadas?						
3.	Qualidade do atendimento pelos policiais?						
Nº	ITEM AVALIADO	SIM		NÃO			
4.	As visitas da PMP geraram algum tipo de transtorno no local de moradia ou no ambiente de trabalho?						
5.	Passou a se sentir mais segura após o acompanhamento da PMP?						
6.	Recomendaria o acompanhamento da Patrulha Maria da Penha?						
OBSERVAÇÕES:							

São Luis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO I - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DA PATRULHA MARIA DA PENHA





	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA DE LEI MARIA DA PENHA</b>			<b>POP n° 01</b>
	Estabelecido em 02/06/2017	Atualizado em 31/05/2019	Execução Guarnição PM	
<b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fardamento, equipamento e armamento utilizados pela PMMA</li> <li>2. Formulários de BDs; (GUARNIÇÕES DE POLICIA MILITAR)</li> <li>3. Certidão de Fiscalização de Medida Protetiva PMMA ( GUARNIÇÃO DE PATRULHA MARIA DA PENHA)</li> <li>4. Cópia da Medida Protetiva de Urgência deferida pela autoridade competente ( GUARNIÇÃO DE PATRULHA MARIA DA PENHA)</li> </ol>				
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA</b>				
<b>LEGISLAÇÃO/ DOUTRINA</b>			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
Código Penal			Arts. 4º, 14 e Parte Especial	
Código de Processo Penal			Arts. 6º, 244, 249, 301 e 302	
Lei de Contravenções Penais			Inteiro teor	
Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha)			Inteiro teor	
Lei 13.104/15 ( Lei do Feminicídio)			Inteiro teor	
Manual de Abordagem da PMMA			Inteiro teor	
Condução de Criança e Adolescente			Arts. 106º, 172 e & único, Arts. 178º e 262 , todos da Lei Federal nº 8.069- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	
Decreto nº 31.763 /16 (Lei de Criação da Patrulha Maria da Penha no Maranhão).			Inteiro teor	
Manual de São Paulo – Ocorrência de atendimento a violência doméstica				
LEI Nº 13.641, DE 3 DE ABRIL DE 2018. ( Lei que tipifica o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.)			Inteiro teor	

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO: ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA DE LEI MARIA DA PENHA			POP n° 01
	Estabelecido em 02/06/2017	Atualizado em 31/05/2019	Execução Guarnição PM	
<b>SEQUÊNCIA DAS AÇÕES</b>				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tomar ciência de como se deram os fatos e confirmar a prática do delito;</li> <li>2. Iniciar a abordagem policial com a devida cautela, a fim de confirmar a natureza da ocorrência ( briga familiar, descumprimento de medida protetiva, violência contra criança e/ou adolescente, etc.)</li> <li>3. Constatar visualmente se as pessoas envolvidas encontram-se armadas, ou se há informações de terceiros sobre existência de arma de fogo ou arma branca. Se necessário, proceder busca pessoal conforme Manual de Abordagem da PMMA;</li> <li>4. Verificar a necessidade de solicitar apoio ( número elevado de pessoas envolvidas, existência de pessoas com ânimos exaltados, etc.);</li> <li>5. Identificar as pessoas envolvidas e separá-las, a fim de evitar agressões físicas e/ou verbais entre as partes, e ainda, em caso de necessidade, utilizar técnicas e/ou equipamentos não letais, obedecendo o uso proporcional da força;</li> <li>6. Agir com imparcialidade;</li> <li>7. Após identificação dos envolvidos, verificar: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Se há criança ou adolescente envolvido, seguir os procedimentos respeitando as orientações do Estatuto da Criança e Adolescente;</li> <li>b. Se o ofendido é adulto, do gênero feminino: <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Se o autor possui laços de consanguinidade, afetividade ou de coabitação: <ol style="list-style-type: none"> <li>I. <b>Se o autor adulto é identificado e preso:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Caso seja infração que NÃO DEPENDA DE REPRESENTAÇÃO (ENQUADRAM-SE AQUI AS LESÕES CORPORAIS LEVES E CULPOSAS), ou se a PRÓPRIA OFENDIDA solicitou pela presença da guarnição através do CIOPS ou se a infração depende de representação da ofendida contra o autor, mas a qualquer momento esta representar ou manifestar-se claramente AMEDRONTADA/ AMEAÇADA EM NÃO REPRESENTAR: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Prender o autor ;</li> <li>b) Apreender os instrumentos ou objetos usados na prática da infração se houver;</li> <li>c) Informar o deslocamento para ao CIOPS;</li> </ol> </li> </ol> </li> </ol> </li> </ol> </li> </ol> </li> </ol>				

d) Lavrar o Boletim de Ocorrência.

2) Caso seja infração que dependa de representação, e A OFENDIDA NÃO CHAMOU A GUARNIÇÃO, demonstra-se segura em NÃO REPRESENTAR contra o autor, verificar, em separado e em segurança, se a ofendida, realmente não deseja representar contra o autor;

a) Se a ofendida demonstra-se amedrontada ou optar pela representação:

- I) Prender o autor ;
- II) Apreender os instrumentos ou objetos usados na prática da infração, se houver;
- III) Informar o deslocamento para ao CIOPS;
- IV) Lavrar o Boletim de Ocorrência.


b) Se a ofendida demonstra-se segura e deixa claro que não quer representar contra o autor:

- I) Lavrar o Boletim de Ocorrência Informativo;
- II) Dar ciência à ofendida de que, mesmo manifestando o seu interesse em não exercer, naquele momento, o direito de queixa contra o autor do fato, para os fins previstos nos Art. 103 e Art. 38, do Código Penal e Código de Processo Penal, respectivamente, ainda pode exercer esse direito no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do fato, sendo certo que seu silêncio acarretará a extinção de punibilidade, na forma do art. 107, inc. IV, do Código Penal.

c) Se a ofendida demonstra-se segura e deixa claro que não quer representar contra o autor, mas apresenta visíveis lesões físicas (APRESENTA-SE UM CASO DE AÇÃO PÚBLICA INCONDICIONADA):

- I) Prender o autor ;
- II) Conduzir os envolvidos para o departamento policial;
- III) Apreender os instrumentos ou objetos usados na prática da infração, se houver;
- IV) Informar o deslocamento para ao CIOPS;
- V) Lavrar o Boletim de Ocorrência.

- ii. **Se o autor adulto está em fuga;**
  - iii. **Se o autor adulto não é identificado ou está foragido:**
    - 1) Envidar todos os esforços para sua identificação e captura;
    - 2) Lavrar Boletim de Ocorrência Informativo.
  - ii. Se o autor adulto não possui laços de consanguinidade, afetividade ou de coabitação, atender a ocorrência conforme o delito cometido pelo agente, obedecendo as orientações legais.
  - c. Se o ofendido é adulto, do gênero masculino, atender a ocorrência conforme o delito cometido pelo agente, obedecendo as orientações legais.
8. Garantir proteção policial à ofendida, quando necessário;
  9. Se houver necessidade de condução separada das partes, solicitar apoio de outra(s) viatura(s);
  10. Encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao IML, em caso de necessidade;
  11. Fornecer o transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;
  12. Acompanhar se necessário, a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar.
  13. Em caso de ocorrências que apresentem características de feminicídio:
    - a. Isolar o local do crime;
    - b. Colher informações a cerca da ocorrência;
    - c. Acionar o CIOPS, para que seja acionadas a Perícia Técnica, afim de que sejam comunicados os órgãos investigativos para se identificar o autor do crime e proceder a sua prisão.
  14. Em caso de ocorrência em que for constatado o descumprimento de medidas protetivas deferidas por autoridade competente:
    - a. Prender o autor ;
    - b. Conduzir os envolvidos para o departamento policial para os devidos procedimentos legais;
    - c. Apreender os instrumentos ou objetos usados na prática da infração, se houver;
    - d. Informar o deslocamento para ao CIOPS;
    - e. Lavrar o Boletim de Ocorrência.

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA DE LEI MARIA DA PENHA</b>			<b>POP n° 01</b>
	Estabelecido em 02/06/2017	Atualizado em 31/05/2019	Execução Guarnição PM	
<b>ATIVIDADE CRÍTICAS</b>				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificar o ofendido, o autor e as testemunhas;</li> <li>2. Identificar se o ofendido é do gênero feminino;</li> <li>3. Atentar se há criança ou adolescente envolvido;</li> <li>4. Tomar ciência de como se deram os fatos e confirmar a prática do delito;</li> <li>5. Realizar a prisão e condução do autor do fato;</li> <li>6. Aplicar as providências específicas da lei, garantindo proteção à ofendida;</li> <li>7. Comunicar a Polícia Civil quando o autor não for identificado ou estiver foragido;</li> <li>8. Observar que o foco da Lei Maria da Penha é a proteção integral da mulher nas relações domésticas, afetivas e familiares, em especial às que já estiverem com as medidas protetivas de urgência deferidas por autoridade competente.</li> </ol>				
<b>ERROS A SEREM EVITADOS</b>				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Não informar à ofendida os seus direitos com relação à Lei Maria da Penha;</li> <li>2. Lavrar termo circunstanciado nos casos de Lei Maria da Penha;</li> <li>3. Não tomar as providências essenciais (medidas protetivas), tais como, transporte da vítima e seus dependentes; condução nos casos de lesão corporal leve ou culposa abrangidos pela Lei Maria da Penha.</li> <li>4. Não avaliar corretamente a ocorrência;</li> <li>5. Agir sem imparcialidade;</li> <li>6. Agir com inflexibilidade e com truculência;</li> <li>7. Permitir que pessoas interfiram no atendimento da ocorrência, dificultando o trabalho policial.</li> </ol>				



## ANEXO J - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS SOBRE MEDIDAS PROTETIVAS NO PERÍODO DE 2019 A 2021



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
"Escola Superior de Comandantes"  
Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/1993 e transformada em Unidade de Ensino Superior  
por meio da Lei 9.658 de 17 de julho de 2012.

Ofício nº 231/2021 – CA/APMGD

São Luís - MA, 28 de outubro de 2021.

À Sua Excelência a Senhora

**LÚCIA HELENA BARROS HELUY DA SILVA**

Juíza Titular da 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher  
Avenida Professor Carlos Cunha, nº 572, Casa da Mulher Brasileira, Jaracaty  
65076-820 - São Luís - MA,

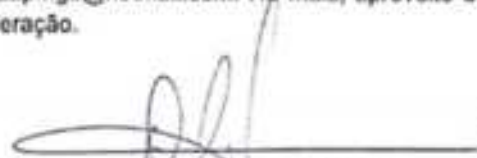
Assunto: **Solicitação**

Excelentíssima Juíza,

Apraz-me cumprimentá-la cordialmente e na oportunidade solicitar de Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de, como forma de subsidiar o trabalho monográfico da Cad. PM 40/18 NEIDIANE SANTOS DE LIMA, do 4º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM), com o título "UMA ANÁLISE SOBRE ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA: Mulheres que protegem mulheres", viabilizar os dados estatísticos e relatórios que podem ser disponibilizados por esse Órgão referentes ao quantitativo de inquéritos abertos no período de 2019 a 2021, bem como o total de ações judiciais que tramitam nesta Vara sobre violência doméstica contra mulher, e os pedidos de medidas protetivas de urgência processados e julgados, no período de 2019 a 2021.

As informações solicitadas podem ser enviadas nos seguintes e-mails: neidianelima@hotmail.com ou caapmgd@hotmail.com. No mais, aproveito e ensejo para ratificar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Cel. QOPM Anderson Fernando Holanda Maciel  
Comandante da APMGD

*Recb. em  
05.11.2021*

**ANEXO L - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DOS ATENDIMENTOS SOBRE OCORRÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS NO PERÍODO DE 2019 A 2021**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
"Escola Superior de Comandantes"  
Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.857 de 26/04/1993 e transformada em Unidade de Ensino Superior  
por meio da Lei 9.658 de 17 de julho de 2012

Ofício nº 229/2021 – CA/APMGD

São Luís - MA, 28 de outubro de 2021.

À Senhora  
**KAZUMI TANAKA**  
Delegada Titular da Delegacia Especial da Mulher  
Casa Da Mulher Brasileira, Av. Prof. Carlos Cunha, 572 – Jaracaty  
65076-820 - São Luís - MA

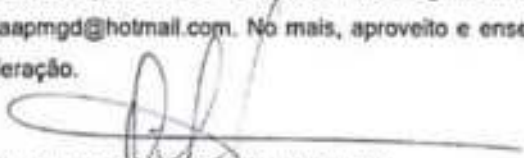
Assunto: **Solicitação**

Prezada Delegada,

Apraz-me cumprimentá-la cordialmente e na oportunidade solicitar os bons préstimos no sentido de, como forma de subsidiar o trabalho monográfico da Cad. PM 40/18 **NEIDIANE SANTOS DE LIMA**, do 4º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM), com o título **"UMA ANÁLISE SOBRE ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA: Mulheres que protegem mulheres"**, viabilizar os dados estatísticos e relatórios deste Órgão referentes ao quantitativo de ocorrências registradas e expedição de medidas protetivas, no período de 2019 a 2021, sobre violência contra mulher em São Luís/MA.

As informações solicitadas podem ser enviadas nos seguintes e-mails: [neidanelima@hotmail.com](mailto:neidanelima@hotmail.com) ou [caapmgd@hotmail.com](mailto:caapmgd@hotmail.com). No mais, aproveito e ensejo para ratificar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Cel. QOPM Anderson Fernando Holanda Maciel  
Comandante da APMGD

Avenida Jerônimo de Albuquerque, 51N – Calhau, São Luís-MA, Fone/fax: (99) 3265-6766 [apm.ma@ig.com.br](mailto:apm.ma@ig.com.br)

Recebido em 03/11/2021  
às 13:16  
Alciana Mendes  
DEM

**ANEXO M - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DOS REGISTROS E ATENDIMENTOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER, NO PERÍODO DE 2019 A 2021**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS**  
**"Escola Superior de Comandantes"**  
 Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/1993 e transformada em Unidade de Ensino Superior por meio da Lei 9.658 de 17 de julho de 2012.

São Luís - MA, 28 de outubro de 2021.

Ofício nº 233/2021 – CA/APMGD

Do Cel. QOPM Comandante da APMGD  
 Ao Cel. QOPM Diretor do CIOPS  
 Assunto: Solicitação

Prezado Diretor,

Como forma de subsidiar o trabalho monográfico da Cad. PM 40/18 NEIDIANE SANTOS DE LIMA, do 4º ano do CFO, com o título "UMA ANÁLISE SOBRE ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA: Mulheres que protegem mulheres", solicito-vos os bons préstimos no sentido de fornecer os dados estatísticos e relatórios deste Centro sobre os índices de violência doméstica contra mulher em São Luís e em todo o Estado do Maranhão, em especial no período de 2019 a 2021.

As informações solicitadas podem ser enviadas nos seguintes e-mails: neidiane@hotmai.com ou caapmgd@hotmail.com.

Atenciosamente,

Cel. QOPM Anderson Fernando Holanda Maciel  
 Comandante da APMGD  
 LEI Nº 9.658 DE 17 DE JULHO DE 2012  
 Comandante da APMGD

CIOPS/SSP-MA

RECEBIDO

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N – Caiçã, São Luís-MA. Fone/fax: (98) 3268-6766 apm.ma@ig.com.br

09/11/2021

HORA: 13:51 hs

ASSINATURA

JEM



## ANEXO N – OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E DOCUMENTOS DA PATRULHA MARIA DA PENHA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS  
"Escola Superior de Comandantes"  
Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/1993 e transformada em Unidade de Ensino Superior  
por meio da Lei 9.658 de 17 de julho de 2012.

São Luis - MA, 28 de outubro de 2021.

Ofício nº 230/2021 – CA/APMGD

Do Cel. QOPM Comandante da APMGD  
À Cel. QOPM Comandante do CSC  
Assunto: Solicitação

*Recebido  
05/11/21  
Sd J Lima*

Prezada Comandante,

Como forma de subsidiar o trabalho monográfico da Cad. PM 40/18 NEIDIANE SANTOS DE LIMA, do 4º ano do CFO, com o título "UMA ANÁLISE SOBRE ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA: Mulheres que protegem mulheres", solicito-vos os bons préstimos no sentido de fornecer os dados abaixo discriminados:

ORD.	DADOS SOLICITADOS
01	Bairros de atuação do CSC
02	Quantitativo total de policiais do CSC
03	Quantitativo de policiais femininas do CSC
04	Produtividade do CSC no período de 2019 a 2021
05	Quantidade de mulheres atendidas de 2019 a 2021
06	Quantidade de medidas protetivas de 2019 a 2021
07	Relatórios diversos produzidos pelo P/3 que possam ser fornecidos
08	Principais documentos utilizados no atendimento da vítima
09	Modelo de questionário de atendimento inicial

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N – Calhau, São Luis-MA, Fone/Fax: (98) 3268-6766 apm.ma@g.com.br

DEM

10	Modelo de certidão de fiscalização de medida protetiva
11	Modelo de certidão de negativa de endereço ou não localização da solicitante
12	Modelo de certidão de retorno do companheiro ao lar
13	Modelo de relatório de atendimento-monitoramento
14	Modelo de certidão de informação de término de atendimento à assistida
15	Modelo de pesquisa de pós atendimento

As informações solicitadas podem ser enviadas nos seguintes e-mails: neidianeilima@hotmail.com ou caapmgd@hotmail.com.

No mais, aproveito e ensejo para ratificar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Cel. QOPM Anderson Fernando Holanda Maciel  
Comandante da APMGD  
Comandante da APMGD

DEM

## ANEXO O - RESPOSTA DA 2ª VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR A MULHER DE SÃO LUÍS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra  
a Mulher de São Luís

OFC-2VEVDFCMBL - 1692021  
Código de validação: DD2CF121FD

São Luís/MA, 08 de novembro de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora  
Neiziane Lima  
Cadete PM

**Assunto: dados estatísticos**

Sirvo-me do presente para informar que o número de Medidas protetivas de Urgência distribuídas no período de 2019 a 2021 foi de 10.699 (dez mil seiscentos e noventa e nove), sendo julgadas na ordem de 9.614 (nove mil seiscentos e quatorze) e decisões proferidas no quantitativo de 7.919 (sete mil novecentos e dezenove).

Atenciosamente,

**LÚCIA HELENA BARROS HELUY DA SILVA**  
Juíza - Final  
2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Luís  
Matrícula 51367

Documento assinado: SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/11/2021 16:23 (LÚCIA HELENA BARROS HELUY DA SILVA)



OFC-2VEVDFCMBL - 1692021 / Código: DD2CF121FD  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

## ANEXO P – RESPOSTA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA (CIOPS)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - CIOPS  
SERVIÇO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA



### VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: QUANTITATIVO DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELA CENTRAL 190 - CIOPS

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE JULHO DE 2021



### LESÃO CORPORAL A MULHER QUANTITATIVO DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELA CENTRAL 190 - CIOPS PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO 2019



Total de Ocorrências Registradas na Central 190	
FINALIZAÇÕES DAS OCORRÊNCIAS	
Atendidas	8370 (78%)
Não Atendidas / Falta de Recurso / Suspeita Trato / Teste	2374
<b>Total Geral</b>	<b>10.744</b>

Obs: Informa-se que no Sistema de Registro de Ocorrência utilizado no ano de 2019 na Central 190, em relação a MURH-K, só consta a tipificação Lesão Corporal a Mulher.

Obs: Dever-se levar em consideração que o quantitativo registrado está relacionado apenas aos registros que foram feitos pelo 190.

Obs: A Central 190/CIOPS é apenas uma das fontes de Dados.

Total de Ocorrências Geradas Atendidas / Mês	
MÊS	TOTAL
Janeiro	596
Fevereiro	523
Março	741
Abril	720
Mai	705
Junho	730
Julho	415
Agosto	691
Setembro	710
Outubro	704
Novembro	608
Dezembro	667
<b>Total Geral</b>	<b>8370</b>



**VIOÊNCIA DOMÉSTICA**  
 QUANTITATIVO DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELA CENTRAL 190 - CIOPS  
 PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020



Total de Ocorrências Registradas na Central 190	
<b>FINALIZAÇÕES DAS OCORRÊNCIAS</b>	
Atendidas	7.345 (88%)
Não Atendidas / Falta de Recurso / Suspeito Tratado / Tratado	1.025
<b>Total Geral</b>	<b>8.380</b>

Total de Ocorrências Geradas Atendidas / Mês													
ANO 2020	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL GERAL
ASSÉDIO SEXUAL	2	2	4	-	-	2	1	1	2	3	4	5	26
ESTUPRO	2	-	4	7	1	2	3	7	3	5	2	10	52
IMPORTUNAÇÃO SEXUAL	-	-	1	-	1	-	-	2	-	-	-	-	4
LESÃO CORPORAL	664	650	516	447	579	647	635	644	628	636	653	594	7.199
VIOLAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA	-	-	-	-	1	-	-	4	16	13	5	16	56
VIOÊNCIA DOMÉSTICA	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	1	1	4
TRANSATIVA DE IMPLANTADO	1	-	-	-	4	1	3	2	2	3	1	-	17
FINANCIADO	1	3	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6
<b>Total Geral</b>	<b>668</b>	<b>652</b>	<b>525</b>	<b>455</b>	<b>582</b>	<b>651</b>	<b>643</b>	<b>658</b>	<b>658</b>	<b>659</b>	<b>665</b>	<b>626</b>	<b>7.345</b>

Obs.: Informo-vos que a partir do ano de 2020 o Sistema de Registro de Ocorrências utilizado na Central 190/CIOPS, viabilizou mais tipificações relacionadas a MULHER.



**QUANTITATIVO DE OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELA CENTRAL 190 - CIOPS**  
 PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE JULHO DE 2021



Total de Ocorrências Registradas na Central 190	
<b>FINALIZAÇÕES DAS OCORRÊNCIAS</b>	
Atendidas	3689 (92%)
Não Atendidas / Falta de Recurso / Suspeito Tratado / Tratado	336
<b>Total Geral</b>	<b>4025</b>

Total de Ocorrências Geradas Atendidas / Mês								
ANO 2021	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL GERAL
ASSÉDIO SEXUAL	3	10	4	3	3	5	7	42
ESTUPRO	8	6	3	5	5	1	2	31
IMPORTUNAÇÃO SEXUAL	-	1	2	1	1	-	-	5
LESÃO CORPORAL À MULHER	511	473	395	458	540	472	652	3401
VIOLAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA	25	32	32	19	25	40	35	209
VIOÊNCIA DOMÉSTICA	-	-	-	-	-	-	1	1
<b>Total Geral</b>	<b>547</b>	<b>522</b>	<b>436</b>	<b>492</b>	<b>577</b>	<b>518</b>	<b>697</b>	<b>3690</b>

Obs.: Informo-vos que a partir do ano de 2020 o Sistema de Registro de Ocorrência utilizado na Central 190/CIOPS, viabilizou mais tipificações relacionadas a MULHER.



## ANEXO Q – RESPOSTA DO COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
PATRULHA MARIA DA PENHA

Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, nº 50, Oito D'Água, CEP: 65.070-835, São Luís/MA, Fone: (98) 90219-3671  
E-mail: patrulhamariadapenha.ma@gmail.com

São Luís – MA, 09 de Novembro de 2021.

**Ofício nº 285/2021 – CSC/PMP.**

**Do Cel QOPM CMT do CSC/PMP**

**Ao Cel QOPM CMT da APMGD**

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 230/2021 – CA/APMGD

**Protocolo:** Inoperante.

Em resposta ao Ofício nº 230/2021 – CA/APMGD, sirvo-me do presente para enviar a V.S.ª, os dados referentes a cada item solicitado, conforme segue abaixo:

ORD.	DADOS SOLICITADOS	DADOS INFORMADOS
01	Bairros de atuação da Patrulha Maria da Penha - PMP	<b>TODA GRANDE ILHA</b> (São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar)
02	Quantitativo total de policiais na PMP	<b>25 POLICIAS</b>
03	Quantitativo de policiais femininas na PMP	<b>13 POLICIAIS</b>
04	Produtividade da PMP no Período de 2019 a 2021	<b>ANEXO</b>
05	Quantidade de mulheres atendidas de 2019 a 2021	<b>ANEXO</b>
06	Quantidade de Medidas Protetivas de 2019 a 2021	<b>ANEXO</b>
07	Relatórios diversos produzidos pelo P/3 que possam ser fornecidos	<b>ANEXO</b>
08	Principais documentos utilizados no atendimento da vítima	<b>ANEXO</b>
09	Modelo de questionário de atendimento inicial	<b>ANEXO</b>
10	Modelo de certidão de fiscalização de Medida Protetiva	<b>ANEXO</b>
11	Modelo de certidão negativa de endereço ou não localização da solicitante	<b>ANEXO</b>
12	Modelo de certidão de retorno do companheiro ao lar	<b>ANEXO</b>
13	Modelo de relatório de atendimento – monitoramento	<b>ANEXO</b>
14	Modelo de certidão de informação de término de atendimento à assistida	<b>ANEXO</b>
15	Modelo de pesquisa de pós-atendimento	<b>ANEXO</b>

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

**CEL QOPM Maria AUGUSTA de Andrade Ribeiro**  
Comandante de Segurança Comunitária  
Coordenadora Estadual das Patrulhas Maria da Penha



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO  
COMANDO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA  
PATRULHA MARIA DA PENHA

Av. Conselheiro Hilton Rodrigues, nº 50, Oito D'Águas, CEP: 65.070-835, São Luís/MA, Fone: (98) 99219-3071  
E-mail: patrulhamariadapenha.ma@gmail.com

**DADOS DE PRODUTIVIDADE 2019 - 2021**

PRODUTIVIDADE PATRULHA MARIA DA PENHA - 2019							
MÊS	MPU CADASTRADA	VISITAS E BONDAS	QTD. MULHERES ATENDIDAS	MÉDIA DE ATEND. DIÁRIO	SOL. DE APOIO PSICO	DESCUMPRIMENTOS	PRISÕES
JAN	259	403	305	13	0	16	4
FEV	252	362	253	13	0	21	1
MAR	200	345	300	12	0	15	3
ABR	265	352	307	12	0	15	4
MAI	283	449	345	15	1	12	1
JUN	287	401	332	14	0	20	3
JUL	179	427	295	14	0	23	7
AGO	285	541	233	18	0	16	9
SET	252	351	331	12	0	15	3
OUT	268	444	444	15	1	8	2
NOV	262	352	284	12	0	11	1
DEZ	305	489	426	18	0	13	4
<b>TOTAL</b>	<b>3133</b>	<b>4912</b>	<b>3805</b>	<b>146</b>	<b>1</b>	<b>175</b>	<b>42</b>

PRODUTIVIDADE PATRULHA MARIA DA PENHA - 2020							
MÊS	MPU CADASTRADA	VISITAS E BONDAS	QTD. MULHERES ATENDIDAS	MÉDIA DE ATEND. DIÁRIO	SOL. DE APOIO PSICO	DESCUMPRIMENTOS	PRISÕES
JAN	372	635	662	23	0	10	0
FEV	176	620	524	22	0	5	1
MAR	137	314	278	11	0	1	0
ABR	259	662	598	23	0	11	4
MAI	197	517	460	17	1	16	4
JUN	256	508	450	17	1	9	1
JUL	380	651	559	21	0	11	1
AGO	187	683	524	22	0	11	0
SET	205	802	557	26	0	21	2
OUT	213	475	404	16	0	7	1
NOV	400	671	507	22	0	15	2
DEZ	302	669	520	21	4	17	1
<b>TOTAL</b>	<b>3672</b>	<b>7262</b>	<b>5733</b>	<b>215</b>	<b>4</b>	<b>128</b>	<b>17</b>

PRODUTIVIDADE PATRULHA MARIA DA PENHA - 2021							
MÊS	MPU CADASTRADA	VISITAS E BONDAS	QTD. MULHERES ATENDIDAS	MÉDIA DE ATEND. DIÁRIO	SOL. DE APOIO PSICO	DESCUMPRIMENTOS	PRISÕES
JAN	117	735	761	24	0	17	2
FEV	117	612	545	22	0	5	2
MAR	124	608	715	26	0	20	1
ABR	244	770	570	25	1	17	4
MAI	391	888	788	28	1	10	2
JUN	351	879	687	29,3	1	18	6
JUL	300	813	752	28	1	11	2
AGO	495	954	855	29,48	2	32	2
SET	382	1034	901	34,46	0	19	2
OUT							
NOV							
DEZ							
<b>TOTAL</b>	<b>2967</b>	<b>7679</b>	<b>6529</b>	<b>246,24</b>	<b>6</b>	<b>189</b>	<b>22</b>

São Luís – MA, 09 de Novembro de 2021.

**CEL. QOPM Maria AUGUSTA de Andrade Ribeiro**  
Comandante de Segurança Comunitária  
Coordenadora Estadual das Patrulhas Maria da Penha